



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 088

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2015

**DATA DA ABERTURA: 14 de Dezembro de 2015.**

**REABERTURA: 21 de Dezembro de 2015**

**OBJETO:** Constitui o objeto desta Concorrência, a contratação por 12 (doze) meses de uma única empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o CIAS e a locação de caçambas estacionárias, para remoção de entulhos classe II B oriundo de pequenas reformas e limpeza de quintais. Os serviços serão executados em toda área urbana de Siqueira Campos, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais. Conforme Memorial Descritivo e condições estabelecidas no edital e anexos.

### RECURSOS:

(481) 12.01.18.541.0077.2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros - PJ – 1000 – Departamento de Meio Ambiente – Destinação de Resíduos Sólidos.

(516) 12.01.18.541.0077.2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros - PJ – 1511 – Departamento de Meio Ambiente – Destinação de Resíduos Sólidos.

**CRITÉRIO: Menor Preço Global**

5		15
6		16
7		17
8		18
9		19

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO  
PARANÁ**

**Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89**



**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Meio Ambiente**

**Para: Departamento de Administração**

Siqueira Campos, 26 de outubro de 2015.

Prezado Senhor,

Tendo em vista o que a Tomada de Preços 04/2010 já teve seu limite de renovação esgotado até o limite de 60 meses, e finda-se no dia 31 de Dezembro do presente ano, venho então pelo presente solicitar a Vossa Excelência autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** para contratação de empresa para realização de Coleta de Lixo domiciliar e também para locação de caçambas estacionárias para coleta de resíduos de construção civil.

Atenciosamente,

  
**ALISSON DOS SANTOS PEREIRA**  
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE

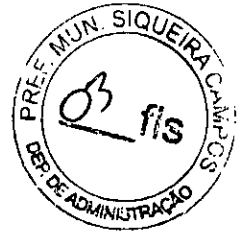


# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## TERMO DE REFERÊNCIA (MEMORIAL DESCRITIVO)

### 1. OBJETO

Constitui o objeto desta Concorrência, a contratação por 12 (doze) meses de uma única empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o SIAS e a locação de caçambas estacionárias, para remoção de entulhos classe II B oriundo de pequenas reformas e limpeza de quintais. Os serviços serão executados em toda área urbana de Siqueira Campos, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais.

### 2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica em função da necessidade da realização dos serviços de coleta de resíduos sólidos orgânicos, rejeitos, recicláveis e resíduos da construção civil que são serviços essenciais para manter a limpeza da cidade, evitando riscos a saúde pública e impactos ambientais, com o objetivo de melhorar continuamente a execução da prestação destes serviços.

A definição de um contrato devidamente formalizado pelo procedimento de concorrência pública entre interessados aptos às exigências e especificações técnicas, constantes neste Termo de Referência, contribuirá para o atendimento ao objetivo proposto.

### 3. DEFINIÇÕES

#### 3.1. Coleta domiciliar de resíduos sólidos domiciliares no sistema porta a porta

Coleta manual ou mecanizada de resíduos sólidos de acordo com sua apresentação, classificando-se em: orgânicos, rejeitos e recicláveis separados na fonte geradora, acondicionados em sacos plásticos ou em contêineres dispostos nas vias, sobre o passeio, próximo a sarjeta ou em locais indicados pelo CONTRATANTE, coletados diariamente ou em dias alternados da semana, em horários previamente determinados, não sendo permitida a coleta de resíduo sólido Classe I – perigosos e infectantes gerados por unidades de atendimento a saúde e demais resoluções federais.

#### 3.2. Resíduos sólidos orgânicos

São os resíduos provenientes do pré e pós preparo de alimentos e os resíduos de podas e vegetações originários das residências, excretas de cães e gatos e/ou outros animais domésticos.



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

---



### 3.3. Rejeitos

São os resíduos de banheiro (papéis higiênicos, fraldas descartáveis, absorventes); resíduos que não são passíveis de reciclagem (bitucas de cigarros, chicletes, embalagens sujas) e os resíduos que após passarem pelo processo de triagem nos barracões da coleta seletiva, não são mais passíveis de reciclagem ou encontram-se sujos.

### 3.4. Resíduos de serviços de varrição

A coleta seletiva é um sistema de recolhimento de materiais potencialmente recicláveis como: papéis, plásticos, vidros, metais e orgânicos. Para que os resultados sejam satisfatórios a coleta seletiva deve estar baseada em um tripé:

- tecnologia: desde a coleta, separação, armazenamento até reciclagem;
- mercado: para absorção total dos materiais recuperados;
- conscientização: motivar o envolvimento da população no processo.

Cada vez mais os municípios encontram dificuldades para dar um destino adequado aos resíduos gerados pelas residências, comércio e indústrias. Campanhas para a não geração, redução, reutilização, coleta seletiva e a reciclagem, saem do "modismo verde" e passam a ser encaradas como necessidade.

Os recursos naturais deixam de ser vistos apenas como algo que deve estar à nossa plena disposição. Para resguardar a segurança dos seres humanos, animais e plantas, do nosso e único planeta, devemos com urgência, mudar nossas atitudes, em relação ao consumo desenfreado e ao desperdício.

### 3.5. Resíduos da Construção Civil

É de interesse do setor público zelar pelo bem estar, limpeza e saúde pública do Município, pois visa promover limpeza e conseqüentemente saúde pública, uma vez que tem como objetivo promover serviços na coleta de entulhos em diversos setores da cidade.

### 3.6. Frequência de coleta

#### 3.6.1. Diária

Entende-se como coleta diária, aquela realizada de segunda a sábado, previamente definida e divulgada ao usuário dos serviços, inclusive feriados.



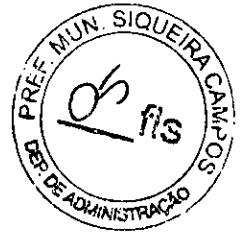


## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



### **3.6.2. Alternada**

Entende-se como a coleta realizada com alternância de dias da semana e/ou tipo de resíduos sólidos a ser coletado (orgânicos e/ou rejeitos), totalizando um atendimento mínimo de 03 (três) vezes por semana para coleta desses resíduos. Como exemplo pode-se citar àquela realizada as segundas, quartas e sextas feiras, ou as terças, quintas e sábados, previamente definida e divulgada aos usuários dos serviços.

### **3.6.3. Semanal**

É aquela realizada em apenas 01 (um) dia da semana, previamente divulgada aos usuários dos serviços.

### **3.7. Dias e horários de coleta**

Devem ser observados os dias e horários de coleta estabelecidos atualmente para a prestação de serviços aos usuários. Em caso de mudanças, estas deverão seguir um plano de divulgação previamente aprovado pela CONTRATANTE e divulgado à população com no mínimo 10 (dez) dias corridos de antecedência às mudanças.

### **3.8. Período de execução dos serviços**

Os serviços devem ser executados no período diurno, no horário das 7h00 às 15h20 e no período noturno, a partir das 19h00. (Obs. Não se encaixa nesta escala de horário o fornecimento das caçambas para coleta de resíduos da construção civil, sendo seu fornecimento de acordo com solicitação).

### **3.9. Quantidade média de resíduos sólidos a serem coletados**

A quantidade média poderá variar, de acordo com dias da semana, e também pode ser acrescida em função de determinantes como o aumento da população atendida, e alguns fatores sazonais (datas festivas e outros eventos), que influenciam o aumento da geração dos resíduos sólidos.

### **3.10. Abrangência da coleta**

A coleta dos resíduos orgânicos e rejeitos deverá ser realizada em toda área urbana do município de Siqueira Campos, bairros e distritos rurais conforme especificado.

### **3.11. Destinação e disposição final dos resíduos sólidos coletados**

Os resíduos sólidos orgânicos e rejeitos coletados serão encaminhados para a Central de Tratamento de Resíduos (CTR) do CIAS, localizada a Rodovia PR 272



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



no Município de Jaboti, Pr, ou em local onde o CONTRATANTE indicar, desde que esteja devidamente licenciado pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná e que não exceda o quilometragem máxima de 60km da sede do município licitante.

### **3.12. Destinação e disposição final dos entulhos classe II B**

Os entulhos coletado deverão ser dispostos em local devidamente licenciado pelo IAP em nome contratada e/ou pessoa física que conste no contrato social da contratada. Caso este local não seja da contratada e/ou pessoa física que conste no contrato social da contratada, esta deverá apresentar contrato e anuência autorizando o recebimento destes entulhos devendo o local estar licenciado pelo IAP ( Instituto Ambiental do Paraná).

### **3.13. Programa visual**

Todos os veículos/equipamentos e uniformes deverão ter programação visual, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, de acordo com legislações vigentes.

## **4. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA**

4.1. A CONTRATADA deverá recolher os resíduos sólidos domiciliares sempre, sejam quais forem os recipientes utilizados, competindo-lhe solicitar a CONTRATANTE para que oriente os munícipes para atender as exigências legais.

4.2. A coleta deverá ser realizada inclusive aos feriados e em dias de chuvas.

4.3. Todos os recipientes retornáveis esvaziados deverão ser recolocados no local onde estavam em pé.

4.4. Os resíduos domiciliares dispostos nas vias públicas pelos munícipes, que tiverem caído fora dos recipientes, por quaisquer motivos, ou que caírem durante a realização da coleta, deverão ser varridos e recolhidos pela CONTRATADA.

4.5. Nos locais de difícil acesso, a CONTRATADA poderá realizar a coleta de forma diferenciada, manual ou mecanizada, ou por meio de outros mecanismos que possibilitem a efetiva realização dos serviços, para atender satisfatoriamente a população, mediante prévia comunicação e anuência do CONTRATANTE e atendendo todas as exigências pertinentes para execução dos serviços.

4.6. Os caminhões compactadores deverão ser carregados de maneira que os resíduos sólidos orgânicos e rejeitos não transbordem para a via pública. Caso

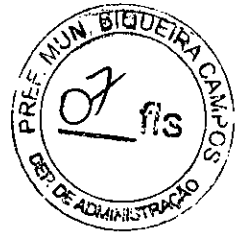


## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



haja derramamento de resíduos ou líquidos “chorume”, deverá a CONTRATADA realizar de imediato a limpeza, inclusive, lavando o local, se necessário.

4.7. Os veículos deverão realizar os serviços nas velocidades condizentes com as vias, e em hipótese alguma ultrapassar os limites estabelecidos.

4.8. Os serviços de coleta em caçambas estacionárias devera sempre ser autorizado pela contratante através de ordem de serviço devidamente assinada pela fiscalização ou responsável pelo setor.

4.9. As caçambas deverão estar devidamente identificadas (nome e telefone da contratada) e sinalizadas com faixas refletivas.

### 5. DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

#### 5.1. Veículo coletor compactador

Veículo tipo coletor compactador com capacidade volumétrica mínima de 15 m<sup>3</sup>. As marcas, os modelos, e outras características dos veículos propostos para a realização dos serviços ficam a critério da CONTRATADA, desde que observadas às exigências e condições expressas neste Termo e seus anexos.

As capacidades da caçamba do veículo compactador, dentro dos demais parâmetros indicados neste Termo serão definidas de acordo com as características e demandas de cada setor de coleta.

#### 5.2. Veículo coletor Seletivo

Veículo tipo furgão fechado com abertura da porta traseira e lateral, com capacidade volumétrica mínima de 25m<sup>3</sup>, para coleta seletiva (recicláveis)

#### 5.3. Veículo coletor de entulhos

Veículo deve ser tipo Brook (Poliguindaste) com capacidade mínima de 5 m<sup>3</sup>, próprios para transporte e movimentação de caçambas.

##### 5.3.1. Quantidade de equipamentos

A CONTRATADA deverá colocar para execução do plano de trabalho de coleta e transporte de resíduos domiciliares orgânicos e rejeitos, no mínimo 02 (dois) veículos compactadores, que irão operar nos dois turnos de trabalho, 01 (um) veículo para coleta seletiva, 01 (um) veículo na reserva técnica e mais 01 (um) veículo poliguindaste.

##### 5.2.2. Idade da frota



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Os veículos coletores compactadores apresentados no início da operação, bem como durante a execução contratual, não poderão ter idade superior a 7 (sete) anos, com exceção do veículo poliguindaste, o qual deverá estar em perfeitas condições de uso.

Em nenhum caso será admitida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer dos caminhões da frota da CONTRATADA a serviço do contrato, por outro de idade superior ao exigido neste Termo de Referência.

Obs.: apenas o caminhão compactador a ser utilizado na reserva técnica não terá a obrigatoriedade de controle de idade, desde que apresente plenas condições de funcionamento.

### 5.2.3. Características técnicas

Os veículos coletores compactadores deverão possuir carrocerias do tipo especial para coleta e transporte de resíduos, de modelo compactador, devendo ser fechadas e estanques para evitar o derramamento de líquidos "chorume" durante o percurso em vias e logradouros públicos.

Todos os veículos e equipamentos utilizados nos serviços deverão respeitar os limites, estabelecidos em lei, para fontes sonoras e emissão de poluentes.

### 5.2.4. Documentação

Todos os veículos deverão estar com sua documentação obrigatória em dia.

### 5.2.5. Identificação Visual, Comunicação e Sinalização

Os veículos deverão além de placas regulamentares, possuir placas de identificação da CONTRATADA e CONTRATANTE, devendo ainda constar telefones de contatos sugestões e ou reclamações, tanto da CONTRATANTE quanto da CONTRATADA.

Os veículos coletores deverão conter prefixo operacional, que deverão constar em todos os relatórios de atividades de monitoramento e pesagem, caso necessário.

Todos os veículos deverão estar equipados com equipamentos de sinalização conforme a legislação de trânsito em vigor.

A programação visual dos veículos deverá ter aprovação do CONTRATANTE e deverá ser instalada e apresentada pela CONTRATADA num prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato.

A CONTRATADA terá um prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de início dos serviços, para adequar a sua frota aos padrões estabelecidos pela CONTRATADA, nos requisitos pintura e ano do veículo.



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Os veículos apresentados pela CONTRATADA, para a realização dos serviços contratados, deverão estar adequados e disponíveis para uso imediato, e o conjunto de equipamentos deverá estar em perfeitas condições de operação.

### 5.2.6. Seguros

Todos os veículos utilizados pela CONTRATADA para a execução dos serviços (caminhões compactadores, veículos de apoio e fiscalização), deverão possuir seguro contra terceiros, com cobertura total para danos pessoais e materiais.

### 5.2.7. Da guarda, lavagem e manutenção

A CONTRATADA deverá dispor de um local adequado para guardar seus veículos, para não deixá-los em via pública, quando não estiverem em serviço. Este local será o ponto inicial de todos os veículos, onde a CONTRATANTE deverá ter acesso livre para vistorias e fiscalização.

A CONTRATADA deverá manter a lavagem periódica dos veículos compactadores.

A CONTRATADA deverá manter os veículos em perfeitas condições de operação, inclusive as unidades reservas. Ressalta-se nessa exigência:

- Perfeito funcionamento do velocímetro e hodômetro;
- Perfeito estado de conservação da pintura;
- Limpeza e desinfecção da caçamba compactadora ou carroceria, com produtos específicos para este fim.
- Os pneus deverão estar em perfeito estado.

A CONTRATADA deverá providenciar de imediato a substituição dos equipamentos que estejam em manutenção ou avariados. Em hipótese nenhuma será admitido um número menor da frota, especificado no item 5.2.1., deste Termo de Referência.

Os veículos/equipamentos que apresentarem problemas de qualquer natureza, impeditivos de utilização na execução dos serviços contratados, deverão ser substituídos imediatamente por outro que atenda plenamente as necessidades e exigências contratuais.

### 5.2.8. Equipamentos auxiliares

A CONTRATADA deverá ter veículos, tipo utilitário, para o transporte de seus funcionários e também veículos, tipo passeio, para realizar vistorias e fiscalização dos serviços contratados. Todos identificados de acordo com o item 5.2.5.

Todos os veículos coletores deverão estar equipados com pás e vassourões para auxiliar na remoção dos resíduos que por ventura caírem em vias públicas durante a realização da coleta.

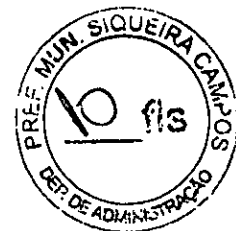


# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## 5.2.9. Outros equipamentos

A CONTRATADA poderá propor a utilização de equipamentos auxiliares para realização da coleta de resíduos ou para utilização nos pontos de concentração. Estes deverão ser detalhadamente especificados e submetidos à apreciação e aceite pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA *podará* utilizar-se de uma ATT – Área de Transbordo e Triagem, desde que licenciada pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná.

Na ATT a CONTRATADA poderá reduzir volume através de compactação, reciclar os resíduos que forem passíveis de reciclagem, bem como reaproveitar os resíduos orgânicos através da compostagem, com a finalidade de reduzir o número de viagens de rejeitos para o aterro sanitário, desde que licenciado pelo IAP.

## 5.2.10. Licenças

A CONTRATADA deverá possuir licença ambiental para os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos junto ao IAP, Para destinação dos entulhos classe II B, a empresa deve apresentar licenciamento do IAP para a área desejada. Caso a empresa vencedora não se dispunha de área licenciada no município, a mesma terá o prazo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato para apresentar as licenças.

## 6. DOS RECURSOS HUMANOS

### 6.1. Motoristas e coletores

A CONTRATADA deverá manter uma equipe mínima para cada veículo de coleta, exceto para o veículo reservas, composta por:

- 1 (um) motorista devidamente habilitado;
- 3 (três) coletores.

A CONTRATADA deverá manter uma equipe mínima para cada veículo de coleta de entulhos, composto por;

- 1 (um) motorista devidamente habilitado;
- 1 (um) ajudante.

### 6.2. Administrativos

A CONTRATADA deverá manter uma equipe administrativa com funções e responsabilidades a cargo da mesma, para administração dos serviços prestados por este contrato, bem como manter um escritório em Siqueira Campos, que terá prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para ser montado.

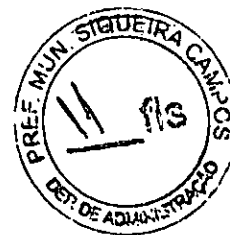


## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



### 6.3. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

Os motoristas e coletores deverão se apresentar para execução dos trabalhos, devidamente uniformizados e com os equipamentos de proteção individual (EPI), de acordo com suas funções e as normas regulamentadoras.

Os uniformes deverão ser compostos por: blusas/camisas/camisetas fechadas e calças, com a identificação da CONTRATADA e CONTRATANTE. Assim como, deverão utilizar-se, além do uniforme, botas ou sapatos de segurança; luvas; capas de chuva, durante os dias de chuva; coletes refletivos, ou uniformes com faixas refletivas e outros que se fizerem necessários para atender todos os requisitos de higiene e segurança no trabalho e execução dos serviços.

### 6.4. Especificidades

Todos os trabalhadores que estiverem envolvidos nos serviços de coleta e transporte deverão ser instruídos/orientados sobre a maneira de efetuar o trabalho com qualidade e presteza.

A CONTRATADA deverá responder por todas as despesas e obrigações relativas: ao recrutamento; salários; encargos sociais trabalhistas e de previdências; adicionais; horas extras; vale transporte; vale alimentação; vale refeição; cesta básica; assistência médica e odontológica; seguro contra acidentes e quaisquer implicações de natureza trabalhista e, notadamente, pelo fiel cumprimento dos dispositivos da Consolidação das Leis de Trabalho e legislações correlatas, assim como exigências contratuais.

### 6.7. Outras condicionantes e obrigações

A CONTRATADA deverá aumentar ou diminuir a quantidade de trabalhadores, equipamentos ou caminhões, atendendo a solicitação da CONTRATANTE, de acordo com as necessidades dos serviços, observados os limites legais.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos ou supressões introduzidos no serviço em andamento por indicação da CONTRATANTE, tanto no número de estabelecimentos ou locais atendidos, como no acréscimo ou redução da geração dos resíduos sólidos domiciliares ou de pequenos geradores, respeitando o limite previsto na legislação.

### 7.0. Rota para Coleta dos Resíduos

- **Centro (ROSA):** Composto pelas ruas Rio Grande do Sul, Nossa Senhora de Fátima, Expedicionários, Quintino Bocaiúva, Marechal Floriano Peixoto,



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Rio Grande do Norte, Pernambuco, Piauí, São Paulo; - Paraná, Marechal Deodoro, Benjamin Constant, Alagoas, Minas Gerais, Amazonas, Estado do Rio.

- **Área 01 (VERMELHO):** Intermediações dos Bairros Santa Izabel, Palmonari, Loteamento Claudinei, Ambiental, Planalto, Loteamento Colina Verde, Loteamento Simões (Sandro), e demais loteamentos em andamento no entorno.
- **Área 02 LARANJA:** Intermediações dos Bairros Boa Vista, Bom Jesus, Nascente do Sol, Jardim Oriente, Loteamento Boa Vista, Loteamento Osvaldo Bueno Vilas Boas, Loteamento Alto da Colina, Residencial João Manoel dos Santos, Ari de Lima, Sebastião da Costa, Residencial Luiz Francisco Leal, e demais loteamentos em andamento no entorno.
- **Área 03 AZUL:** Intermediações dos Bairros Vila Operária, Bairro Estação, Estação (denominada invasão), Alphaville (Vila Nova), Loteamento Claudio Bordignon, e demais loteamentos em andamento no entorno.
- **Área 04 VERDE:** Intermediações dos Bairros Santuário, Nações, Loteamento Luiz Antonio Ribeiro, Luiz Antonio Ribeiro II, Luiz Antonio Ribeiro III, Loteamento Jardim Carvalho, Jardim Carvalho II, Loteamento Sergio Queiroz, Loteamento Nova Esperança (Ramiro) e demais loteamentos em andamento.

## 7.1. Escala para Coleta

- **Segunda e Quinta:** Alemoa, Área 01, Área 02 e Centro(centro e Alemoa somente na segunda-feira).
- **Quarta:** Centro, Áreas Industriais e Comunidades Rurais; Bairro Barreirinho, Ponte Nova, Bom Jesus, Barra grande, Estação no lado de cima da Rodovia (invasão), Água Verde, até Posto Recanto, Vila Rural





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Wilson Fontaneli, Barbosas, e dando seqüência Pinhalense, Vila Rural da Alemoa, Vila Rural da Esperança e Esperança e demais localidades rurais

- **Terça e Sexta:** Área 03, Área 04 e Centro(centro sexta-feira).

## 7.2. Coleta Seletiva

- **Segunda e Sexta:** Centro, Área 01, Área 02, Área 03, Área 04.
- **Quarta:** Alemoa, Bairro Barreirinho, Ponte Nova, Bom Jesus, Barra grande, Estação no lado de cima da Rodovia (invasão), Água Verde, até Posto Recanto, Vila Rural Wilson Fontaneli, Barbosas, e dando sequencia Pinhalense, Vila Rural da Alemoa, Vila Rural da Esperança e Esperança e demais localidades rurais.

Siqueira Campos, 27 de Outubro de 2015

ALISSON DOS SANTOS PEREIRA

DIRETOR DE MEIO AMBIENTE



ESTAÇÃO

KALUP

NAÇÕES

NASCENTE DO SOL

OPERÁRIA

PLANALTO

SANTUÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

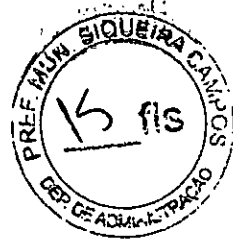


PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
SIQUEIRA CAMPOS - PR

DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE

## LOCALIZAÇÃO

REFERÊNCIA	COLETA SELETIVA DE LIXO	01/01	P.M.S.C.
CONTEÚDO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		
MUNICÍPIO	SIQUEIRA CAMPOS - PR		
ÁREA	UND	27/10/2015	



# **BAIRROS**

ALPHAVILLE

AMBIENTAL

**BOM JESUS**

BOA VISTA

CENTRO

Solicitação de orçamento para coleta de resíduos e coleta seletiva, conforme especificações detalhadas no memorial descritivo.  
 À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 06/11/2015

Nome Razao Social: Cheiro Verde Com. de Mat. Rec. Ambiental Ltda EPP.

CNPJ: 06.003.515/0001-21

Endereço: Rua Rui Barbosa 723

Cidade: Birmanópolis de Campos / SP.

UF: SP.

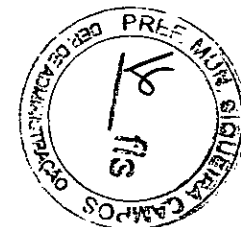
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>Coleta de Resíduos</b> • Segunda e Quinta: Alemoa, Área 01, Área 02 e Centro (Alemoa e centro somente na segunda-feira). • Quarta: Centro, Áreas Industriais e Comunidades Rurais; Bairro Barreirinho, Ponte Nova, Bom Jesus, Barra grande, Estação no lado de cima da Rodovia (invasão), Água Verde, até Posto Recanto, Vila Rural Wilson Fontaneli, Barbosas, e dando seqüência Pinhalense, Vila Rural da Alemoa, Vila Rural da Esperança e Esperança e demais localidades rurais • Terça e Sexta: Área 03, Área 04 e Centro (centro sexta-feira).	Serv.Mensal	12	98.000,00 ⊕	
2	<b>Coleta Seletiva</b> • Segunda e Sexta: Centro, Área 01, Área 02, Área 03, Área 04. • Quarta: Alemoa, Bairro Barreirinho, Ponte Nova, Bom Jesus; Barra grande, Estação no lado de cima da Rodovia (invasão), Água Verde, até Posto Recanto, Vila Rural Wilson Fontaneli, Barbosas, e dando seqüência Pinhalense, Vila Rural da Alemoa, Vila Rural da Esperança e Esperança e demais localidades rurais.	Serv.Mensal	12	32.000,00 ⊕	
3	<b>Coleta de Entulhos</b> • Locação de caçamba estacionária com no mínimo 5m³, para coleta de entulhos classe II B, oriundo de pequenas reformas e limpeza de quintais. (serão disponibilizadas pela empresa contratada 32 caçambas mês)	Serv.Mensal	384	150,00	
				Valor total	

**06 003 515/0001-21**  
**CHEIRO VERDE COMÉRCIO**  
**DE MATERIAL RECICLÁVEL**  
**AMBIENTAL LTDA EPP**

CARIMBO / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Rua Rui Barbosa nº 723  
 CEP 18960-000 - Centro

Obs: a equipe + 1 caçamba de 5m³ + 1 caçamba de 10m³ + 1 caçamba de 15m³





**O.M.S.**  
AMBIENTAL

### ÔMS AMBIENTAL LTDA ME

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Nome Razão Social: OMS Ambiental LTDA ME

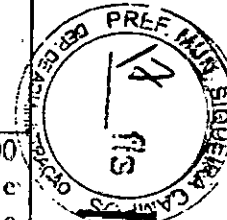
CNPJ: 09.251.694/0001-04

Inscrição Estadual: 904.25305-70 e Inscrição Municipal: 904.25305-70

Av. Marginal, nº 4579, Saltinho CEP 84940-000 – Siqueira Campos - PR

FONE: (43) 3571-2887

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>Coleta de Resíduos</b> • Segunda e Quinta: Almoa, Área 01, Área 02 e Centro (Almoa e centro somente na segunda-feira). • Quarta: Centro, Áreas Industriais e Comunidades Rurais; Bairro Barreirinho, Ponte Nova, Bom Jesus, Barra grande, Estação no lado de cima da Rodovia (invasão), Água Verde, até Posto Recanto, Vila Rural Wilson Fontaneli, Barbosas, e dando seqüência Pinhalense, Vila Rural da Almoa, Vila Rural da Esperança e Esperança e demais localidades rurais • Terça e Sexta: Área 03, Área 04 e Centro (centro sexta-feira).	Serv.Mensal	12	R\$ 90.580,00 (Noventa mil, quinhentos e oitenta reais).	R\$ 1.086.960,00 (Um milhão, oitenta e seis mil, novecentos e sessenta reais).
2	<b>Coleta Seletiva</b> • Segunda e Sexta: Centro, Área 01, Área 02, Área 03, Área 04. • Quarta: Almoa, Bairro Barreirinho, Ponte Nova, Bom Jesus, Barra	Serv.Mensal	12	R\$ 27.320,00 (Vinte e sete mil, trezentos e vinte reais).	R\$ 327.840,00 (Trezentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e sete reais).



OMS Ambiental LTDA ME  
 CNPJ: 09.251.694/0001-04  
 Inscrição Estadual: 904.25305-70 e Inscrição Municipal: 904.25305-70  
 Av. Marginal, nº 4579, Saltinho CEP 84940-000 – Siqueira Campos - PR  
 FONE: (43) 3571-2887

**09.251.694/0001-04**  
**OMS AMBIENTAL LTDA ME**  
 AV. MARGINAL, Nº 4579 - ANEXO 1 SALA  
 Saltinho - CEP: 84940-000  
 Siqueira Campos - PR



**O.M.S.**

AMBIENTAL

**OMS AMBIENTAL LTDA ME**

	grande, Estação no lado de cima da Rodovia (invasão), Água Verde, até Posto Recanto; Vila Rural Wilson Fontaneli, Barbosas, e dando seqüência Pinhalense, Vila Rural da Alemoa, Vila Rural da Esperança e Esperança e demais localidades rurais.				quarenta reais.
3	<b>Coleta de Entulhos</b> * Locação de caçamba estacionária com no mínimo 5m³, para coleta de entulhos classe II B, oriundo de pequenas reformas e limpeza de quintais.(serão disponibilizadas pela empresa contratada 32 caçambas mês)	Serv. Mensal	384	R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais)	R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

**R\$ 1.462.800,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos reais).**

*[Handwritten Signature]*  
**09.251.694/0001-04**  
**OMS AMBIENTAL LTDA ME**  
 OMS Ambiental LTDA ME Marginal, 4579 PO INCL 1 SALA  
 CNPJ: 09.251.694/0001-04 Sallinho - CEP: 84.940-000  
 Inscrição Estadual: 904.25305-70  
**Siqueira Campos - PR**

OMS Ambiental LTDA ME  
 CNPJ: 09.251.694/0001-04  
 Inscrição Estadual: 904.25305-70 e Inscrição Municipal: 904.25305-70  
 Av. Marginal, nº 4579, Sallinho CEP 84940-000 – Siqueira Campos - PR  
 FONE: (43) 3571-2887





Curitiba, 05 de novembro de 2015

A  
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Ref.: Proposta de Preços**

Temos a satisfação em apresentar proposta de preços para os serviços relacionados abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Coleta de Resíduos * Segunda e Quinta: Alemoa, Área 01, Área 02 e Centro (Alemoa e Centro somente na segunda-feira) * Quarta: centro, Áreas Industriais e Comunidades Rurais; Bairro Barreirinho, Ponte Nova, Bom Jesus, Barra Grande, Estação no lado de cima da Rodovia (invasão), Água Verde até Posto Recanto, Vila Rural Wilson Fontanelli, Barbosas, e dando sequência, Pinhalense, Vila Rural da Alemoa, Vila Rural da Esperança e Esperança e demais localidades rurais. Terça e Sexta: Área 03, Área 04 e Centro (Centro sexta-feira)	Serviço Mensal	12	R\$ 90.000,00	R\$ 1.080.000,00
02	Coleta Seletiva * Segunda e Sexta: Centro, Área 01, Área 02, Área 03, Área 04. * Quarta: Alemoa, Bairro Barreirinho, Ponte Nova, Bom Jesus, Barra Grande, Estação no lado de cima da Rodovia (invasão), Água Verde até Posto Recanto, Vila Rural Wilson Fontanelli, Barbosas, e dando sequência, Pinhalense, Vila Rural da Alemoa, Vila Rural da Esperança e Esperança e demais localidades rurais.	Serviço Mensal	12	R\$ 27.900,00	R\$ 334.800,00
03	Coleta de Entulhos * Locação de caçamba estacionária com no mínimo 5m <sup>3</sup> para coleta de entulhos classe II B, oriundo de pequenas reformas e limpeza de quintais (serão disponibilizadas pela empresa contratada 32 caçambas/mês)	Serviço Mensal	384	R\$ 140,00 por caçamba	R\$ 53.760,00

Validade Proposta: 30 dias.

Atenciosamente,

Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda.  
Eng. Giovanni Nayarrete de Andrade  
CPF/MF 564.271.406-06

07.030.825/0001-06

INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES  
DE RESÍDUOS LTDA.

RUA OLGA BALSTER, 2127 - AP. 01  
CAJURU - CEP 82010-150

CURITIBA - PR

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO  
PARANÁ**

**Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89**



**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Administração**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Siqueira Campos, 06 de novembro de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO**, para contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar e resíduos de construções, conforme solicitação do Departamento de Meio Ambiente.

Informamos que o valor máximo da presente licitação é de *R\$ 1.667.840,00 (Hum milhão seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais)*.

Atenciosamente,

  
**SILVIO CARLOS NARDELLI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



**COMUNICADO INTERNO**

**De:**  
**Gabinete do Prefeito**  
**Para:**  
**Departamento de Administração.**

Siqueira Campos/PR, 06 de novembro de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **LICITAÇÃO** para contratação de empresa especializada em coleta de lixo domiciliar e resíduos de construção, serviço esse a ser prestado pelo período de 12 (Doze) meses.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Administração.**

**Para: Divisão de Contabilidade**

Siqueira Campos, 09 de novembro de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** para contratação de empresa especializada em coleta de lixo domiciliar e locação de caçambas para coleta de resíduos de construção civil, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes na solicitação anexa.

R\$ 1.667.840,00 (hum milhão seiscentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta reais).

Atenciosamente,

  
**Silvio Carlos Nardelli**  
Diretor do Departamento de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 09 de novembro de 2015.

## MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO**, para contratação de empresa especializada em coleta de lixo domiciliar e locação de caçambas para coleta de resíduos de construção civil, pelo período de 12 (doze) meses.

De acordo com o Departamento de Administração, o valor da licitação está estimado em **R\$ 1.667.840,00** (um milhão seiscentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta reais).

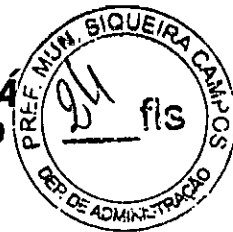
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(481) 12.01.18.541.0077.2.020.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1000	Departamento Meio Ambiente - Destinação Resíduos Sólidos
(516) 12.01.18.541.0077.2.020.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1511	Departamento Meio Ambiente - Destinação Resíduos Sólidos
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.39.82.02.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS		

SIQUEIRA CAMPOS  
Ronivaldo Jose Estevao  
Contador  
CRC/PR 063.947/O-7

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Administração.**

**Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 09 de novembro de 2015.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital de Concorrência Pública nº 01/2015 para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,

**Silvio Carlos Nardelli**

Diretor do Departamento de Administração



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2015 PROCESSO Nº 088/2015

O Município de Siqueira Campos - PR, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de Dezembro do ano de 2015, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, em Siqueira Campos/PR, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 121/2015, para receber as propostas para execução do(s) serviço(s) objeto da Concorrência Pública nº 001/2015. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, que será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

### 01. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

1.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

1.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

1.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

### 02. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

2.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, do(s) seguinte(s) serviço(s):

**Objeto** Constitui o objeto desta Concorrência, a contratação por 12 (doze) meses de uma única empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o CIAS e a locação de caçambas estacionárias, para remoção de entulhos classe II oriundo de pequenas reformas e limpeza de quintais. Os serviços serão executados em toda área urbana de Siqueira Campos, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais. Conforme Memorial Descritivo e condições estabelecidas no edital e anexos.

Capital Social Mínimo: R\$ 166.784,00 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais);

Preço máximo: R\$ 1.667.840,00 (um milhão seiscentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta reais).

**Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos referentes.**

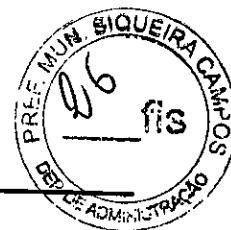


# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



2.2 Independentemente do valor apresentado pela proponente, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo estabelecido de R\$ R\$ 1.667.840,00** (hum milhão seiscentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta reais) **sob pena de desclassificação.**

2.4 O serviços devem ser iniciados no dia 01 de Janeiro de 2016.

2.5 Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

### 03. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do *modelo n° 05* em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

### 04. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta de recursos próprio do Município de Siqueira Campos, das seguintes dotações orçamentárias:

(481) 12.01.18.541.0077.2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros - PJ – 1000 – Departamento de Meio Ambiente – Destinação de Resíduos Sólidos.

(516) 12.01.18.541.0077.2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros - PJ – 1511 – Departamento de Meio Ambiente – Destinação de Resíduos Sólidos.

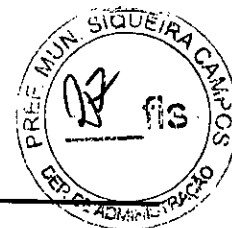
### 05. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

5.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos/PR, em horário comercial.

5.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 1.2**:

- carta-credencial (Modelo n° 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- declaração de visita (Modelo n° 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo n° 04);
- capacidade financeira (Modelo n° 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n° 06);
- carta-proposta de preços (Modelo n° 07);





- planilha de serviços (Modelo 08);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 09);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 10);
- modelo de Contrato (Modelo nº 11);
- modelo de Declaração de Impedimento (Modelo nº 12)
- modelo de Declaração de Disponibilidade de Equipamentos (Modelo nº 13)
- Termo de referencia (Anexo);

## 06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 6.1 Poderão participar da presente licitação:

- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

### 6.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo de obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) empresa cujos sócios, dirigentes, responsáveis técnicos, representantes legais ou que detenha quaisquer poderes decisórios e/ou deliberatórios em relação ao pretensão contrato a ser firmado com o Poder Público, tenha suspenso seu direito de licitar ou impedido de contratar com o licitador, mesmo que indiretamente.
- 5) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 6) consórcio de empresas.

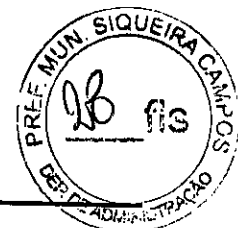


# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



6.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

## 07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

7.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

7.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL  
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2015  
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR  
DATA: 21/12/2015

RAZÃO SOCIAL  
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2015  
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS  
DATA: 21/12/2015

7.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser diretamente protocolada na Divisão de Protocolos da Prefeitura ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

7.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

7.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

## 8. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

8.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



8.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (Modelo nº 10).
- d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 09), **quando for o caso**.
- e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
- g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a) prova de regularidade com as fazendas:
  - federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
  - estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
  - municipal mediante a apresentação de Certidão Negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

- b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa CNDT (Lei 12.440/2011).



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



**OBS:** No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

### 3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) A proponente deverá anexar junto a documentação de habilitação a comprovação de vínculo com profissional de Nível Superior devidamente registrado no seu respectivo Conselho de Classe (CAU, CREA, CRQ, entre outros).

O Responsável Técnico deverá possuir as seguintes Certidões, as quais deverão ser anexadas no envelope de habilitação da proponente:

- CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA, onde o respectivo conselho atesta que não há débitos referentes ao profissional, e que o mesmo encontra-se devidamente registrado;
- CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, onde o referido Conselho certifica que existe Anotação ou Registro de Responsabilidade técnica referente aos serviços pertinentes ao objeto deste Termo de Referência.
- DECLARAÇÃO indicando o nome, CPF e número do registro no CREA, CAU, CRQ (ou outro Conselho) da região competente, do Responsável Técnico que acompanhará, a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do Responsável Técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados para qualificação técnica da Licitante; (*Modelo 04*)

b) Declaração de recebimento de documentos (*Modelo n° 02*);

c) Declaração de visita (*Modelo n° 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante legal, declara ter visitado o Município de Siqueira Campos a fim de conhecer as condições locais para a execução do objeto da licitação e ter sanado todas as dúvidas e obtido todas as informações necessárias para o preparo de sua proposta.

**OBS: a VISITA TÉCNICA deve ser realizada com 03 (três) dias de antecedência da data de abertura do processo licitatório, a qual será acompanhada do Diretor do Departamento de Meio Ambiente, sendo que após essa data o Departamento de Meio Ambiente não emitirá a Declaração de Visita.**

d) Atestado e/ou declaração em nome do responsável técnico, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante ou equivalente à licitada, em quantidade igual ou superior a Licitada.

e) Certidão Negativa de Débitos Ambientais junto ao IAP

f) Declaração de que caso seja vencedora, manterá no município de Siqueira Campos um escritório com toda infra-estrutura e com os profissionais para a coordenação e responsabilidade para execução dos serviços.

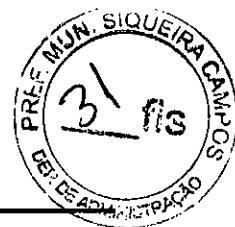


# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## 4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

b) Prova de capacidade financeira conforme *Modelo n°05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e endividamento (*E*), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

**Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 03;**

c) Demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 2.1**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°01 e n°02*) pela Comissão;

**OBS:** o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n° 2*), através de índices oficiais específicos para o caso;

e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n° 06*), em anexo.

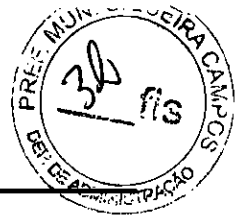


# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



f) É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

g) O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 3, letras “d, e, f, g”, com expressa autorização do licitador.

## 5) Quanto aos veículos e equipamentos:

~~a) A proponente deverá apresentar cópia dos documentos dos veículos que serão utilizados para realização dos serviços, sendo que os mesmos deverão obrigatoriamente estar em dia no ato da realização do certame. (Caso os veículos não estejam em nome da proponente, a mesma deverá apresentar o termo de locação do veículo, sendo o mesmo assinado pelo locador e locatário, com firma reconhecida em cartório)~~

~~b) A proponente deverá apresentar cópia dos contratos de seguro dos caminhões e veículos de apoio e fiscalização, com cobertura total para danos pessoais e materiais.~~

## 9. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

*9.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.*

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, “*fac-simile*”, e-mail, etc;

b) data;

c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

d) prazo de validade da proposta (*mínimo de 90 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação.

f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

**OBS:** Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo anexo.

## 10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

10.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “QUANTIDADES”.

10.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

10.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

10.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

10.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

10.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

10.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 11. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

11.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



12.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2**, será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

12.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

12.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

12.5 A ausência de assinatura na proposta ou planilha poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

12.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços e planilha de serviços. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

12.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

12.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

12.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

12.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado prevalecerá este.

12.11 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 02.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

11.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será pronunciada no mesmo ato ou encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

11.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

11.7 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

11.8 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

11.9 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

11.10 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2** no ato ou através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

11.11 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

## 12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

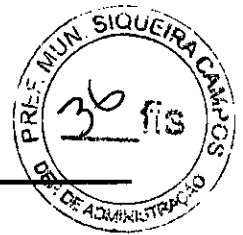


# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

12.12 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

12.13 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

12.14 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 12.12, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 12.12 e o preço global analisado.

12.15. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

12.16 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 13.

12.17 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.18 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

## 13. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

13.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

13.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

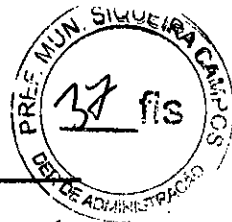


# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



13.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

13.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

13.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

13.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 13.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 13.3**, segundo a ordem de classificação.

13.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## 14 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 A execução do serviço dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

14.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 11), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## 15 PRAZOS

15.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

15.2 O prazo para o início dos serviços é de 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

15.3 O prazo de execução do objeto será contado da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

## 16 DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO.

16.1 A fiscalização, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Oitava da minuta do Contrato de Empreitada.

16.2 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações da ABNT e demais normas que regulem a matéria.

## 18 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

18.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Segunda da minuta do Contrato de Empreitada.

## 19 PAGAMENTO

19.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

19.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

**OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (lei nº 12.440/2011).

d) cópia da folha de pagamento dos empregados que realizam o serviço.

## 20 PENALIDADES

20.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 21 RESCISÃO

21.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Sexta da minuta de Contrato de Empreitada.

## 22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

22.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

22.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

22.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

22.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

22.6 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto/encontrado durante a execução do objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

22.7 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

22.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Siqueira Campos – PR, 09 de NOVEMBRO de 2015.

**Robson da Silva Reis**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## MODELO Nº 1 CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015

### CARTA-CREDENCIAL

Local, \_\_ de \_\_ de 2015

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## MODELO Nº 2 CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

O signatário da presente, o senhor           (inserir o nome completo)          , representante legalmente constituído da proponente           (inserir o nome da proponente)          , declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, \_\_ de \_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## MODELO Nº 03 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2015

### DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

Declaramos que o Sr. (inserir o nome completo), CPF nº (inserir o número), cadastrado no conselho de classe nº \_\_\_\_\_ representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ nº (inserir o número) devidamente credenciado, visitou os locais da execução dos serviços, objeto da Concorrência Pública em epígrafe.

1.1.2

Local, \_\_ de \_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

1.1.3

\_\_\_\_\_  
(nome, nº Cons. de Classe, e assinatura do responsável habilitado da proponente)



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## MODELO Nº 04 CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

Conforme o disposto no Edital, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

nº	Nome	Especialidade	Nº Cons. de Classe	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, \_\_ de \_\_ de 2015.

*(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## MODELO Nº 05 CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015

### CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;  
AP - ativo permanente;  
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;  
ELP - exigível a longo prazo.

**OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**

Local, \_\_ de \_\_ de 2015.

Representante legal  
( nome, RG nº e assinatura)

Contador  
(nome, nº CRC e assinatura.)



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## MODELO Nº 06 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2015

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

O signatário da presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_ de \_\_ de 2015.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

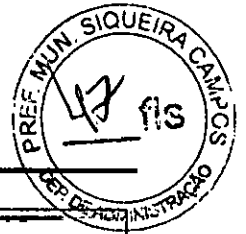


# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 07  
CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015

PROPOSTA DE PREÇO

*(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)*

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, relativa à execução de \_\_\_\_, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução dos serviços objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

*(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 08

CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

MUNICÍPIO: Siqueira Campos -PR

SERVIÇO: Constitui o objeto desta Concorrência, a contratação por 12 (doze) meses de uma única empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o CIAS e a locação de caçambas estacionarias, para remoção de entulhos classe II B oriundo de pequenas reformas e limpeza de quintais. Os serviços serão executados em toda área urbana de Siqueira Campos, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais.. Conforme Memorial Descritivo e condições estabelecidas no edital e anexos.

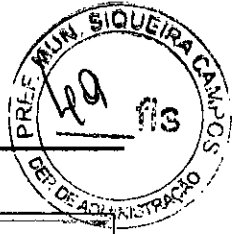


# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## MODELO Nº09 CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## MODELO Nº10 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2015

Ref. : Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, \_\_ de \_\_ de 2015.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## MODELO Nº11 CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015

### MINUTA DO CONTRATO

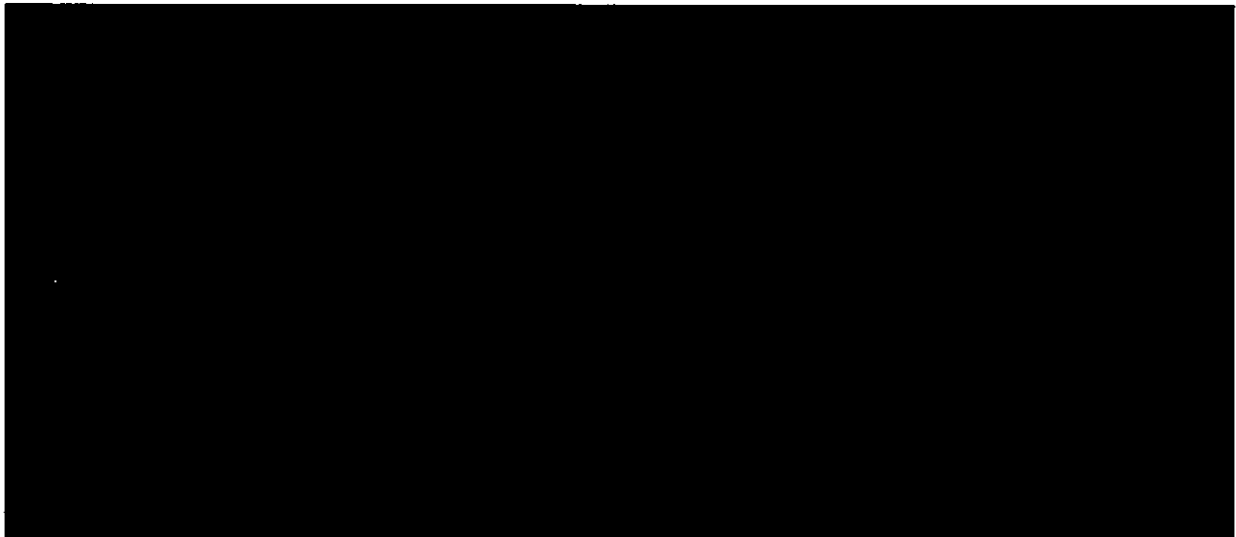
CONTRATO Nº \_\_\_/2015

CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇO POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS -PR E A \_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir no do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. nº *(inserir nº)*, CPF nº *(inserir nº)*, e a empresa \_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade R.G. Nº *(inserir nº)* CPF nº *(inserir nº)*, residente na \_\_\_\_\_, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de \_\_\_\_\_, conforme condições que estipulam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato: Constitui o objeto desta Concorrência, a contratação por 12 (doze) meses de uma única empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o CIAS e a locação de caçambas estacionarias, para remoção de entulhos classe II B oriundo de pequenas reformas e limpeza de quintais. Os serviços serão executados em toda área urbana de Siqueira Campos, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais. Conforme Memorial Descritivo e condições estabelecidas no edital, anexos e planilha de serviços abaixo;





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes no Edital de Concorrência Pública 001/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar desse Edital.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art 57, Inciso II, da Lei 8666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art 57, Inciso II, da Lei 8666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso haja prorrogação do Contrato, o valor dos serviços poderá ser reajustado com base no IGP-M, ou outro vigente à época, se extinto ou afastado este, submetendo-se todavia, a nova avaliação de mercado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor estimado do presente contrato para 12 (doze) meses é de R\$ XXXXXXXXXXXXX, conforme planilha (CLAUSULA PRIMEIRA), podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo com a legislação vigente, estando as partes, comprometidas por sua devida quitação.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS**

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital. Serão, a conta de recursos próprio do Município de Siqueira campos, com as seguinte dotação orçamentária:

(481) 12.01.18.541.0077.2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros - PJ – 1000 – Departamento de Meio Ambiente – Destinação de Resíduos Sólidos.

(516) 12.01.18.541.0077.2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros - PJ – 1511 – Departamento de Meio Ambiente – Destinação de Resíduos Sólidos.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA obriga-se a iniciar os serviços a partir do dia 02 (dois) de Janeiro do ano de 2016.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão dos serviços prestados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

## **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos objetos/serviços licitados.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos serviços contratados, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- d) Obedecer aos horários e dias para realização dos serviços constantes na planilha de serviços do edital em que foi vencedora.
- e) Efetuar o pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do contrato e apresentá-los sempre que solicitado;
- f) Prestar serviços adequados, na forma regulamentar e contratual, obedecendo aos horários, locais e trajetos determinados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- g) Disponibilizar veículo em perfeitas condições de mecânica e de uso, atendendo as normas e especificações do Código de Trânsito Brasileiro, portarias e resoluções do DETRAN e do CONTRAN;
- i) Fiscalizar o trabalho de seus motoristas, garantindo o fiel cumprimento da legislação de trânsito, e assegurando que apenas motoristas devidamente habilitados e vestidos de forma apresentável prestem os serviços pactuados;
- j) Cobrir eventuais danos, furtos, roubos, incêndios, avarias em qualquer do veículo e seus acessórios, inclusive de terceiros, por dolo ou culpa de seu motorista, bem como por falha ou defeito mecânico;
- l) Apresentar as alterações sofridas no veículo utilizado na execução dos serviços, tão logo ocorra;
- m) Comunicar qualquer substituição de motorista, oficialmente, comprovando as condições do novo motorista exigidas para a execução do Contrato;
- n) Manter os veículos sempre limpos, revisados e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- o) Somente iniciar a execução dos serviços deste Contrato após receber a “Ordem de Serviço” emitida pelo Setor de Compras;
- p) Transportar todos os resíduos descritos no Termo de Referência do presente Edital, ficando sob sua inteira responsabilidade as consequências advindas do não cumprimento desta determinação;
- q) Responder pela segurança total do transporte, sendo de sua responsabilidade qualquer dano ocorrido durante o percurso.
- r) Obedecer a legislação Ambiental vigente para coleta transporte de destinação final de todos os resíduos coletados.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;
- c) O faturamento pela execução do objeto será mensal;

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (*inserir no de contratante*) – CNPJ nº (*inserir nº*)

## CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, será verificado o andamento dos serviços e comparado com o estabelecido no termo de referencia e normas do presente edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no termo de referencia, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



**PARÁGRAFO QUARTO** - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

## CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Apresentação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente envolvendo a categoria profissional relacionada à prestação dos serviços contratados, devidamente homologada pelo Ministério do Trabalho e do Emprego;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

**PARÁGRAFO SEXTO** – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos,

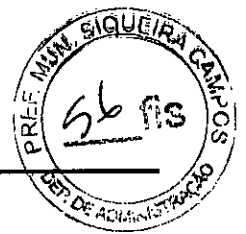


# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, atendendo os padrões e normas vigentes de cada material/equipamento, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e equipamentos envolvidos no serviço, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução do serviço.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- a) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- b) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do serviço no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- c) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Quinta;
- d) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Compete ao Município de Siqueira Campos - Pr, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS E/OU TOLERANCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

## CLAUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(*inserir local*), de de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG

RG



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## MODELO Nº 12 CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015

### DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Concorrência Pública nº. 01/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 13.

CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015.

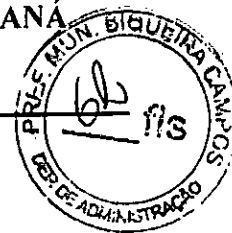
### Declaração de disponibilidade de equipamentos

*Declaramos* que os equipamentos e máquinas (mínimos) estarão disponíveis para a realização do objeto da Concorrência nº 01/2015, e que nos comprometemos a dispô-los, para emprego imediato quando do início dos serviços, e, também, que eles se encontram em condições adequadas de utilização, conforme item 5 do Termo de Referência, o qual é parte deste Edital.

*Declaramos*, ainda que para início dos serviços, também, estaremos aptos a atender nas instalações/escritório, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, após assinatura do contrato, conforme item 6.2 do Termo de Referência, o qual é parte deste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 140/2015.  
ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.  
PARA: ORIGEM.  
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo Departamento de Administração acerca da legalidade do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2015, que iniciará o processo licitatório para a contratação de uma única empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte reciclagem de resíduos domiciliares, comerciais da urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos com destino o SIAS.

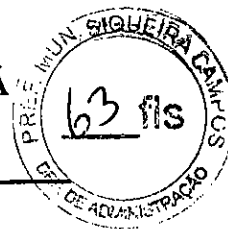
Dentro do objeto da licitação esta ainda a locação de caçambas estacionárias, para a remoção de entulhos classe II B oriundo de pequenas reformas e limpeza de quintais.

A presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital (concorrência n. 01/2015),

A modalidade de licitação eleita pela Comissão está adequada ao limite do art. 23, II "c", da Lei 8.666/93, devendo ser observada, contudo, a proibição contida no §5º do mesmo artigo, para o caso de ter havido contratação de obras ou serviços da mesma natureza ou no mesmo local cujo somatório ultrapasse o limite referido no citado dispositivo.

Todos os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação aplicável, devendo apenas ser respeitado o prazo para o recebimento das propostas, eis que devem ser observados 30 dias contados da publicação do presente instrumento até o recebimento das propostas ou realização do evento (art. 21, §2º, II, "a").

Deve fazer parte do presente Edital, como seu anexo quando publicado, o projeto básico e/ou memorial descritivo, com todas as suas partes, desenhos e especificações e outros complementos, conforme dispõe o art. 40, §2º, I, da lei 8.666/93.



Registro apenas que a discricionariedade da escolha de cotar os serviços de caçamba destinados aos entulhos juntamente com a coleta seletiva e lixo não se mostram arrazoadas uma vez que poderá afetar a proposta mais vantajosa ao município por impedir que um maior número de empresas participe do certame.

Outrossim o item 3.12 do memorial descritivo exige local devidamente licenciado pelo IAP como condição para participar da licitação exigência esta que poderá consagrar o certame como deserto pois é bem provável que nenhuma empresa preencha tal condição.

Assim o presente parecer jurídico analisando apenas o procedimento formal é pela LEGALIDADE, contudo diante das considerações descritas acima deverá a comissão de licitação avaliar com maior acuidade o objeto da licitação no sentido de consentirem com a realização global dos serviços de caçamba, recicláveis e lixo.

Eis o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 10 de novembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alexandre Ferreira da Silva  
OAB PR 47.034.

DOS RECURSOS: Os recursos serão repassados mediante transferência bancária para a conta específica do convênio, conforme dados a seguir: Banco do Brasil S/A - 001, Agência 0703-X, Conta Corrente 21.766-2.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Convênio perdurará por 02 (dois) anos à partir da data de sua assinatura.

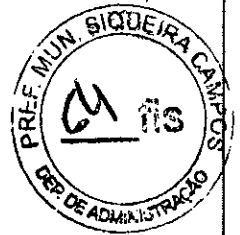
DATA: 06 de novembro de 2015.

RAFAEL SILVA DE AZEVEDO

Presidente do Lar Comunitário dos Velinhos - LCV

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS

PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

### Aviso de Licitação - Concorrência Pública 001/2015

**OBJETO:** Contratação por 12 (doze) meses de uma única empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o SIAS e a locação de caçambas estacionárias, para remoção de entulhos classe II B oriundo de pequenas reformas e limpeza de quintais. Os serviços serão executados em toda área urbana de Siqueira Campos, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais. Conforme Memorial Descritivo e condições estabelecidas no edital e anexos.

**ABERTURA:** 14 de dezembro de 2015 - Hora: 09h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1837, Centro, Siqueira Campos - PR.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122.

**EDITAL COMPLETO:** [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 11 de novembro de 2015.

*Robson da Silva Reis*

*Presidente da Comissão de Licitação*

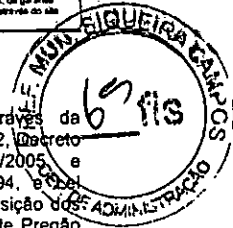
# INFANTIL

# DENUNCIE

ências

no

no Zanon



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "menor preço global por lote", para a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal na contratação de empresa pessoa jurídica do ramo de jardinagem para fornecimento de mudas de flores e mão de obra para preparação do solo e plantação das mudas na Avenida São Paulo. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

São Pedro do Iguaçu, 11 de novembro de 2015.  
Natal Nunes Maciel  
PREFEITO MUNICIPAL

98990/2015

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o REGISTRO DE PREÇOS, tipo "menor preço por item", para a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal na contratação de empresa pessoa jurídica do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios, material e higiene e limpeza para a Casa Lar Nossa Senhora de Fátima. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

São Pedro do Iguaçu, 11 de novembro de 2015.  
Natal Nunes Maciel  
PREFEITO MUNICIPAL

98992/2015

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o REGISTRO DE PREÇOS, tipo "menor preço por lote", para a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal na contratação de empresa pessoa jurídica do ramo para fornecimento de peças, óleos lubrificantes e filtros em geral. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

São Pedro do Iguaçu, 11 de novembro de 2015.  
Natal Nunes Maciel  
PREFEITO MUNICIPAL

98993/2015

## Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Conjunto Escolar para o Centro de Educação Infantil Helena Maciel de Melo e Televisor de Led 32" para a Escola Municipal do Campo Ovídio Nunes Moreira. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 24/11/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 - Centro, Sapopema - PR, ou através do site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br).

Sapopema, 12 de novembro de 2015.  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal  
Edimara Ap. da Silva Cruz  
Pregoeira

98961/2015

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Enfeites de Natal para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Sapopema-Pr, com Recursos do Piso Básico Fixo. A abertura dos envelopes será às 11:00 horas do dia 24/11/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 - Centro, Sapopema - PR, ou através do site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br).

Sapopema, 12 de novembro de 2015.  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal  
Edimara Ap. da Silva Cruz  
Pregoeira

99332/2015

## Sertaneja

AVISO DE EDITAL  
PREGÃO Nº 42/2015 - FORMA PRESENCIAL  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2015

RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS: Até as 14h00min. do dia 26 de Novembro de 2015 na Unidade Compras/Licitação, localizada no anexo do Paço Municipal, localizado na Avenida Nossa Senhora do Rocio, nº 233.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 14h30m. do dia 26 de Novembro de 2015, na Unidade Compras/Licitação, localizada no anexo do Paço Municipal, localizado na Avenida Nossa Senhora do Rocio, nº 233.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h31m. do dia 26 de Novembro de 2015, na Unidade Compras/Licitação, localizada no anexo do Paço Municipal, localizado na Avenida Nossa Senhora do Rocio, nº 233.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: À partir das 09h00m. do dia 01 de Dezembro de 2015.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital completo estará a disposição dos interessados na Unidade Compras/Licitação, localizada no anexo do Paço Municipal, localizado na Avenida Nossa Senhora do Rocio, nº 233, das 08h00m as 11h30m e das 13h00m as 17h00m. (Trazer CD-R virgem ou Pen-drive com 10 Mb de espaço livre).

OBSERVAÇÃO: Comunicamos que qualquer alteração no edital, será divulgado no site. (acesse-o diariamente)

INFORMAÇÕES: Tel: (43) 3562-1247 - Prefeitura/Licitação

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO: O presente PREGÃO na FORMA PRESENCIAL tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, DENTRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE e PNAC, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital.

Sertaneja - PR, 11 de Novembro de 2015.  
JAIME DA CRUZ SILVESTRE JÚNIOR  
Pregoeiro

99884/2015

## Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ  
Aviso de Licitação - Concorrência 01/2015

OBJETO: Contratação por 12 (doze) meses de uma única empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o SIAS e a locação de caçambas estacionárias, para remoção de entulhos classe II B oriundo de pequenas reformas e limpeza de quintais. Os serviços serão executados em toda área urbana de Siqueira Campos, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais. Conforme Memorial Descritivo e condições estabelecidas no edital e anexos.

ABERTURA: 14 de dezembro de 2015 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1837, Centro, Siqueira Campos - PR.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO: [www.doe.siquelracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siquelracampos.pr.gov.br).

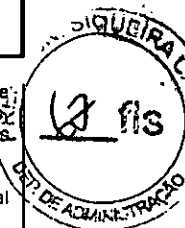
Siqueira Campos, 11 de novembro de 2015.

Robson da Silva Reis  
Presidente da Comissão de Licitação

99365/2015







## São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 444/2015 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Equipos para bomba de infusão, para utilização nos serviços ofertados no Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais, SAMU e Unidades Especializadas.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03 de dezembro de 2015 – às 09h00min  
**INÍCIO DA DISPUTA:** 03 de dezembro de 2015 – às 10h30min  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site [www.casa.gov.br](http://www.casa.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sítio à Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6841 / ou 33816670.

São José dos Pinhais, 18 de novembro de 2015.

PAULO CESAR MAGNUSKEI  
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

102827/2015

## Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 167/2015-PMS

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção destinados a Secretaria Municipal de Urbanismo. Abertura: 07/12/2015 às 09:00 hs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sítio à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623.  
Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br).

Sarandi, 18 de novembro de 2015.

Renan Batista Meyring

Pregoeiro

103083/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 168/2015-PMS

**OBJETO:** Aquisição de materiais hidráulicos destinados a Secretaria Municipal de Urbanismo. Abertura: 09/12/2015 às 09:00 hs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sítio à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623.  
Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br).

Sarandi, 20 de novembro de 2015.

Renan Batista Meyring

Pregoeiro

103090/2015

## Sengés

TERMO DE ANULAÇÃO

A Prefeita Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico de fis e de acordo com o que lhe confere o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE ANULAR o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 092/2015**, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos para passageiros, tipo van/minibus, novos, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos (recursos do APSUS - "Fundo a Fundo" - Transporte Sanitário). Assim, conforme previsto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, as Licitantes interessadas ficam intimadas a, querendo, manifestarem-se a respeito do assunto no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Sen Souza Naves, 95. Sengés, 20/11/2015. Elitetti Jorge, Prefeita.

102933/2015

## Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ  
Aviso de Reabertura de Licitação – Concorrência Pública 001/2015

**OBJETO:** Contratação por 12 (doze) meses de uma única empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o SIAS e a locação de caçambas estacionárias, para remoção de entulhos classe II B oriundo de pequenas reformas e limpeza de

quintais. Os serviços serão executados em toda área urbana de Siqueira Campos, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais. Conforme Memorial Descritivo e condições estabelecidas no edital e anexos.

**ABERTURA:** 21 de dezembro de 2015 – Hora: 09h00min.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1837, Centro, Siqueira Campos - PR.  
**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Fone: (43) 3571-1122.  
**EDITAL COMPLETO:** [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).  
Siqueira Campos, 19 de novembro de 2015.  
Robson da Silva Reis  
Presidente da Comissão de Licitação

102687/2015

## Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2015

**Objeto:** Aquisição de Produtos para Limpeza de Piseira, do tipo Menor Preço Unitário por Item, para contratação exclusiva de ME/ME/EPP, com possibilidade de abertura para ampla disputa.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:  
Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.  
Data: 08/12/2015 e Horário: 08h30m.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico: [http://www.telmacoborba.pr.gov.br/licitacao/consulta\\_edital.php](http://www.telmacoborba.pr.gov.br/licitacao/consulta_edital.php).

Telêmaco Borba, 20 de novembro de 2015.

Danielle Vieira Kuna

Pregoeira

103094/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2015

**Objeto:** Aquisição de Assento de Elevação, Bebê conforto, Cadeira para Automóvel e Materiais esportivos, para contratação exclusiva de ME/ME/EPP, com possibilidade de abertura para ampla disputa.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:  
Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.

Data: 08/12/2015 e Horário: 08h30m.  
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico: [http://www.telmacoborba.pr.gov.br/licitacao/consulta\\_edital.php](http://www.telmacoborba.pr.gov.br/licitacao/consulta_edital.php).

Telêmaco Borba, 20 de novembro de 2015.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

103095/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 18/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08h30min do dia 23 de dezembro de 2015, Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo menor preço global por Lote, mediante o regime de empreitada por preço global, na sala de reuniões da Divisão de Licitação, sítio à Rua Tiradentes, 500 – objetivando a Elaboração do Projeto de Estrutura Metálica, Projeto Estrutural, Projeto Elétrico, Orçamento detalhado, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo da Concha Acústica. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação e retirada pelo site [www.telmacoborba.pr.gov.br](http://www.telmacoborba.pr.gov.br). Os Anexos estarão disponíveis na Divisão de Licitação. Informações pelo fone (42) 3904-1812 ou e-mail [licitacao@pmth.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmth.pr.gov.br). Telêmaco Borba, 20 de novembro de 2015. Claudicéia Rosa Nievola Presidente da Comissão Permanente de Licitação

103099/2015

## Terra Boa

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 136/2015, de 18 de novembro de 2015.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa para aquisição de 01 (um) ônibus 0 km para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 18 de novembro de 2015.

Valter Peres

Prefeito Municipal

102729/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Licitação.**

**Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 14 de Dezembro de 2015.

Encaminhamos ao Departamento Jurídico o pedido de Impugnação de Edital de Licitação, referente a Concorrência Pública 01/2015, protocolado no dia 11 de Dezembro de 2015, pela empresa Engegreen Soluções Ambientais e Industriais, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

**Robson da Silva Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 1786

Data: 14/12/15

Horário: 08:56

Assinatura:

**ENGEGREEN**  
CNPJ: 15.006.423/0001-96  
INSC. MUN Nº. 11971  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA nº. 5649  
CREA-PR nº. 53311  
LICENÇA AMBIENTAL IAP Nº. 000756  
LICENÇA AMBIENTAL IAP Nº. 002197



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR ROBESON DA SILVA REIS, DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – PR.**



**RICARDO LUÍS BONIN – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.006.423/0001-96, empresa sediada em União da Vitória - PR, por intermédio de seu Diretor Comercial, Sr. Fábio Alcântara Mello, devidamente inscrito no CPF/MF nº 626.878.599-15, apresentar seu pedido de

## **IMPUGNAÇÃO**

ao Edital da CONCORRENCIA nº 001/2015 PROCESSO N.º 088/2015, pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

### **1. CONSIDERAÇÃO IMPORTANTE:**

A Impugnante deixa claro seu respeito pelo trabalho do Pregoeiro, da equipe de apoio, e de todo o corpo de servidores. As divergências, objeto da presente impugnação, referem-se unicamente à formalização da proposta e exigências que dificultam a ampla concorrência. Não afeta, em nada, o respeito da empresa pela instituição e pelos ilustres profissionais que a integram.

A empresa afirma seu total interesse e disposição em vir a prestar serviços a este Município. No entanto, não pode deixar de questionar alguns itens presentes no Edital da concorrência ora promovida.

**ENEGREEN**  
CNPJ: 15.006.423/0001-96  
INSC. MUN Nº. 11971  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA nº. 5649  
CREA-PR nº. 53311  
LICENÇA AMBIENTAL IAP Nº. 000756  
LICENÇA AMBIENTAL IAP Nº. 002197

**ENEGREEN**

SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS



## 2. CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, faz-se necessário esclarecer a tempestividade da presente impugnação.

*Art. 41 A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada.*

*§ 1º - qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.*

Assim, tendo em vista que a realização do certame será no dia 21/12/2015, o prazo para impugnar o Edital foi observado.

Cumpramos ressaltar ainda que, independente da tempestividade do pedido, a Administração Pública possui competência para revisar os seus atos ex officio (art. 49 da Lei 8.666/93 e art. 53 da Lei 9.784/99).

Portanto, na forma da Lei, esta licitante encaminha a presente Impugnação ao Ato Convocatório, inequivocamente, cabível e tempestiva.

**ENGEGREEN**

CNPJ: 15.006.423/0001-96

INSC. MUN Nº. 11971

VIGILÂNCIA SANITÁRIA nº. 5649

CREA-PR nº. 53311

LICENÇA AMBIENTAL IAP Nº. 000756

LICENÇA AMBIENTAL IAP Nº. 002197

**ENGEGREEN**

SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS

### 3. SÍNTESE FÁTICA



Pretende o Município de **Siqueira Campos** realização de Concorrência Pública sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço para a contratação por 12 (doze) meses de uma única empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o CIAS e a locação de caçambas estacionárias, para remoção de entulhos classe II B oriundo de pequenas reformas e limpeza de quintais. Os serviços serão executados em toda área urbana de Siqueira Campos, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais. Conforme Memorial Descritivo e condições estabelecidas no edital e anexos.

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se com a exigência de documentos obrigatórios pertinentes ao objeto deste edital, assim redigido:

#### **5) Quanto aos veículos e equipamentos:**

**a) A proponente deverá apresentar cópia dos documentos dos veículos que serão utilizados para realização dos serviços, sendo que os mesmos deverão obrigatoriamente estar em dia no ato da realização do certame. (Caso os veículos não estejam em nome da proponente, a mesma deverá apresentar o termo de locação do veículo, sendo o mesmo assinado pelo locador e locatário, com firma reconhecida em cartório)**

**b) A proponente deverá apresentar cópia dos contratos de seguro dos caminhões e veículos de apoio e fiscalização, com cobertura total para danos pessoais e materiais.**

Rua Frei Policarpo, nº 367 - Bairro São Bernardo - União da Vitória/PR

E-mail: comercial@grupoengegreen.com.br

Tel.: (42) 3523 8103

**ENEGREEN**  
CNPJ: 15.006.423/0001-96  
INSC. MUN Nº. 11971  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA nº. 5649  
CREA-PR nº. 53311  
LICENÇA AMBIENTAL IAP Nº. 000756  
LICENÇA AMBIENTAL IAP Nº. 002197

**ENEGREEN**

SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS



#### **4 - DA PROPRIEDADE ABSOLUTA DOS VEÍCULOS:**

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

***I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;***

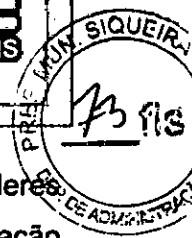
Tal dispositivo deve ser observado em conjunto com a parte final do § 6º do art. 30 da Lei nº 8.666/93 diz que são vedadas as exigências de propriedade e de localização prévia.

***Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:***

***§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de carteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.***

Ora, na medida que o indigitado item do Edital está a exigir que os veículos utilizados sejam, obrigatoriamente, de **PROPRIEDADE** da empresa contratada, **OU** que apresente a relação dos veículos locados, não resta dúvida que o ato de convocação consigna cláusula manifestamente comprometedora ou restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação.

**ENGEGREEN**  
CNPJ: 15.006.423/0001-96  
INSC. MUN Nº. 11971  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA nº. 5649  
CREA-PR nº. 53311  
LICENÇA AMBIENTAL IAP Nº. 000756  
LICENÇA AMBIENTAL IAP Nº. 002197



É preciso salientar que a relação explícita não é mais utilizada pelo Poderes Públicos justamente por diminuírem a quantidade de participantes. Somente a declaração formal de disponibilidade é o suficiente, pois nem sempre o certame é encerrado de forma ágil e tal bem poderá ser locado, sendo substituído por outro pela empresa locadora.

Temos percebido que, infelizmente, tal exigência costuma vir acompanhada de direcionamento.

Agindo assim, o certame, ferirá mais o princípio da isonomia consagrado no inc. I, do art. 5º, da Constituição Federal.

#### 5. Do Pedido de Providencias Necessárias

A impugnante pede, respeitosamente, que seja reformado o edital com a exclusão, para fins de habilitação, do item **"5 Quanto aos veículos e equipamentos"**.

Nestes Termos, Pede deferimento.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2015.

**RICARDO LUÍS BONI - EIRELI - EPP**  
**Fábio Alcântara Mello**

Diretor Comercial  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 1782

Data: 11/12/15

Horário: 14:14

Assinatura:

Rua Frei Policarpo, nº 367 - Bairro São Bernardo - União da Vitória/PR  
E-mail: comercial@grupoengegreen.com.br  
Tel.: (42) 3523 8103



## Parecer jurídico

Impugnação. Concorrência nº 01/2015.  
Exigência vedada pela lei. **PROVIMENTO** do  
pedido.

Veio a presente impugnação na empresa **RICARDO LUÍS BONIN – EPP**, CNPJ n.º 15.006.423/0001-96, quanto ao edital n.º 01/2015 (licitação na modalidade concorrência) para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade de uma exigência do referido instrumento.

O certame em tela foi instaurado com o escopo de contratar empresa especializada na coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares, comerciais, da cidade e dos bairros rurais do município de Siqueira Campos com destino ao-SIAS, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da relação publicada no anexo I.

Preenchidos todos os requisitos e condições necessárias da fase interna (conforme parecer jurídico já exarado no feito), foi marcada a sessão de pregão para o dia 21 de dezembro de 2015.

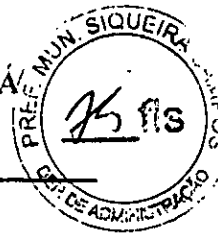
Porém, foi interposta a impugnação que agora se analisa (**tempestiva**), a qual alega, unicamente, a restrição da competitividade (direcionamento do objeto) pelo fato de ter sido exigida **a comprovação de propriedade dos veículos, ou de locação formal dos mesmos, que serão utilizados nos serviços.**

Assiste razão à requerente, eis que a lei de licitações efetivamente veda a exigência de propriedade de equipamentos que serão utilizados na prestação dos serviços. Mesmo que não haja direcionamento ou qualquer forma de favorecimento com esta requisição, a lei de licitações foi violada, mais especificamente seu art. 30, §6º (última parte), não podendo ser mantida a alínea "a" do item 5 do edital.

Deve ser exigida, portanto, e tão somente, a declaração formal dos licitantes de que têm a disponibilidade de bens necessários para a execução dos serviços, sob as penas que a lei e o contrato lhes impõem. Sem, contudo, nenhuma comprovação de propriedade ou de locação.

**CÓPIA**





É sempre bom lembrar que a Administração Pública, por suas autoridades, pode rever seus atos com base no princípio da autotutela. Sendo assim, caso entenda a Comissão de Licitação que é oportuna a revogação do certame, poderá perfeitamente fazê-lo. Neste sentido é a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, senão vejamos:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Não se está aqui, opinando no sentido da revogação por conveniência ou oportunidade. Esta decisão é exclusiva dos membros da Comissão ou do Chefe do Executivo. Fica consignada apenas uma nota sobre a possibilidade de revogação.

Assim, diante de todo o exposto e pela pertinência da matéria impugnada, o parecer jurídico é pelo PROVIMENTO da presente impugnação, opinando-se pelo prosseguimento do certame sem a citada exigência, respeitando-se sempre os princípios atinentes à espécie e selecionando-se a proposta mais vantajosa para o Município, sempre com respeito às regras da lei de licitações.

Frise-se que o presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, (STF MS 24.073-3 DF).

Siqueira Campos, 14 de dezembro de 2015.

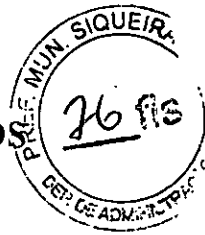
\_\_\_\_\_  
Tiago Reinaldo Bagatim Nassar  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
**RECEBEMOS**  
Número: 1783  
Data: 14/12/15  
Horário: 14:15  
Assinatura: [assinatura]

**CÓPIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS



Siqueira Campos 14 de dezembro de 2015.

OFICIO Nº 475/2015

À

EMPRESA RICARDO LUÍS BONIN - EIRELI - EPP,  
RESPONSÁVEL LEGAL, DESTA  
ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
FÁBIO ALCANTARA MELLO

Ref.: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL.

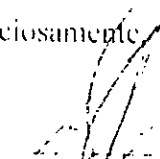
Pelo presente informamos que após recebimento da solicitação de Impugnação do Edital CP 01/2015, o mesmo foi encaminhado ao Departamento Jurídico para análise dos documentos apresentados pela empresa e Parecer Jurídico, cópia em anexo.

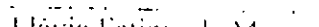
Referente à solicitação de impugnação do Edital Concorrência Pública 01/2015, tendo como Objeto a contratação por 12 (doze) meses de uma única empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o CIAS e a locação de caçambas estacionárias, para remoção de entulhos classe II B oriundo de pequenas reformas e limpeza de quintais. Os serviços serão executados em toda área urbana de Siqueira Campos, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais, segundo parecer jurídico e análise da Comissão de Licitação, a solicitação de Impugnação do Edital é cabível, sendo que esta sendo exigida A COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS OU DE LOCAÇÃO FORMAL DOS MESMOS Baseando-se no parecer jurídico e no artigo 30 da Lei 8666/93, o Presidente e os membros da Comissão de Licitação, optaram por retirar do Edital o Item 5 (cinco), não sendo necessário sua apresentação, porém será substituído pelo documento DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, o qual a empresa terá que apresentar, declarando que se dispõe de todos os veículos e equipamentos necessários para realização do serviço.

Tendo em vista que não foi alterada a data de abertura do processo licitatório, e que algumas empresas já realizaram a visita técnica, será aceito a apresentação dos documentos por parte das empresas, os quais poderão ser substituídos pela Declaração de Disponibilidade de Equipamentos, o qual passa a ser parte do presente Edital, como Modelo Anexo nº 13.

Sendo assim a Comissão de Licitação estará a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se fizerem necessária.

Atenciosamente

  
Robson da Silva Reis  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Flávia Fatima de Moraes  
Membro

**CÓPIA**  
  
Eurico José Gonçalves  
Membro

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Licitação.**  
**Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 15 de dezembro de 2015.

Prezado Senhor,

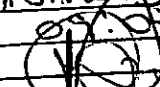
Encaminhamos ao Departamento Jurídico o pedido de Impugnação de Edital de Licitação, referente a Concorrência Pública 01/2015, recebido por meio de FAX no dia 14 de Dezembro de 2015, pela empresa LUIZ FRANCISCO DE LIMA & CIA LTDA, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

  
**Robson de Silva Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 1289  
Data: 15/12/15  
Horário: 09:00  
Assinatura: 

União da Vitória, 14 de dezembro de 2015.



Ilmo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Município de Siqueira Campos - PR

Concorrência Menor Preço Por Empreitada nº 001/2015

**LUIZ FRANCISCO DE LIMA & CIA. LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 191, Centro, Município de União da Vitória – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.326.828/0001/07, vem à presença de VSª pedir esclarecimento e, com fundamento no art. 41, § 2º, da Lei 8.666/93, apresentar **impugnação** ao Edital de Licitação em epígrafe, pelos seguintes fatos fundamentos jurídicos a seguir expostos:

#### 1) OBJETO:

O Objeto da Licitação em epígrafe é descrito no edital nos seguintes termos:

*“Constitui o objeto desta Concorrência, a contratação por 12 (doze) meses de uma única empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o CIAS e a locação de caçambas estacionárias, para remoção de entulhos classe II B oriundo de pequenas reformas e limpeza de quintais. Os serviços serão executados em toda área urbana de Siqueira Campos, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais. Conforme Memorial Descritivo e condições estabelecidas no edital e anexos.  
Capital Social Mínimo: R\$ 166.784,00 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais).  
Preço máximo: R\$ 1.667.840,00 (hum milhão seiscentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta reais).  
Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos referentes.”*

#### 2) TEMPESTIVIDADE:



Consta do preâmbulo do edital que a abertura dos envelopes deverá ocorrer no dia 21/12/2015, de modo que a presente impugnação é tempestiva consoante artigo 41§1º, da Lei 8.666/93.

Dispõe o edital:

*"O Município de Siqueira Campos – PR, ora denominado licitador, torna público que às 9:00 horas do dia 21 de Dezembro do ano de 2015, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, em Siqueira Campos/PR, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 121/2015, para receber as propostas para execução do (s) serviço (s) objeto da Concorrência Pública n° 001/2015. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, que será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo."*

### **3) QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

Exercendo o seu direito de impugnações e de pedir esclarecimentos à digníssima comissão de licitação, a ora petionária apresenta os itens abaixo para que sejam respondidos no prazo legal do artigo 41 da Lei 8.666/93, adequando-se o edital.

#### **A) Quanto à destinação dos resíduos**

O objeto da licitação ora em análise menciona claramente que os resíduos coletados devem ser transportados até o CIAS (vê-se tópico 1 acima).

Sobre isso, o item 3.11 do Termo de Referência afirma que "os resíduos sólidos orgânicos e rejeitos coletados serão encaminhados para a Central de Tratamento de Resíduos (CTR) do CIAS, localizada a Rodovia PR 272 no Município de Jaboti, Pr, ou em local onde o contratante indicar, desde que esteja devidamente licenciado pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná e que não exceda o quilometragem máxima de 60km da sede do município licitante."



No entanto, o item 5 do Termo de Referência, ao tratar dos veículos e equipamentos, menciona em seu subitem 2.9, que diz sobre outros equipamentos, que "a contratada poderá utilizar-se de uma ATT – Área de Transbordo e Triagem, desde que licenciada pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná". Em outras palavras, a referida normativa sugere que a contratada tem a faculdade de utilizar uma área para transbordo e triagem.

Confirma tratar-se de uma faculdade das empresas, em função do verbo utilizado "poderá"?!

A despeito disso, portanto, solicita-se maiores esclarecimentos quanto a real obrigação da contratada no que tange tanto à necessidade de realizar a reciclagem quanto sobre qual deve ser o destino dos resíduos oriundos das coletas.

Por fim, ainda sobre a destinação dos resíduos, caso a empresa opte pela ATT, questiona-se a cargo de quem ficará os produtos oriundos da reciclagem e/ou reaproveitamento que será realizado na ATT.

## **B) Quanto às caçambas de entulhos**

O item 5.3 do Termo de Referência, ao tratar do veículo coletor de entulhos, dispõe que este "deve ser tipo Brook (Poliguindaste) com capacidade mínima de 5m<sup>3</sup>, próprios para transporte e movimentação de caçambas". Assim, questiona-se se a capacidade mínima destacada acima refere-se às caçambas.

Ainda sobre as caçambas, não há no termo editalício nem no Termo de Referência menção alguma a quantidade de caçambas que a empresa deve apresentar. A única informação sobre isso é encontrada no modelo n° 08, o qual trata da planilha de serviços, ao informar que "serão disponibilizadas pela empresa contratada 32 caçambas mês". O mesmo documento informa, ainda, uma quantidade de 2080 no tópico das caçambas.

Em assim sendo, solicita-se melhores esclarecimentos sobre: i) a empresa deve realizar 32 coletas ao mês ou disponibilizar 32 caçambas mensalmente? e ii) a quantidade de 2080 refere-se a que especificamente?

Por fim, requer-se que o edital seja revisto e passe a contemplar maiores informações quanto à sistemática da disponibilização das caçambas.

para o fim de esclarecer: como será realizado o agendamento das caçambas; qual será o período que estas devem permanecer à disposição dos clientes; qual será a metodologia para entrega e retirada das mesmas e também qual deve ser o procedimento adotado pela empresa diante de depósitos nas caçambas de resíduos diferentes do contratado.



### **C) Quanto aos índices financeiros**

O edital reporta-se a índice financeiro superior a 1, contudo, a Lei 8.666/93, em seu artigo 31 apenas estabelece que a empresa apresente capacidade financeira, vendando a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de renatabilidade ou lucratividade, pelo que resta impugnado o edital neste particular, a fim de que seja extirpado o índice mínimo, raciocínio que não aplica ao capital mínimo exigido (que pode ser exigido).

### **D) Quando ao cadastro em órgãos ou entidades da Administração Pública**

Questiona-se se os itens e sub itens são cumulativos ou não?

### **E) Quando à certidão simplificada da Junta Comercial**

Ao detalhar os documentos necessários para a habilitação jurídica da empresa licitante (8.2.1), o edital faz observação e nela menciona que "os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses."

Diante disso, solicita-se mais informações quanto à possibilidade acima referida, para o fim de que seja esclarecido se apenas a apresentação da certidão simplificada em análise é realmente suficiente para preencher os requisitos da habilitação jurídica.



#### **F) Quanto ao atestado e o acervo técnico**

Ao tratar dos documentos necessários para a qualificação técnica, o item 8.2.3 explicita a necessidade de apresentação de "certidão de acervo técnico, onde o referido Conselho certifica que existe Anotações ou Registro de Responsabilidade técnica referente aos serviços pertinentes ao objeto deste Termo de Referência."

Nesse tópico, requer-se que o presente certame seja reanalisado e passe a vincular os documentos de atestado e acerto técnico entre a empresa licitante e o engenheiro.

#### **G) Quanto à planilha de serviços**

O Edital, ao tratar das disposições referentes à proposta de preço, dispõe no tópico 10.2 que "os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (Modelo Anexo), na coluna 'DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS'".

Destaca-se, neste momento, que expressão "modelo anexo" acima mencionada refere-se aos modelos 7 e 8 do termo editalício.

Diante disso, pede-se a esclarecimento sobre a magnitude destes modelos. Em outras palavras, postula-se se o preenchimento das planilhas em discussão são suficientes ou se é necessária a entrega de outro (s) documento (s) que as complemente.

#### **H) Quanto ao início das atividades**

O Edital n° 001/2015 menciona no tópico 2.4 que "os serviços devem ser iniciados no dia 01 de janeiro de 2016". No entanto, a Cláusula Quinta da Minuta do Contrato dispõe que "a contratada obriga-se a iniciar os serviços a partir do dia 02 (dois) de Janeiro do ano de 2016".

Nessa situação, pede-se maiores esclarecimentos para o fim de solucionar a contradição em questão e, desta maneira, elucidar a data exata para início da prestação dos serviços ora licitados.





### **I) Quanto à frequência da coleta**

Outra divergência encontrada no presente certame refere-se aos dias de coleta. Isto se justifica na medida em que o item 3.6.1 do Termo de Referência explicita que "entende-se por coleta diária, aquela realizada de segunda a sábado, previamente definida e divulgada ao usuário dos serviços, inclusive feriados".

Porém, o modelo 08 do Edital (fls. 24), que trata da planilha de serviços e informa os dias que estes devem ser realizados, menciona a prestação dos mesmos apenas de segunda a sexta.

Com o objetivo de sanar a contradição supramencionada, requer-se maiores esclarecimentos quanto à frequência da realização da coleta.

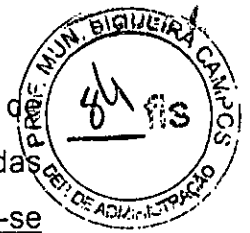
### **J) Quanto ao licenciamento para destinação e disposição final dos entulhos classe II B**

Como se observa do item 3.12 do Termo de Referência, "os entulhos coletados deverão ser dispostos em local devidamente licenciado pelo IAP em nome contratada e/ou pessoa física que conste no contrato social da contratada."

Este item vai além e informa que "caso este local não seja da contratada e/ou pessoa física que conste no contrato social da contratada, esta deverá apresentar contrato e anuência autorizando o recebimento destes entulhos devendo o local estar licenciado pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná)."

Frente ao exposto, requer-se seja incluído como requisito necessário a apresentação de documento comprobatório de vínculo entre o licitante e a empresa recebedora dos entulhos, para o caso destes não serem destinados pela própria contratada.

### **K) Quanto à quantidade média dos resíduos sólidos a serem coletados**



O item 3.9 do Termo de Referência trata da quantidade média de resíduos sólidos a serem coletados. Todavia, as informações elencadas demonstram-se insuficientes e superficiais. Sendo assim, solicita-se informações mais específicas quanto à quantidade populacional, bem como a média de resíduos gerados por dia no município, sendo necessária a apresentação de dados numéricos.

#### **L) Quanto à quantidade de veículos**

O item 5.3.1 do Termo de Referência, ao tratar da quantidade de equipamentos necessários para a prestação do serviço, menciona a necessidade de “no mínimo 02 (dois) veículos compactadores”.

Todavia, em pesquisa realizada sobre o município de Siqueira Campos – PR, observou-se que a população estimada na cidade é de 20.094 habitantes e que são gerados aproximadamente 14.990 kg/dia de resíduos. Ainda, encontrou-se a informação de que a geração de resíduos por habitante dia é de 0,746 kg/hab/dia.<sup>1</sup>

Por tais informações, é possível observar que apenas um veículo compactador é suficiente para atender a demanda do município, de modo que a utilização de dois veículos apenas encareceria a proposta de preço e seria, na realidade, um desperdício para a cidade, ferindo o princípio da economicidade e utilidade.

Por isso, postula-se que o edital seja revisto e passe a contemplar a necessidade de apenas 01 (um) veículo compactador.

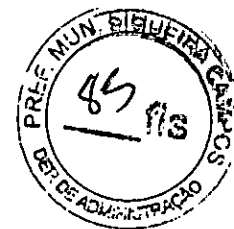
### **CONCLUSÃO**

Pede-se, pelo exposto, que sejam esclarecidas as situações ora mencionadas, de modo que pelos termos acima fica impugnado o edital

---

<sup>1</sup> Dados retirados do IBGE e ABRELPE.

apresentando-se o pedido formal de esclarecimentos, de análise e julgamento tempestivo da presente impugnação ao edital.



Pede Deferimento.

*Scheila M. W. A. de Lima*

**Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda.**

**Scheila M. W. A. de Lima**

**Sócia-Administradora**

União da Vitória, 14 de dezembro de 2015.

Ilmo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Município de Siqueira Campos - PR  
Concorrência Menor Preço Por Empreitada nº 001/2015

**LUIZ FRANCISCO DE LIMA & CIA. LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 191, Centro, Município de União da Vitória – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.326.828/0001/07, vem à presença de VS<sup>a</sup> pedir esclarecimento e, com fundamento no art. 41, § 2º, da Lei 8.666/93, apresentar, **NA CONDIÇÃO DE LICITANTE, impugnação** ao Edital de Licitação em epígrafe, pelos seguintes fatos fundamentos jurídicos a seguir expostos:

**1) OBJETO:**

O Objeto da Licitação em epígrafe é descrito no edital nos seguintes termos:

*"Constitui o objeto desta Concorrência, a contratação por 12 (doze) meses de uma única empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o CIAS e a locação de caçambas estacionárias, para remoção de entulhos classe II B oriundo de pequenas reformas e limpeza de quintais. Os serviços serão executados em toda área urbana de Siqueira Campos, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais. Conforme Memorial Descritivo e condições estabelecidas no edital e anexos.*

*Capital Social Mínimo: R\$ 166.784,00 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais).*

*Preço máximo: R\$ 1.667.840,00 (um milhão seiscentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta reais).*

*Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos referentes."*

**2) TEMPESTIVIDADE:**

Consta do preâmbulo do edital que a abertura dos envelopes deverá ocorrer no dia 21/12/2015, de modo que a presente impugnação é tempestiva consoante artigo 41§2º, da Lei 8.666/93, que contempla o prazo até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes na concorrência.

Dispõe o edital:

*"O Município de Siqueira Campos – PR, ora denominado licitador, torna público que às 9:00 horas do dia 21 de Dezembro do ano de 2015, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, em Siqueira Campos/PR, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 121/2015, para receber as propostas para execução do (s) serviço (s) objeto da Concorrência Pública n° 001/2015. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, que será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo."*

### 3) QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Exercendo o seu direito de impugnações e de pedir esclarecimentos à digníssima comissão de licitação, a ora peticionária apresenta os itens abaixo para que sejam respondidos no prazo legal do artigo 41 da Lei 8.666/93, adequando-se o edital.

#### A) Quanto à destinação dos resíduos

O objeto da licitação ora em análise menciona claramente que os resíduos coletados devem ser transportados até o CIAS (vê-se tópico 1 acima).

Sobre isso, o item 3.11 do Termo de Referência afirma que "os resíduos sólidos orgânicos e rejeitos coletados serão encaminhados para a Central de Tratamento de Resíduos (CTR) do CIAS, localizada a Rodovia PR 272 no Município de Jaboti, Pr, ou em local onde o contratante indicar, desde que esteja devidamente licenciado pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná e que não exceda o quilometragem máxima de 60km da sede do município licitante."

No entanto, o item 5 do Termo de Referência, ao tratar dos veículos e equipamentos, menciona em seu subitem 2.9, que diz sobre outros equipamentos, que "a contratada poderá utilizar-se de uma ATT – Área de Transbordo e Triagem, desde que licenciada pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná". Em outras palavras, a referida normativa sugere que a contratada tem a faculdade de utilizar uma área para transbordo e triagem.

Confirma tratar-se de uma faculdade das empresas, em função do verbo utilizado "poderá"?!

A despeito disso, portanto, solicita-se maiores esclarecimentos quanto a real obrigação da contratada no que tangê tanto à necessidade de realizar a reciclagem quanto sobre qual deve ser o destino dos resíduos oriundos das coletas.

Por fim, ainda sobre a destinação dos resíduos, caso a empresa opte pela ATT, questiona-se a cargo de quem ficará os produtos oriundos da reciclagem e/ou reaproveitamento que será realizado na ATT.

#### **B) Quanto às caçambas de entulhos**

O item 5.3 do Termo de Referência, ao tratar do veículo coletor de entulhos, dispõe que este "deve ser tipo Brook (Poliguindaste) com capacidade mínima de 5m<sup>3</sup>, próprios para transporte e movimentação de caçambas". Assim, questiona-se se a capacidade mínima destacada acima refere-se às caçambas.

Ainda sobre as caçambas, não há no termo editalício nem no Termo de Referência menção alguma a quantidade de caçambas que a empresa deve apresentar. A única informação sobre isso é encontrada no modelo n° 08, o qual trata da planilha de serviços, ao informar que "serão disponibilizadas pela empresa contratada 32 caçambas mês". O mesmo documento informa, ainda, uma quantidade de 2080 no tópico das caçambas.

Em assim sendo, solicita-se melhores esclarecimentos sobre: i) a empresa deve realizar 32 coletas ao mês ou disponibilizar 32 caçambas mensalmente? e ii) a quantidade de 2080 refere-se a que especificamente?

Por fim, requer-se que o edital seja revisto e passe a contemplar maiores informações quanto à sistemática da disponibilização das caçambas, para o fim de esclarecer: como será realizado o agendamento das caçambas; qual será o período que estas devem permanecer à disposição dos clientes; qual será a metodologia para entrega e retirada das mesmas e também qual deve ser o procedimento adotado pela empresa diante de depósitos nas caçambas de resíduos diferentes do contratado.

#### **C) Quanto aos índices financeiros**

O edital reporta-se a índice financeiro superior a 1, contudo, a Lei 8.666/93, em seu artigo 31 apenas estabelece que a empresa apresente capacidade financeira, vendando a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade, pelo que resta impugnado o edital neste particular, a fim de que seja extirpado o índice mínimo, raciocínio que não aplica ao capital mínimo exigido (que pode ser exigido).

**D) Quando ao cadastro em órgãos ou entidades da Administração Pública**

Questiona-se se os itens e sub itens são cumulativos ou não?

**E) Quando à certidão simplificada da Junta Comercial**

Ao detalhar os documentos necessários para a habilitação jurídica da empresa licitante (8.2.1), o edital faz observação e nela menciona que "os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses."

Diante disso, solicita-se mais informações quanto à possibilidade acima referida, para o fim de que seja esclarecido se apenas a apresentação da certidão simplificada em análise é realmente suficiente para preencher os requisitos da habilitação jurídica.

**F) Quanto ao atestado e o acervo técnico**

Ao tratar dos documentos necessários para a qualificação técnica, o item 8.2.3 explicita a necessidade de apresentação de "certidão de acervo técnico, onde o referido Conselho certifica que existe Anotações ou Registro de Responsabilidade técnica referente aos serviços pertinentes ao objeto deste Termo de Referência."

Nesse tópico, requer-se que o presente certame seja reanalisado e passe a vincular os documentos de atestado e acervo técnico entre a empresa licitante e o engenheiro.

**G) Quanto à planilha de serviços**

O Edital, ao tratar das disposições referentes à proposta de preço, dispõe no tópico 10.2 que "os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (Modelo Anexo), na coluna 'DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS'".

Destaca-se, neste momento, que expressão "modelo anexo" acima mencionada refere-se aos modelos 7 e 8 do termo editalício.

Diante disso, pede-se a esclarecimento sobre a magnitude destes modelos. Em outras palavras, postula-se se o preenchimento das planilhas em discussão são suficientes ou se é necessária a entrega de outro (s) documento (s) que as complemente.

**H) Quanto ao início das atividades**

O Edital n° 001/2015 menciona no tópico 2.4 que "os serviços devem ser iniciados no dia 01 de janeiro de 2016". No entanto, a Cláusula Quinta da Minuta do Contrato dispõe que "a contratada obriga-se a iniciar os serviços a partir do dia 02 (dois) de Janeiro do ano de 2016".

Nessa situação, pede-se maiores esclarecimentos para o fim de solucionar a contradição em questão e, desta maneira, elucidar a data exata para início da prestação dos serviços ora licitados.

**I) Quanto à frequência da coleta**

Outra divergência encontrada no presente certame refere-se aos dias de coleta. Isto se justifica na medida em que o item 3.6.1 do Termo de Referência explicita que "entende-se por coleta diária, aquela realizada de segunda a sábado, previamente definida e divulgada ao usuário dos serviços, inclusive feriados".

Porém, o modelo 08 do Edital (fls. 24), que trata da planilha de serviços e informa os dias que estes devem ser realizados, menciona a prestação dos mesmos apenas de segunda a sexta.

Com o objetivo de sanar a contradição supramencionada, requer-se maiores esclarecimentos quanto à frequência da realização da coleta.

**J) Quanto ao licenciamento para destinação e disposição final dos entulhos classe II B**

Como se observa do item 3.12 do Termo de Referência, "os entulhos coletados deverão ser dispostos em local devidamente licenciado pelo IAP em nome contratada e/ou pessoa física que conste no contrato social da contratada."

Este item vai além e informa que "caso este local não seja da contratada e/ou pessoa física que conste no contrato social da contratada, esta deverá apresentar contrato e anuência autorizando o recebimento destes entulhos devendo o local estar licenciado pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná)."

Frente ao exposto, requer-se seja incluído como requisito necessário a apresentação de documento comprobatório de vínculo entre o licitante e a empresa recebedora dos entulhos, para o caso destes não serem destinados pela própria contratada.

**K) Quando à quantidade média dos resíduos sólidos a serem coletados**

O item 3.9 do Termo de Referência trata da quantidade média de resíduos sólidos a serem coletados. Todavia, as informações elencadas demonstram-se insuficientes e superficiais. Sendo assim,



solicita-se informações mais específicas quanto à quantidade populacional, bem como a média de resíduos gerados por dia no município, sendo necessária a apresentação de dados numéricos.

**L) Quanto à quantidade de veículos**

O item 5.3.1 do Termo de Referência, ao tratar da quantidade de equipamentos necessários para a prestação do serviço, menciona a necessidade de "no mínimo 02 (dois) veículos compactadores".

Todavia, em pesquisa realizada sobre o município de Siqueira Campos – PR, observou-se que a população estimada na cidade é de 20.094 habitantes e que são gerados aproximadamente 14.990 kg/dia de resíduos. Ainda, encontrou-se a informação de que a geração de resíduos por habitante dia é de 0,746 kg/hab/dia.<sup>1</sup>

Por tais informações, é possível observar que apenas um veículo compactador é suficiente para atender a demanda do município, de modo que a utilização de dois veículos apenas encareceria a proposta de preço e seria, na realidade, um desperdício para a cidade, ferindo o princípio da economicidade e utilidade.

Por isso, postula-se que o edital seja revisto e passe a contemplar a necessidade de apenas 01 (um) veículo compactador.

**CONCLUSÃO**

Pede-se, pelo exposto, que sejam esclarecidas as situações ora mencionadas, de modo que pelos termos acima fica impugnado o edital apresentando-se o pedido formal de esclarecimentos, de análise e julgamento tempestivo da presente impugnação ao edital.

Pede Deferimento.

*Scheila M. W. A. de Lima*  
Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda.

Scheila M. W. A. de Lima  
Sócia-Administradora

82.326.828/0001-07  
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA.  
RUA MARECHAL DEODORO, 191  
CENTRO CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SECRETARIA DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

<sup>1</sup> Dados retirados do IBGE e ABRELPE

**RECEBEMOS**

Número: 1797  
Data: 16/12/15  
Horário: 13:02v  
Assinatura: *[assinatura]*

Rua Marechal Deodoro n.º 191 - Centro  
CEP 84.600-000 União da Vitória-PR  
Fone/Fax: (42) 3522-5160  
www.ecovaleresiduos.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS



Siqueira Campos 15 de dezembro de 2015.

OFICIO Nº 480/2015

À

EMPRESA LUIZ FRANCISCO DE LIMA & CIA LTDA.  
RESPONSÁVEL LEGAL DESTA  
ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
SCHEILA M. W. A. DE LIMA

Ref.: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL.


Pelo presente informamos que após recebimento da solicitação de Impugnação do Edital CP 01/2015, o mesmo foi encaminhado ao Departamento Jurídico para análise dos documentos apresentados pela empresa e Parecer Jurídico.

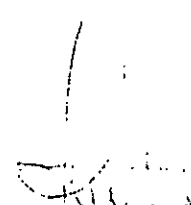
Referente à solicitação de impugnação do Edital Concorrência Pública 01/2015, tendo como Objeto a contratação por 12 (doze) meses de uma única empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o CIAS e a locação de caçambas estacionárias, para remoção de entulhos classe II B oriundo de pequenas reformas e limpeza de quintais. Os serviços serão executados em toda área urbana de Siqueira Campos, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais.

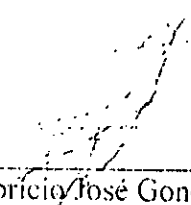
Segue em anexo cópia do parecer jurídico quanto à solicitação de impugnação de Edital e também os esclarecimentos quanto as dúvidas apresentadas pela empresa.

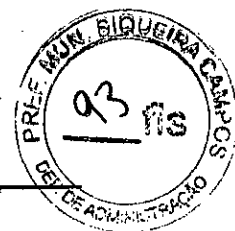
Sendo assim a Comissão de Licitação estará a disposição para esclarecer quaisquer outras dúvidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

  
Robson da Silva Reis  
Presidente da Comissão de licitação

  
Flávia Fátima de Moraes  
Membro

  
Fabricio José Gonçalves  
Membro



## Parecer jurídico

Impugnação. Concorrência nº 01/2015.  
Possibilidade de esclarecimento de dúvidas.  
**NÃO PROVIMENTO** de impugnação.

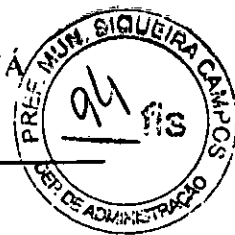
Veio o presente pedido de esclarecimentos e impugnação da empresa **LUIZ FRANCISCO DE LIMA E CIA LTDA**, CNPJ n.º 82.326.828/0001-07, quanto ao edital n.º 01/2015 (licitação na modalidade concorrência) para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do conhecimento na forma de impugnação e seu eventual provimento.

A licitação foi instaurada com o fim de contratar empresa especializada na coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares, comerciais, da cidade e dos bairros rurais do município de Siqueira Campos com destino indicado, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da relação publicada no anexo I. Preenchidos todos os requisitos e condições necessárias da fase interna (conforme parecer jurídico já exarado no feito), foi marcada a sessão de pregão para o dia 21 de dezembro de 2015.

Outras impugnações já foram analisadas, sendo que a presente serve, unicamente, pedir que se esclareçam de maneira formal as situações levantadas no requerimento, o que não encontra nenhum empecilho legal. A Comissão de licitação pode, de maneira breve e resumida, prestar tais informações, tendo em vista que a compreensão do edital cabe aos interessados em participar do certame.

Antes de tudo é preciso deixar claro que a maior parte dos questionamentos feitos são meros pedidos de explicações quanto a certos itens do edital, eis que em nenhum momento a empresa contestou regras imposta no referido instrumento nem indicou ilegalidades ali dispostas. Os únicos itens que se tratam de verdadeira impugnação ao edital são as alíneas "c", "f", "j" e "l", as quais se passa a analisar.

Quanto aos pedidos aqui não mencionados, basta, portanto, que a Comissão responda os itens questionados (também por e-mail, que foi a forma utilizada pela empresa), com base no edital. E caso entenda que as regras do instrumento são



claras e que a interpretação cabe aos interessados, pode também responder neste sentido.

Quanto ao pedido contido na letra "c", que se refere à exigência de índices financeiros mínimos, não merece guarida a pretensão, isto porque o instrumento pede apenas a comprovação da capacidade financeira da empresa, não estabelecendo nada quanto ao seu faturamento. O que o art. 31, §1º, da lei de licitações veda é a exigência de valores mínimos de faturamento e isto não constou no edital. É exigida, apenas, a comprovação da capacidade financeira, o que respeita o mesmo dispositivo da citada lei.

No item "f" a empresa requer que o instrumento vincule os documentos de atestado técnico e de acervo técnico entre a empresa licitante e o engenheiro, o que não pode prosperar! Não há obrigação legal desta vinculação e a mesma poderia implicar, inclusive, em direcionamento do certame, eis que somente empresas com estes profissionais em seus quadros permanentes poderiam participar. Indevido, assim, o pedido.

Na letra "j" a requerente pede a comprovação de vínculo entre as licitantes e a empresa que receberá os entulhos, o que não encontra respaldo legal. O Município tem convênio para a destinação dos resíduos, como restou claro no edital, mas mesmo que não o tivesse, esta é uma obrigação contratual da empresa adjudicatária, que deve respeitar as leis pertinentes, não se podendo fazer a exigência requerida.

E com relação à alínea "l", que pede a inclusão da exigência de apenas 01 (um) veículo compactador, é preciso dizer que quem elabora o edital é a Administração e só ela sabe das suas necessidades, o que faz com base nos princípios constitucionais e legais pertinentes, sobretudo na conveniência e oportunidade para sua população. Nenhum princípio ou dispositivo foi violado na exigência de no mínimo 02 (dois) veículos compactadores.

E é bom que se diga que a impugnante ainda não realizou a visita técnica no Município, sendo no mínimo estranho alegar que para esta cidade basta apenas um veículo. Com todo o respeito, mas chega a parecer que algumas empresas estão se comunicando antes da sessão pública de julgamento, o que pode até configurar crime e ensejar a imposição de punições legais.



**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO  
PARANÁ**

**Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89**



**Esclarecimentos**

Conforme questionamento da empresa LUIZ FRANCISCO DE LIMA & CIA. LTDA, segue abaixo;

Referente ao item 5 do termo de referencia.

a empresa devera encaminhar os resíduos até o CIAS, ou em local indicado pela contratante, desde que não exceda 60km do município. Não é necessário que a empresa realize a triagem no município, somente faça o transbordo ate o local indicado, então não se faz necessário a apresentação da ATT (autorização para transbordo e triagem).

Quanto a questão das caçambas, serão disponibilizadas ao município, o máximo de 8 caçambas dia, mantendo um total máximo de 2080 caçambas no ano corrente(12 meses).

Quanto a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, a mesma poderá substituir o Contrato Social.

Quanto aos modelos em anexo, 7 e 8. São necessários somente a apresentação dos mesmos, não sendo necessária a entrega de documentos complementares. Lembrando que nenhum dos itens pode ultrapassar o valor máximo unitário, sob pena de desclassificação.

Em relação a data de inicio dos serviços, tendo em vista que dia 01/01/2016 é feriado, os serviços devem ter inicio do primeiro dia útil, sendo assim, os serviços devem ser iniciados no dia 02/01/2016.

Em questão a frequência da coleta, não há divergência do edital, mas sim uma má interpretação por parte do questionante. Pois no Termo de Referencia, só esta sendo descrito qual a diferença entre os tipos de coletas que podem ser realizadas, logo mais no item 7.1, esta descrito o tipo de coleta que será realizada no município, com seus respectivos dias.

Robson da Silva Reis.....Pres. da Comissão de Licitação

Flávia Fátima de Moraes.....Membro

Fabício José Gonçalves.....Membro



indraft



Sua mensagem foi enviada.

E-mail



Mover para a Caixa de Entrada



Mais

1 de 3



ESCREVER

Boa tarde,

2 pessoas

Entrada

Segue em anexo cópia da impugnação da Licitação n° 001/2015 que foi enviada via fax nesta tarde.

Camila Antunes de Lir

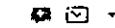
Com estrela

Att,

camila\_lima@hotmail.com

Importante

...



Enviados

Mostrar detalhes

Rascunhos (2)

Acompanhar

Diversas

Prioridade

Mais

Impugnação - Siqu...

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov>

15:24 (Há 0 minutos)

para Camila -;

Boa tarde!

Segue em anexo Ofício 480/2015 referente a solicitação de impugnação do Edital de Concorrência 01/2015

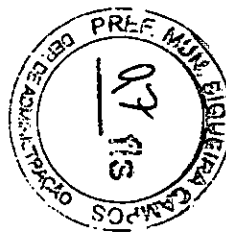
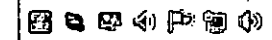
Att

Robson da Silva Reis

...

Impugnação Luiz ...

Iniciar





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

[meioambiente@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:meioambiente@siqueiracampos.pr.gov.br)

TELEFONE: (43) 3571-4181



## Departamento de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Ofício nº 011/2015

Siqueira Campos, 17 de dezembro de 2015.

Ilmo Senhor,

Robson Silva Reis - Departamento de Licitação

Conforme Concorrência Pública nº 01/2015 para Licitação de Coleta de Lixo, venho por meio deste encaminhar as fichas devidamente assinadas pelas empresas que compareceram a este departamento para Visita Técnica, a qual estão aptas a concorrerem a Licitação.

Atenciosamente,

**Alisson dos Santos Pereira**  
Departamento Meio Ambiente e Recursos Naturais





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



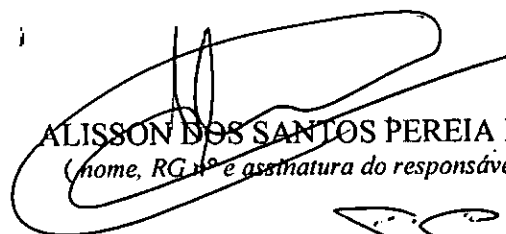
MODELO Nº 03  
CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015


DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

Declaramos que o Sr. (HERMAN SERGIO SEIJI HOFFMANN SHIRAISHI), CPF nº (025.389.599-50), cadastrado no conselho de classe nº 90034-D representante da proponente (SOLRESA SOLUÇÕES EM RESÍDUOS S.A.), CNPJ nº (77.790.566/0001-99) devidamente credenciado, visitou os locais da execução dos serviços, objeto da Concorrência Pública em epígrafe.

Siqueira Campos, 25 de NOVEMBRO de 2015.

  
**Alisson S. Pereira**  
DEP MEIO AMBIENTE  
PORTARIA Nº 003/2015  
ALISSON DOS SANTOS PEREIRA RG: 9923860-7  
(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

  
**HERMAN S. S. H. SHIRAISHI** nº 90034-D  
(nome, nº Cons. de Classe, e assinatura do responsável habilitado da proponente)



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



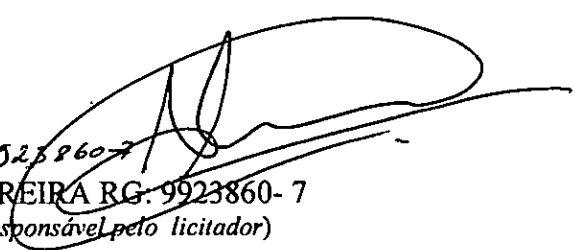
## MODELO Nº 03 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2015


### DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 02/2015

Declaramos que o Sr. (JONATHAN DAVID KARP), CPF nº (056.373.959-26), cadastrado no conselho de classe nº 89540-D representante da proponente (HMS TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE CACAMBAS - LTDA), CNPJ nº (00.291.755.0001/92) devidamente credenciado, visitou os locais da execução dos serviços, objeto da Concorrência Pública em epígrafe.

Siqueira Campos, 09 de DEZEMBRO de 2015.

  
ALISSON DOS SANTOS PEREIRA RG: 9923860-7  
(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

  
JONATHAN DAVID KARP nº 89540-D  
(nome, nº Cons. de Classe, e assinatura do responsável habilitado da proponente)



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



**MODELO Nº 03**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2015**

**DECLARAÇÃO DE VISITA**

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 03/2015

Declaramos que o Sr. (LUIZ ANTONIO ZANON), CPF nº (547.170.279-49), cadastrado no conselho de classe nº 09200169 representante da proponente (OMS AMBIENTAL LTDA-ME), CNPJ nº (09.251.694.0001/04) devidamente credenciado, visitou os locais da execução dos serviços, objeto da Concorrência Pública em epígrafe.

Siqueira Campos, 10 de DEZEMBRO de 2015.

  
ALISSON DOS SANTOS PEREIRA RG: 9923860-7  
(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

  
LUIZ ANTONIO ZANON nº 09200169  
(nome, nº Cons. de Classe, e assinatura do responsável habilitado da proponente)



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



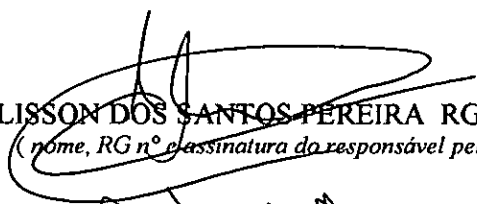
**MODELO Nº 03**  
**CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015**

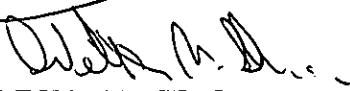
**DECLARAÇÃO DE VISITA**

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 04/2015

Declaramos que o Sr. **ADAILTON MARCELO LEHRER**, CPF nº 694.068.809-97, cadastrado no conselho de classe nº 27012-D representante da proponente **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**, CNPJ nº 82.326.828/0001-07 devidamente credenciado, visitou os locais da execução dos serviços, objeto da Concorrência Pública em epígrafe.

Siqueira Campos, 16 de dezembro de 2015.

  
ALISSON DOS SANTOS PEREIRA RG: 9.923.860-7  
(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

  
ADAILTON MARCELO LEHRER nº 27012/D  
(nome, nº Cons. de Classe, e assinatura do responsável habilitado da proponente)



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



**MODELO Nº 03**  
**CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015**

**DECLARAÇÃO DE VISITA**

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 05/2015

Declaramos que o Sr. **WAGNER WURLITZER**, CPF nº 030.817.819-06, cadastrado no conselho de classe nº PR-69576/D representante da proponente **ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA**, CNPJ nº 03.682.232/0001-65 devidamente credenciado, visitou os locais da execução dos serviços, objeto da Concorrência Pública em epígrafe.

Siqueira Campos, 16 de dezembro de 2015.

  
ALISSON DOS SANTOS PEREIRA RG: 9.923.860-7  
(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

  
WAGNER WURLITZER nº PR-69576/D  
(nome, nº Cons. de Classe, e assinatura do responsável habilitado da proponente)



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



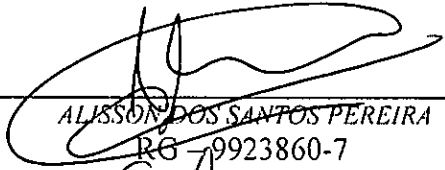
MODELO N° 03  
CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015.

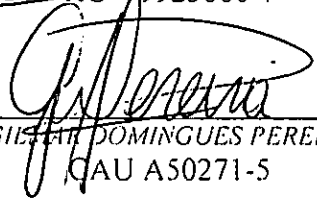
DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

Declaramos que o Sr. GILMAR DOMINGUES PEREIRA, CPF nº 669.569.279-34, cadastrado no conselho de classe nº CAU A50271-5 representante da proponente CONSERV LIMP AMBIENTAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 09.358.699/0001-30 devidamente credenciado, visitou os locais da execução dos serviços, objeto da Concorrência Pública em epígrafe.

Siqueira Campos, 17 de DEZEMBRO de 2015.

  
ALISSON DOS SANTOS PEREIRA  
RG - 9923860-7

  
GILMAR DOMINGUES PEREIRA  
CAU A50271-5

CÓPIA

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRSIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ.**



Ref.: Edital de Concorrência Pública n.º 001/2015 – Processo n.º 088/2015

A Empresa **OMS Ambiental LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.251.694/0001-04 e Inscrição Estadual nº 904.25305-70, com sede à Avenida Marginal, n.º 4.579, Parque Industrial I, Bairro Saltinho, CEP: 84.940-000, em Siqueira Campos – PR, representada pelo sócio-administrador PAULO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente em Siqueira Campos - PR, na Chácara Santa Paula, no Bairro dos Macacos, portador do Documento de Identidade RG n.º 4.211.610-6 (PR) e inscrito no CPF sob n.º 637.851.456 – 91, vem respeitosamente manifestar sua oposição às alterações ocorridas no referido Edital, conforme alegações abaixo, aduzindo para tanto, o seguinte:

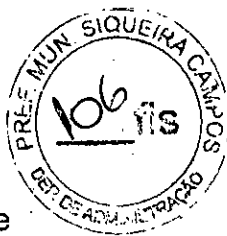
Conforme consta, o referido edital foi alterado no item 5, parágrafo 8 sob a epígrafe "Quanto aos veículos e equipamentos" por sugestão da concorrente *Engegreen*, no entanto, a Requerente discorda de tal mudança, haja vista a importância da manutenção de tais informações junto ao edital, bem como, sua exigência a qual é de suma importância.

Ao suprimir do referido edital a apresentação da cópia dos documentos dos veículos que serão utilizados para a realização dos serviços, os quais deverão estar em condições e com a documentação em dia, a empresa concorrente fica desobrigada de demonstrar sua respectiva frota, impedindo a contratante de reconhecer os veículos que prestarão os mencionados serviços.

Isso pode gerar algumas situações que comprometem a contratação eis que a empresa concorrente fica desobrigada de informar à Prefeitura Municipal quais serão os veículos que circularão em suas ruas, sendo passível de substituição por outro que não seja de sua propriedade e, por consequência desonerando-a de responsabilidade sobre o mesmo.

A Requerente considera a comprovação de frota como item essencial ao desenvolvimento do certame, uma vez que desses veículos, e somente a declaração de propriedade ou acervo não deve ser suficiente para comprovar a titularidade do mesmo.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.



Considere-se que esses veículos são especiais e adaptados para este empreendimento. Ainda que seja possível a locação de frota (exigência esta também suprimida do edital), pesa sob a contratada a responsabilidade no tocante aos mesmos.

Da mesma forma ocorre com a supressão da apresentação dos contratos de seguro de tais veículos.

Note-se que ao desonerar a contratada da apresentação dos respectivos contratos, a contratante, no caso esta Prefeitura Municipal, poderá ser responsabilizada em caso de sinistro.

Evidentemente que são situações fortuitas, porém, não deve a Municipalidade assumir este risco, por conta de uma (simples) exigência cujo cumprimento dever ser por parte da contratada.

Sendo assim, a Requerente manifesta sua inconformidade quanto a tais alterações de modo que a volta ao *status quo ante* é fundamental para exonerar o município de eventuais responsabilidades.

Quanto a emenda do edital no tocante a não apresentação da ATT (autorização para transbordo e triagem), a Requerente também discorda da alteração uma vez que esta dispensa implica na renúncia parcial acerca da prestação de serviços global – objeto da licitação.

É de extrema importância que o Município, comprove, em caso de dispensa, se o local (transbordo/triagem) onde será recebido o resíduo possui as condições necessárias para a realização da triagem. Em outras palavras, se existe no local, um barracão, ou unidade coberta para recebimento dos resíduos e segregação do material reciclável, o qual, jamais poderá ficar exposto ao ambiente.

Da mesma forma que se a unidade, a qual pode ser localizada até 60 (sessenta) quilômetros de distância do gerador, está apta e devidamente licenciada para transbordo, triagem, segregação e possui licenciamento necessário para tal serviço.

Em ambas as situações a não observação desses itens podem trazer responsabilidades para o Município.

Por fim, quanto à disponibilização de caçambas, sendo estas um total máximo de 2080 (dois e oitenta) no ano corrente, não se deve dispor no edital uma quantidade máxima diária.

Situações podem ocorrer em que a contratante necessitará de uma maior quantidade e esta poderá ser superior a 08 (oito) diárias. Se acaso a demanda for maior, o Município assumirá o prejuízo pelo não fornecimento?





A inclusão desta limitação no edital demonstra insuficiência da concorrente para participar do certame.

Diante do exposto, requer-se:

- a) O acatamento da presente contestação às alterações realização do Edital de Concorrência Pública n.º 001/2015 nos termos aqui revistos;
- b) A reconsideração e manutenção das disposições contidas no referido edital, sob a forma original, ou seja, exatamente como foi publicado, fazendo integrar ao mesmo as determinações suprimidas, por cautela a concorrência pública.

Nestes termos  
Pede deferimento.

Siqueira Campos, 18 de dezembro de 2015.

  
**Paulo Roberto Pereira**  
Sócio-administrador da OMS Ambiental Ltda. ME

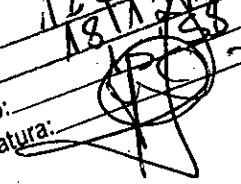
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 1232

Data: 18/12/15

Horário: 15h

Assinatura: 



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001834/2015

Número do processo: 1362.0001834/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 13394 - CONSERV LIMP AMBIENTAL - EIRELI EPP

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 21/12/2015 08:24

Súmula:

Observação:

Número único: 2F1.G53.6T8-87

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 09.358.699/0001-30

Bairro:

Município:

Fax:

Condomínio:

Celular:

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para: 21/12/2015 08:24

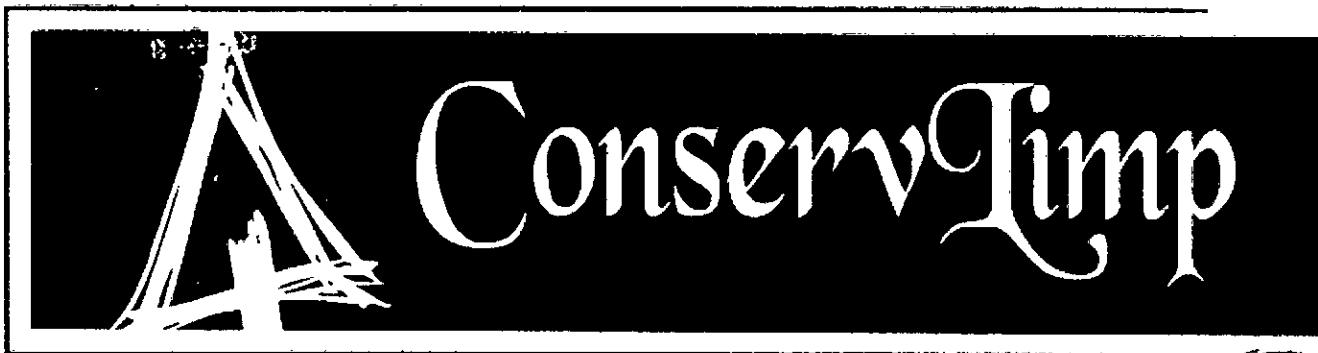
Concluído em:

ENVELOPE N°01 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR  
CONCORRÊNCIA PUBLICA N°01/2015.



Juliana Rosa  
(Protocolado por)

CONSERV LIMP AMBIENTAL - EIRELI EPP  
(Requerente)



A m b i e n t a l

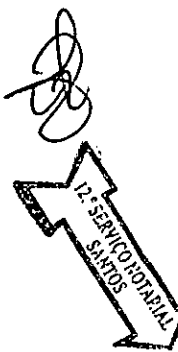


CONSERVLIMP AMBIENTAL – EIRELI EPP  
Rodovia Celso Garcia Cid, nº 2.135 – Ana Eliza I  
Cambé – PR - CNPJ: 09.358.699/0001-30  
Telefone: (43) 3253-6000 – 3329-6001 - 9145-6000  
[www.conservlimpambiental.com.br](http://www.conservlimpambiental.com.br)  
[contato@conservlimpambiental.com.br](mailto:contato@conservlimpambiental.com.br)

Cambé 18 de dezembro de 2015.  
À Comissão de Licitação  
Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA “CONSERVLIMP AMBIENTAL – EIRELI EP”, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 2.135 – Ana Eliza I, n.º 2.135, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 09.358.699/0001-30, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr. ANA PAULA DA SILVA, brasileiro, solteira, empresaria, residente e domiciliado na R: Jose do Patrocínio, 161, Parque Manela, na cidade de Cambé, nomeia e constitui seu representante, o Sr. *GILMAR DOMINGUES PEREIRA*, casado, arquiteto e urbanista, especialista em planejamento gestão auditoria ambiental, portador da cédula de identidade RG n.º 4.549.559-0, e do CPF n.º 669.569.279-34 a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Edital de Concorrência Pública nº 01/2015, instaurado pelo Município de Siqueira Campos, em especial para firmar declarações e atas, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.



*Ana Paula da Silva*  
ANA PAULA DA SILVA.

RG. 9.200.477-5 SESPR  
Responsável legal

**09.358.699/0001-30**  
CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI  
EPP  
Rodovia Celso Garcia Cid, 2135  
Jardim Ana Eliza I  
CEP 86.188-000 - CAMBÉ - PR

**NSR Santos** PR  
12º Tabelionato de Notas de Londrina - Tabelião: Celso Santos de Oliveira  
AV. ARTHUR THOMAS, 268 - JO. BANDEIRANTES - LONDRINA - PR - FONE: (43) 3329.3334 - [atendimento@nsrsantos.com.br](mailto:atendimento@nsrsantos.com.br)

Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s) de:  
ANA PAULA DA SILVA.....

Londrina, 18 de Dezembro de 2015

*[Handwritten Signature]*  
CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
SELO DIGITAL Nº DbwWc . 8U8kl . byOYq . 8KFJY . vNBS

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*



A m b i e n t a l



CONSERVLIMP AMBIENTAL – EIRELI EPP  
Rodovia Celso Garcia Cid, nº 2.135 – Ana Eliza I  
Cambé – PR - CNPJ: 09.358.699/0001-30  
Telefone: (43) 3253-6000 – 3329-6001 - 9145-6000  
[www.conservlimpambiental.com.br](http://www.conservlimpambiental.com.br)  
[contato@conservlimpambiental.com.br](mailto:contato@conservlimpambiental.com.br)

MODELO Nº 1  
CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015

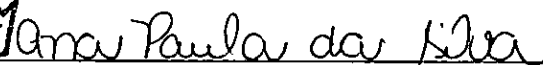
CARTA-CREDENCIAL

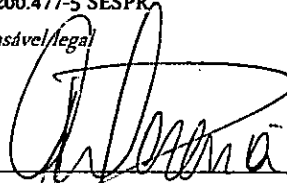
Cambé 18 de dezembro de 2015.  
À Comissão de Licitação  
Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ANA PAULA DA SILVA carteira de identidade 9.200.477-5 SESPR, na qualidade de responsável legal pela proponente CONSERVLIMP AMBIENTAL – EIRELI EPP, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor GILMAR DOMINGUES PEREIRA., carteira de identidade RG. 4.549.559-0, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

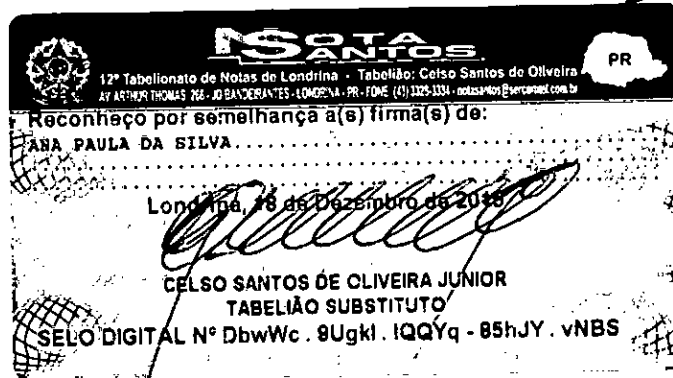
  
ANA PAULA DA SILVA CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI - EPP  
RG. 9.200.477-5 SESPR  
Responsável legal

  
GILMAR DOMINGUES PEREIRA.  
RG. 4.549.559-0

Representante legal

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

**09.358.699/0001-30**  
CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI  
EPP  
Rodovia Celso Garcia Cid, 2135  
Jardim Ana Eliza I  
CEP 86.188-000 - CAMBÉ - PR



12º SERVIÇO NOTARIAL  
SANTOS



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: 09.358.699/0001-30  
Razão Social / Nome: CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI - EPP  
Unidade Cadastradora: 150148 - UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA

Níveis do Cadastramento:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal Federal

Atividade Econômica:

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Endereço:

Rodovia Celso Garcia Cid 2135 - Cambé - PR

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

GNPJ / CPF: 09.358.699/0001-30 Validade do Cadastro: 22/07/2016  
Razão Social / Nome: CONSERV LIMP AMBIENTAL - EIRELI - EPP  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
Domicílio Fiscal: 74713 - Cambé PR  
Unidade Cadastradora: 150148 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
Atividade Econômica: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS  
Endereço: Rodovia Celso Garcia Cid 2135 - Cambé - PR  
Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

**Níveis validados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 01/05/2016  
FGTS Validade: 24/12/2015  
INSS Validade: 01/05/2016

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/03/2016  
Receita Municipal Validade: 29/02/2016

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2016

Índices Calculados: SG = 9.58; LG = 5.86; LC = 5.86

Patrimônio Líquido: R\$ 1.004.896,41

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Emitido em: 10/12/2015 15:42

CPF: 055.064.729-51 Nome: ANA PAULA DA SILVA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



# A m b i e n t a l

CONSERVLIMP AMBIENTAL – EIRELI EPP  
Rodovia Celso Garcia Cid, nº 2.135 – Ana Eliza I  
Cambé – PR - CNPJ: 09.358.699/0001-30  
Telefone: (43) 3253-6000 – 3329-6001 - 9145-6000  
[www.conservlimpambiental.com.br](http://www.conservlimpambiental.com.br)  
[contato@conservlimpambiental.com.br](mailto:contato@conservlimpambiental.com.br)

MODELO Nº10  
CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015  
DECLARAÇÃO.

Cambé 18 de dezembro de 2015.  
À Comissão de Licitação  
Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015.

Objeto: Constitui o objeto desta Concorrência, a contratação por 12 (doze) meses de uma única empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o CIAS e a locação de caçambas estacionárias, para remoção de entulhos classe II B oriundo de pequenas reformas e limpeza de quintais. Os serviços serão executados em toda área urbana de Siqueira Campos, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais. Conforme Memorial Descritivo e condições estabelecidas no edital e anexos.

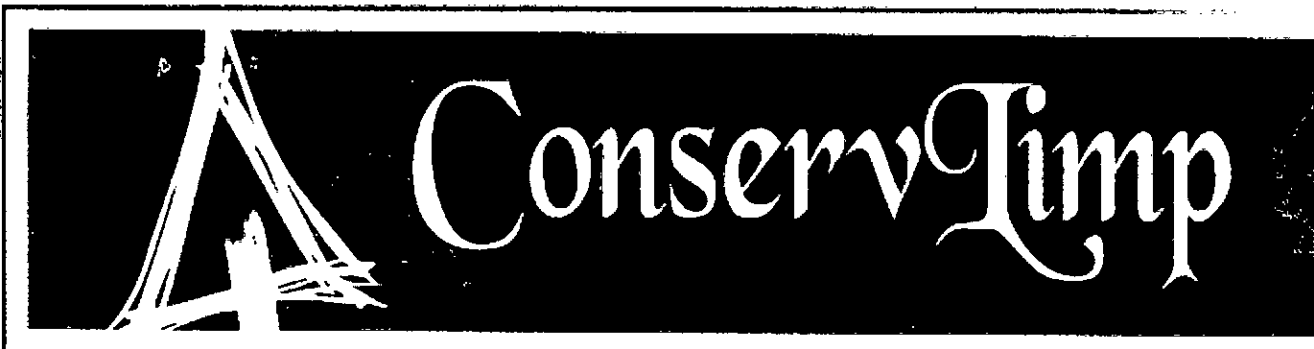
O signatário da presente, o senhor *GILMAR DOMINGUES PEREIRA*, representante legalmente constituído da proponente CONSERVLIMP AMBIENTAL – EIRELI EPP, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Atenciosamente,

Ana Paula da Silva  
ANA PAULA DA SILVA. CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI - EPP  
RG. 9.200.477-5 SESPR  
Responsável legal

**09.358.699/0001-30**  
CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI  
EPP  
Rodovia Celso Garcia Cid, 2135  
Jardim Ana Eliza I  
CEP 86.188-000 - CAMBÉ - PR

Gilmar Domingues Pereira  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A 50271-5



# A m b i e n t a l

CONSERVLIMP AMBIENTAL – EIRELI EPP  
Rodovia Celso Garcia Cid, nº 2.135 – Ana Eliza I  
Cambé – PR - CNPJ: 09.358.699/0001-30  
Telefone: (43) 3253-6000 – 3329-6001 - 9145-6000  
[www.conservlimpambiental.com.br](http://www.conservlimpambiental.com.br)  
[contato@conservlimpambiental.com.br](mailto:contato@conservlimpambiental.com.br)

MODELO Nº09  
CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Cambé 18 de dezembro de 2015.  
À Comissão de Licitação  
Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015.

Objeto: Constitui o objeto desta Concorrência, a contratação por 12 (doze) meses de uma única empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o CIAS e a locação de caçambas estacionárias, para remoção de entulhos classe II B oriundo de pequenas reformas e limpeza de quintais. Os serviços serão executados em toda área urbana de Siqueira Campos, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais. Conforme Memorial Descritivo e condições estabelecidas no edital e anexos.

O signatário da presente, o senhor *GILMAR DOMINGUES PEREIRA*, representante legalmente constituído da proponente CONSERVLIMP AMBIENTAL – EIRELI EPP, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

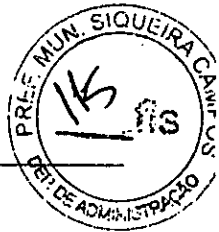
*Ana Paula da Silva*  
ANA PAULA DA SILVA. CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI - EPP  
RG. 9.200.477-5 SESPR  
Responsável legal

**09.358.699/0001-30**  
CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI  
EPP

Rodovia Celso Garcia Cid, 2135  
Jardim Ana Eliza I  
CEP 86.188-000 - CAMBÉ - PR

*Gilmar Domingues Pereira*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A 50271-5





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
09.358.699/0001-30  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
12/02/2008

NOME EMPRESARIAL

CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CONSERVLIMP AMBIENTAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

41.20-4-00 - Construção de edifícios

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

52.12-5-00 - Carga e descarga

52.23-1-00 - Estacionamento de veículos

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)

LOGRADOURO

ROD CELSO GARCIA CID

NÚMERO

2135

COMPLEMENTO

CEP

86.188-000

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM ANA ELIZA I

MUNICÍPIO

CAMBE

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(43) 3253-6000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

12/02/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/12/2015 às 11:24:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**09.358.699/0001-30**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**12/02/2008**

NOME EMPRESARIAL

**CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI - EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**  
**46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**  
**46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico**  
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**  
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**  
**46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação**  
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**  
**46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente**  
**46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas**  
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**  
**46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral**  
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**  
**46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares**  
**46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas**  
**47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais**  
**46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**  
**47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria**  
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**  
**47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**  
**47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)**

LOGRADOURO

**ROD CELSO GARCIA CID**

NÚMERO

**2135**

COMPLEMENTO

CEP

**86.188-000**

BAIRRO/DISTRITO

**JARDIM ANA ELIZA I**

MUNICÍPIO

**CAMBE**

UF

**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

**(43) 3253-6000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**12/02/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

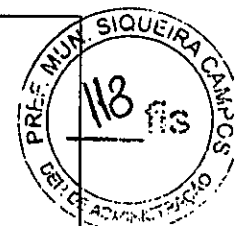
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/12/2015** às **11:24:35** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
09.358.699/0001-30  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
12/02/2008

NOME EMPRESARIAL

**CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI - EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras**

**52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos**

**52.22-2-00 - Terminais rodoviários e ferroviários**

**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**

**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**

**71.11-1-00 - Serviços de arquitetura**

**71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia**

**74.10-2-02 - Design de interiores**

**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**

**42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**

**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**

**42.22-7-02 - Obras de irrigação**

**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**

**42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**

**43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**

**43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes**

**43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)**

LOGRADOURO

**ROD CELSO GARCIA CID**

NÚMERO

**2135**

COMPLEMENTO

CEP

**86.188-000**

BAIRRO/DISTRITO

**JARDIM ANA ELIZA I**

MUNICÍPIO

**CAMBE**

UF

**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

**(43) 3253-6000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**12/02/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/12/2015 às 11:24:35 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/12/2015

**CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI EPP**  
CNPJ 09.358.699/0001-30



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, e na melhor forma de direito, Ana Paula Da Silva, brasileira, solteira, empresária, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 055.064.729-51, portadora da cédula de identidade RG: 9.200.477-5/SESP/PR., residente e domiciliada na Rua José Do Patrocínio, 161, Parque Residencial Manella, na cidade de Cambé - Paraná, CEP: 86.185-460 na qualidade de empresária da empresa Ana Paula Da Silva Paisagismo - EPP, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, 2135, Jardim Ana Eliza I, na cidade de Cambé - Paraná, CEP 86.188-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 4110627670-4 em 12/02/2008, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.358.699/0001-30, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**Cláusula Primeira** - Fica transformado este registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI EPP, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula Segunda** - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

**Cláusula Terceira** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI EPP**  
CNPJ 09.358.699/0001-30

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, e na melhor forma de direito, Ana Paula Da Silva, brasileira, solteira, empresária, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 055.064.729-51, portadora da cédula de identidade RG: 9.200.477-5/SESP/PR., residente e domiciliada na Rua José Do Patrocínio, 161, Parque Residencial Manella, na cidade de Cambé - Paraná, CEP: 86.185-460, na qualidade de empresária da empresa CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI EPP, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, 2135, Jardim Ana Eliza I, na cidade de Cambé - Paraná, CEP 86.188-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 4110627670-4 em 12/02/2008, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.358.699/0001-30, ora

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2015 08:31 SOB Nº 20152356614.  
PROTOCOLO: 152356614 DE 02/06/2015. NIRE: 41600373707.  
CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/06/2015

**CONSERVILIMP AMBIENTAL - EIRELI EPP**  
**CNPJ 09.358.699/0001-30**



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**

transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02.

**Cláusula Primeira - Do Nome Comercial**

A presente girará sob a denominação de **Conservilimp Ambiental - EIRELI EPP**, com sede na **Rodovia Celso Garcia Cid, 2135, Jardim Ana Elza I, na cidade de Cambé - Paraná, CEP 86.188-000**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, instalar, manter e extinguir filiais, escritórios, depósitos, armazéns e outros quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes.

**Cláusula Segunda - Do Objeto Social**

O objeto social é: **serviço de jardinagem, paisagismo, poda, sinalização com pintura em rodovias, vias urbanas e públicas, obras de urbanização, instalação e montagem de gondolas de supermercados e estruturas metálicas, desentupimento de caixas de esgotos, galerias de águas pluviais e tubulações, coleta de entulhos e resíduos da poda de árvores, instalação e montagem de sistemas de iluminação e sinalização, serviço de limpeza de conservação e de construção civil como: construção, reforma e manutenção de prédios residências, comerciais e industriais, esvaziamento de fossas sépticas, demolição, terraplenagem, hidráulica, impermeabilização, manuseio de bagagens (carga e descarga), estacionamento de automóveis e motocicletas, propaganda e publicidade volante em carros de som, monitoramento e alarme de proteção a roubos, portaria, corte de consumo e religação de água, gás e energia elétrica e serviço de telemarketing. Locação de automóveis sem condutor ou motorista, serviços de elevação e movimentação de cargas, pessoas, máquinas e peças com utilização de caminhão munck e/ou guindaste com operador. Serviços de auto-socorro com uso de guincho ou reboque. Gestão de terminais rodoviários e ferroviários, instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de eletricidade, de iluminação, de alarme contra incêndio e roubo, de sistemas de prevenção contra incêndio e de para-raios, montagem, instalação, reparação e manutenção de elevadores, escadas e esteiras rolantes, portas automáticas e giratórias, serviços de engenharia civil, hidráulica, de tráfego, elétrica, ambiental, de sistemas de segurança, supervisão de obras, vistoria, pericia técnica, avaliação, laudo e parecer técnico de engenharia, construção de estruturas com trencas e obras de contenção, cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo e subdivisão de terras com benfeitorias, construção de instalações desportivas e recreativas, obras de**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2015 08:31 SOB Nº 20152356614.  
 PROTOCOLO: 152356614 DE 02/06/2015. NIRE: 41600373707.  
 CONSERVILIMP AMBIENTAL - EIRELI



Libertad Bogus  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 02/06/2015



**CONSERVILIMP AMBIENTAL - EIRELI EPP**  
CNPJ 09.358.699/0001-30

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**

fundações e reforço de fundações para edifícios e obras de engenharia civil o aluguel com operador de equipamentos para a execução de fundações, construção de fornos industriais, de partes de edifícios como telhados, coberturas e chaminés, serviços de limpeza de fachadas com jateamento de areia ou vapor, serviços de chapisco, emboco e reboco, instalação de toldos e persianas, instalação de piscinas pré-fabricadas e colocação de vidros e espelhos, construção e manutenção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, construção de galerias pluviais e estação de bombeamento e tratamento de esgoto, preparação de canteiros de obras e limpeza de terreno, serviços de gerenciamento, administração e execução de obras através de contrato de construção por administração, serviços de arquitetura como supervisão e execução de projetos de arquitetura de prédios, de arquitetura paisagística e para ordenação urbana e uso de solo, serviços de desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia, design de interiores, construção, recuperação e pavimentação de rodovias, ferrovias, auto estradas, pistas de aeroportos, pontes, elevados, passarelas, viadutos e tuneis, construção de praça de pedágio. Comércio varejista e atacadista de produtos elétricos e eletrônicos, geladeira, ar condicionado, câmeras de vídeo, fogões, alarmes, chuveiros, fax, aparelhos de telefone, peças e equipamentos elétricos e eletrônicos. Comércio varejista e atacadista de materiais para construção, ferragens e ferramentas. Comércio varejista e atacadista de tintas, vernizes e materiais para pintura. Comércio varejista e atacadista de flores, gramas, mudas de arvores. Comércio varejista e atacadista de móveis residenciais e comerciais e artigos de colchoaria, e comércio varejista e atacadista de equipamentos e suprimentos de informática.

**Cláusula Terceira – Do Prazo De Duração**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**Cláusula Quarta – Do Capital Social**

O capital social é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**Cláusula Quinta – Da Administração**

A empresa será administrada pelo seu titular, Ana Paula da Silva, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2015 08:31 SOB Nº 20152356614.  
PROTOCOLO: 152356614 DE 02/06/2015. NIRE: 41600373707.  
CONSERVILIMP AMBIENTAL - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/06/2015

**CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI EPP**  
**CNPJ 09.358.699/0001-30**



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**

**Cláusula Sexta – Do Exercício Social e da Distribuição de Lucros**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, quando favorável, a distribuição de lucros.

**Parágrafo Único** - É permitida a distribuição antecipada mensal dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social.

**Cláusula Sétima – Da Retirada de “pró-labore”**

O titular poderá retirar, a título de pró-labore, uma percepção mensal a que será contabilizada em conta específica.

**Cláusula Oitava – Da Declaração**

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**Cláusula Nona – Da Responsabilidade**

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**Cláusula Décima – Do Desimpedimento**

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula Décima Primeira – Do Foro**

Fica eleito o foro da Cidade de Cambé, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O presente instrumento será assinado em via única.

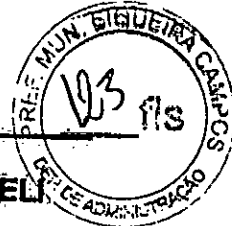


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2015 08:31 SOB Nº 20152356614  
PROTOCOLO: 152356614 DE 02/06/2015. NIRE: 41600373707.  
CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/06/2015



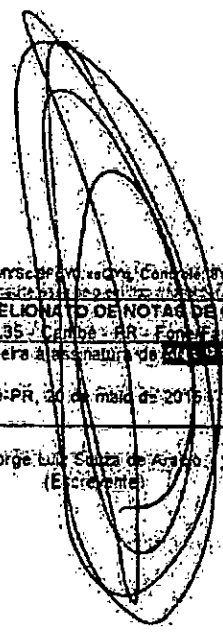
**CONSERV LIMP AMBIENTAL - EIRELI EPP**  
CNPJ 09.358.699/0001-30



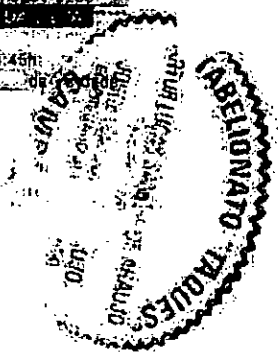
**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**

Cambé, 18 de maio de 2015.

*Ana Paula da Silva*  
**Ana Paula da Silva**  
Empresária



SÃO ZMYS...  
TABELIONATO DE NOTAS DE CAMBÉ  
Rua Equador, 35 - Cambé - PR - Fone/Fax: (41) 3254-7263  
Reconheço verdadeira a assinatura de **ANA PAULA DA SILVA**  
Dou fé.  
Cambé-PR, 20 de maio de 2015, 13:56:45h.  
Em Teste:  
Jorge Luis Souza de Araujo  
(Escrivão)



*J* *R*  
*S* *P* *B*

*[Handwritten mark]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2015 08:31 SOB N°  
20152356614.  
PROTOCOLO: 152356614 DE 02/06/2015. NIRE: 41600323707.  
CONSERV LIMP AMBIENTAL - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR152356614



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106276704		NIRE DA FILIAL (prioridade momentânea de ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANA PAULA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteira	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) PAULO PEDRO DA SILVA		(mãe) IRENE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1986	IDENTIDADE (número) 92004775	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 05506472951			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOSE DO PATROCÍNIO			NÚMERO 161
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL MANEIRA	CEP 86185-460	
MUNICÍPIO Cambé		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO: 046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL ANA PAULA DA SILVA - PAISAGISMO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RODOVIA CELSO GARCIA CID			NÚMERO 2135
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM ANA ELIZA I	CEP 86189-000	
MUNICÍPIO Cambé	UF PR	PAS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contato@continentalcontabilidade.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 85.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 8130300 Atividade Secundária: 3702900, 3811400, 4120400, 4211101, 4211102, 4212000, 4213800, 4222701, 4222702, 4292801, 4299501, 4299599, 4311801, 4311802, 4313400, 4321500, 4322301, 4322303, 4329103, 4329104, 4330401	Descrição do objeto Serviço de jardinagem, paisagismo, poda, sinalização com pintura em rodovias, vias urbanas e públicas, obras de urbanização, instalação e montagem de gondolas de supermercados e estruturas metálicas, desentupimento de caixas de esgotos, galerias de águas pluviais e tubulações, coleta de entulhos e resíduos da poda de árvores, instalação e montagem de sistemas de iluminação e sinalização, serviço de limpeza, de conservação e de construção civil construção, reforma e manutenção de prédios residenciais, comerciais e industriais, Esvaziamento de fossas sépticas, demolição, terraplenagem, hidráulica, impermeabilização, manuseio de bagagens (carga e descarga), estacionamento de automóveis e motocicletas, Propaganda e publicidade volante em carros de som, monitoramento e alarme de proteção a roubos, portaria, corte de consumo e religação de água, gás e energia elétrica, serviço de telemarketing, locação de automóveis sem condutor ou motorista, comércio varejista e atacadista produtos eletrônicos e eletrônicos, geladeira, ar condicionado, câmeras de vídeo, fogões, alarmes, chuveiros, fax, aparelhos de telefone, peças e equipamentos eletrônicos e eletrônicos, Comércio varejista e atacadista de materiais para construção, ferragens e ferramentas, Comércio varejista e atacadista de tintas, vernizes e materiais para pintura, Comércio varejista e atacadista de flores, gramas, mudas de árvores, Comércio varejista e atacadista de móveis residenciais e comerciais e artigos de colchoaria, Serviços de elevação e movimentação de cargas, pessoas.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 31/01/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09358699000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/assessor/advogado) Ana Paula da Silva Paisagismo EPP			
DATA ASSINATURA 18/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ana Paula da Silva		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO:	
		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ PR150000071527	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COME



PROTOCOLO: 112346937 DE 02/06/2015. NIRE: 41600373707  
CONSERV LIMP AMBIENTAL - NIRE: 41600373707

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR152346937

*Handwritten signature and initials*



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**



Folhas: 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41106276704</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) <b>XXX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas) <b>ANA PAULA DA SILVA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Solteiro</b>	
SEXO <b>Feminino</b>	REGIME DE BENS (casado) <b>XXX</b>		
FILHO DE (pai) <b>PAULO PEDRO DA SILVA</b>		(mãe) <b>IRENE APARECIDA FERREIRA DA SILVA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>08/10/1986</b>	IDENTIDADE (número) <b>92004775</b>	Orgão emissor <b>SESP</b>	CPF (número) <b>05506472951</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXX</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) <b>RUA JOSE DO PATROCÍNIO</b>			NÚMERO <b>161</b>
COMPLEMENTO <b>XXX</b>	BARRIO/DISTRITO <b>PARQUE RESIDENCIAL MANEIRA</b>	CEP <b>86185-460</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>005895 - Cambé</b>
MUNICÍPIO <b>Cambé</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>046</b>	
DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>TRANSFORMAÇÃO</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>ANA PAULA DA SILVA - PAISAGISMO - EPP</b>			
LOGRADOURO (rua, av. etc) <b>RODOVIA CELSO GARCIA CID</b>			NÚMERO <b>2135</b>
COMPLEMENTO <b>XXX</b>	BARRIO/DISTRITO <b>JARDIM ANA ELIZA I</b>	CEP <b>86188-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>005895 - Cambé</b>
MUNICÍPIO <b>Cambé</b>		UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>85.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>oitenta e cinco mil reais</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>B130300</b> Atividade Secundária <b>4399104, 4623106, 4649401, 4649402, 4649404, 4652400, 4672900, 4679601, 4679604, 4679699, 4741500, 4742300, 4744001, 4744005, 4744099, 4752100, 4753900, 4754701, 4754702, 4789002, 5212500</b>	Descrição do Objeto <b>máquinas e peças com utilização de caminhão muncie/ou guindaste com operador. Serviços de auto-socorro com uso de guilcho ou rebôque. Gestão de terminais rodoviários e ferroviários, instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de eletricidade, de iluminação, de alarme contra incêndio e roubo, de sistemas de prevenção contra incêndio e de para-raios, montagem, instalação, reparação e manutenção de elevadores, escadas e esteiras rolantes, portas automáticas e giratórias, serviços de engenharia civil, hidráulica, de tráfego, elétrica, ambiental, de sistemas de segurança, supervisão de obras, vistoria, pericia técnica, avaliação, laudo e parecer técnico de engenharia, construção de estruturas com tirantes e obras de contenção, cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias, construção de instalações desportivas e recreativas, obras de fundações e reforço de fundações para edifícios e obras de engenharia civil o aluguel com operador de equipamentos para a execução de fundações, construção de fornos industriais, de partes de edifícios como telhados, coberturas e chaminés, serviços de limpeza de fachadas com jateamento de areia ou vapor, serviços de chapisco, emboco e reboco, instalação de toldos e persianas, instalação de piscinas pré fabricadas e colocação de vidros e espelhos, construção e manutenção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, construção de galerias pluviais e estação de bombeamento e tratamento de esgoto, preparação de canteiros</b>		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>31/01/2008</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>09358699000130</b>	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE INTERIOR	UF <b>PR</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) <b>Ana Paula da Silva Paisagismo EPP</b>			
DATA ASSINATURA <b>18/05/2015</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Ana Paula da Silva</b>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ <b>PR150000071527</b>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COME



CERTIFICADO DE REGISTRO DE 02/06/2015 09:01:00 N° 20152346937  
PROTOCOLO: 152346937 DE 02/06/2015. NIRE: 41600373707  
CONSERV.LIMP AMBIENTAL - Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR152346937




Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional do Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 3/3

PRE. MUN. SUCREIRA L  
126 fis  
PROCO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106276704		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANA PAULA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai): PAULO PEDRO DA SILVA	(mãe) IRENE APARECIDA FERREIRA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1986	IDENTIDADE (número) 92004775	Órgão emissor SESP	CPF (número) 05506472951
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO			NÚMERO 161
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL MANELLA	CEP 86185-460	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 005895 - Cambé
MUNICÍPIO Cambé	UF PR		
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:</b>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL ANA PAULA DA SILVA - PAISAGISMO - EPP			
LÓGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA CELSO GARCIA CID			NÚMERO 2135
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM ANA ELIZA I	CEP 86188-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 005895 - Cambé
MUNICÍPIO Cambé	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contato@continentalcontabilidade.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 85.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8130300 Atividade Secundária 5222200, 5223100, 5229002, 7111100, 7112000, 7119703, 7319099, 7410202, 7711000, 8020001, 8111700, 8121400, 8129000, 8220200, 8299701	Descrição do Objeto de obras e limpeza do terreno, serviços de gerenciamento, administração e execução de obras através de contrato de construção por administração, serviços de arquitetura como supervisão e execução de projetos de arquitetura de prédios, de arquitetura paisagística e para ordenação urbana e uso de solo, serviços de desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia, design de interiores, construção, recuperação e pavimentação de rodovias, ferrovias, auto-estradas, pistas de aeroportos, pontes, elevados, passarelas, viadutos e túneis, construção de praça de pedágio, e comércio varejista e atacadista de equipamentos e suprimentos de informática.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/01/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09358699000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIORS	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Ana Paula da Silva Paisagismo EPP</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA ASSINATURA 18/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ana Paula da Silva</i>		TAB. TAQUES Cambé - Paraná
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR115000071527	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2015 08:31 SOB Nº 20152346937.  
PROTOCOLO: 152346937 DE 02/06/2015. NIRE: 41600373707.  
CONSERV. LIMP AMBIENTAL - EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR152346937



**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO Nº 9.200.477 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/01/2001

NOME: ANA PAULA DA SILVA

FILIAÇÃO: PAULO PEDRO DA SILVA, IRENE APARECIDA FERREIRA DA SILVA

NATURALIDADE: LONDRINA/PR. DATA DE NASCIMENTO: 08/10/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR. C.NASC: 55742, LIVRO=199, FOLHA=32

CPF: *Paula*

MARCO ANTONIO LAGANA  
ASSINATURA DO DIRETOR

CURITIBA - PR

LEI Nº 7. 118 DE 29/08/83

SERVIÇO NOTARIAL

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE FIC 3328-3334 - LONDRINA-PR

A presente fotocópia frente/verso confere com o original. Dou fé?

Londrina, 18 DEZ 2015

*Celso Santos de Oliveira Júnior*

Celso Santos de Oliveira Júnior  
Escrivente / Substituto



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: **055.064.729-51**

Nome: **ANA PAULA DA SILVA**

Nascimento: **08/10/1986**

SERVIÇO NOTARIAL

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE FIC 3328-3334 - LONDRINA-PR

A presente fotocópia frente/verso confere com o original. Dou fé?

Londrina, 18 DEZ 2015

*Celso Santos de Oliveira Júnior*

Celso Santos de Oliveira Júnior  
Escrivente / Substituto

*Handwritten signatures and initials.*

*Handwritten signature.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLECARINETO

*Luiza Paula da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



014 0003

Este documento pode ser autenticado em qualquer ponto de atendimento dos Correios.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

Emissão

**CORREIOS**  
www.correios.gov.br



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



<b>Nome Empresarial</b> CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0037370-7	<b>CNPJ</b> 09.358.699/0001-30	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 12/02/2008	<b>Data de Início de Atividade</b> 31/01/2008
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RODOVIA CELSO GARCIA CID, 2135, JARDIM ANA ELIZA I, CAMBÉ, PR, 86.188-000			
<b>Objeto</b> Serviço de jardinagem, paisagismo, poda, sinalização com pintura em rodovias, vias urbanas e públicas, obras de urbanização, instalação e montagem de gondolas de supermercados e estruturas metálicas, desentupimento de caixas de esgotos, galerias de águas pluviais e tubulações. Coleta de entulhos e resíduos da poda de arvores, instalação e montagem de sistemas de iluminação e sinalização, serviço de limpeza de conservação e da construção civil construção, reforma e manutenção de prédios residências, comerciais e industriais. Esvaziamento de fossas sépticas, demolição, terraplenagem, hidráulica, impermeabilização, manuseio de bagagens (carga e descarga), estacionamento de automóveis e motocicletas. Propaganda e publicidade volante em carros de som, monitoramento e alarme de proteção a roubos, portaria, corte de consumo e religação de água, gás e energia elétrica, serviço de telemarketing. Locação de automóveis sem condutor ou motorista, comércio varejista e atacadista produtos elétricos e eletrônicos, geladeira, ar condicionado, câmeras de vídeo, fogões, alarmes, chuveiros, fax, aparelhos de telefone, peças e equipamentos elétricos e eletrônicos. Comércio varejista e atacadista de materiais para construção, ferragens e ferramentas. Comércio varejista e atacadista de tintas, vernizes e materiais para pintura. Comércio varejista e atacadista de flores, gramas, mudas de arvores. Comércio varejista e atacadista de móveis residenciais e comerciais e artigos de colchoaria. Serviços de elevação e movimentação de cargas, pessoas, máquinas e peças com utilização de caminhão munck e/ou guindaste com operador. Serviços de auto-socorro com uso de guincho ou reboque. Gestão de terminais rodoviários e ferroviários, instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de eletricidade, de iluminação, de alarme contra incêndio e roubo, de sistemas de prevenção contra incêndio e de para-raios, montagem, instalação, reparação e manutenção de elevadores, escadas e esteiras rolantes, portas automáticas e giratórias, serviços de engenharia civil, hidráulica, de tráfego, elétrica, ambiental, de sistemas de segurança, supervisão de obras, vistoria, perícia técnica, avaliação, laudo e parecer técnico de engenharia, construção de estruturas com tirantes e obras de contenção, cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo a subdivisão de terras com benfeitorias, construção de instalações desportivas e recreativas, obras de fundações e reforço de fundações para edifícios e obras de engenharia civil o aluguel com operador de equipamentos para a execução de fundações, construção de fornos industriais, de partes de edifícios como telhados, coberturas e chaminés, serviços de limpeza de fachadas com jateamento de areia ou vapor, serviços de chapisco, emboco e reboco, instalação de toldos e persianas, instalação de piscinas pré fabricadas e colocação de vidros e espelhos, construção e manutenção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, construção de galerias pluviais e estação de bombeamento e tratamento de esgoto, preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno, serviços de gerenciamento, administração e execução de obras através de contrato de construção por administração, serviços de arquitetura como supervisão e execução de projetos de arquitetura de prédios, de arquitetura paisagística e para ordenação urbana e uso de solo, serviços de desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia, design de interiores, construção, recuperação e pavimentação de rodovias, ferrovias, auto-estradas, pistas de aeroportos, pontes, elevados, passarelas, viadutos e tneis, construção de praça de pedágio, e comércio varejista e atacadista de equipamentos e suprimentos de informática.			
<b>Capital: R\$</b> 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b>	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)	<b>Empresa de pequeno porte</b>	<b>Indeterminado</b>	
<b>2.º TABELIONATO DE NOTAS</b>			
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> ANA PAULA DA SILVA 055.064.729-51	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 02/06/2015	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<i>Tamires Fernandes Baliciro</i> Escrvente Substituta Londrina - Paraná			

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI EPP</b>	
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
<b>41 6 0037370-7</b>	<b>09.358.699/0001-30</b>



Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
<b>ANA PAULA DA SILVA 055.064.729-51</b>	<b>Sim</b>	<b>02/06/2015</b>	<b>XXXXXXXXXX</b>

Último Arquivamento Data: <b>02/06/2015</b>	Número: <b>20152356614</b>	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>
Ato:		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>
Evento (s):		

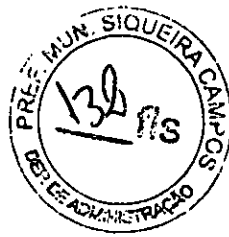
CAMBÉ, PR, 01 de dezembro de 2015



LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**2.º TABELIONATO DE NOTAS**  
*Tamires Fernandes Balieiro*  
Escrivente Substituta  
Londrina - Paraná

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI - EPP**  
CNPJ: **09.358.699/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:34:21 do dia 03/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/05/2016.

Código de controle da certidão: **6E4D.79E5.E2C7.7CAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014067219-01

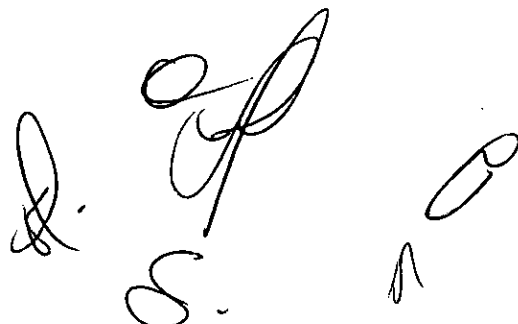
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.358.699/0001-30**  
Nome: **CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até ~~08/04/2016~~ Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD



Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90544264-34	09.358.699/0001-30	12/2010

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI EPP  
Título do Estabelecimento CONSERVLIMP AMBIENTAL  
Endereço do Estabelecimento ROD CELSO GARCIA CID, 2135 - JARDIM ANA ELIZA I - CEP 86188-000  
FONE: (43) 3253-6000 - FAX: (43) 3253-6000  
Município de Instalação CAMBE - PR, DESDE 12/2010  
( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 12/2010  
Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento  
4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS  
4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA  
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO  
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL  
4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO  
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS  
4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA  
4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	055.064.729-51	ANA PAULA DA SILVA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 08/01/2016.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90544264-34

Emitido Eletronicamente via Internet  
09/12/2015 16:17:50

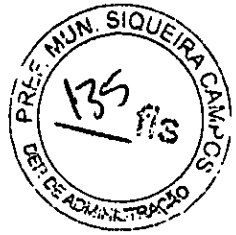
Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Cambé

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



## CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 15635/2015

CONTRIBUINTE: 5181 - CONSERV LIMP AMBIENTAL - EIRELI - EPP

CPF/CNPJ: 09.358.699/0001-30

ENDEREÇO: ROD. CELSO GARCIA CID - PR 445

Nº: 2135

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD ANA ELIZA I

COMPLEMENTO: QUADRA 10 - LOTE 10B

UF: PR

CEP: 86.188-000

MUNICÍPIO: CAMBE

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal - CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, e alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE : DE APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Emitida em: 10/12/2015 Válida até: 09/03/2016

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS A DATA DE EMISSÃO.**

Código de Autenticidade: df5a636756c2

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: [iss@cambe.pr.gov.br](mailto:iss@cambe.pr.gov.br) | site: <http://www.cambe.pr.gov>

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09358699/0001-30  
**Razão Social:** CONSERVLIMP AMBIENTAL EIRELI EPP  
**Nome Fantasia:** CONSERVLIMP AMBIENTAL  
**Endereço:** ROD CELSO GARCIA CID 2135 / JARDIM ANA ELIZA / CAMBE / PR / 86188-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/11/2015 a ~~24/12/2015~~

**Certificação Número:** 2015112504192494227783

Informação obtida em 10/12/2015, às 11:34:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.358.699/0001-30  
Certidão nº: 203584478/2015  
Expedição: 10/12/2015, às 11:29:53  
Validade: ~~06/06/2016~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.358.699/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

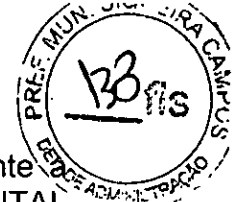
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Termo de Contrato de Prestação de Serviços de responsabilidade técnica referente Arquitetura e Urbanismo desenvolvidas pela empresa CONSERV LIMP AMBIENTAL EIRELE EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.358.699/0001-30 localizada na Rodovia Celso Garcia Cid, 2135, Jardim Ana Eliza I, Cambé - Pr, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr. ANA PAULA DA SILVA, brasileiro, solteira, empresaria, residente e domiciliado na R: Jose do Patrocínio, 161, Parque Manela, na cidade de Cambé, portadora do RG. 9.200.477-5 SESPR e CPF. 055.064.729-51

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica, celebrado entre o Profissional GILMAR DOMINGUES PEREIRA CAU A 50.271-5, Arquiteto e urbanista, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua José Dias de Oliveira, número 70, na cidade de Ibiporã, Pr, RG n.º 4.549.559-0, e do CPF n.º 669.569.279-34, que passa a ser denominado **CONTRATADO**, e a empresa CONSERV LIMP AMBIENTAL EIRELE EPP, que a partir de agora denomina-se **CONTRATANTE** estipulam e aceitam as condições previstas nas Cláusulas enumeradas:

### Cláusula Primeira

Pelo presente instrumento o CONTRATADO obriga-se a ser responsável técnico em conformidade com a Lei Federal n LEI Nº 12.378, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

### Cláusula Segunda

O valor total deste Termo de Contrato é de um salário mínimo regional por mês, e mais 3% (três) por cento do valor bruto das obras das quais for o CONTRATADO o responsável técnico.

### Cláusula Terceira

Estará a cargo do contratado a responsabilidade técnica pela execução das obras.

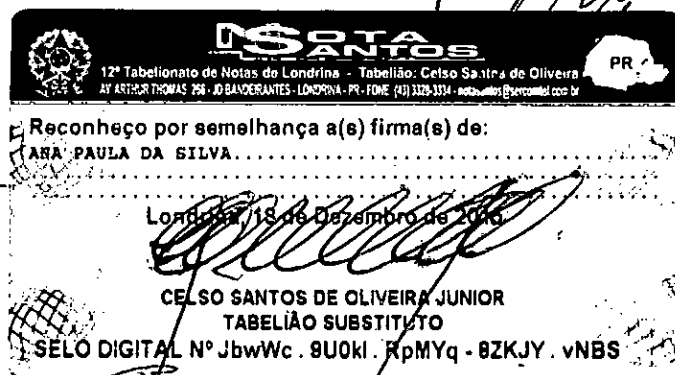
### Cláusula Quarta

As partes elegem a Comarca de São Jerônimo da Serra para dirimir quaisquer dúvidas referente o presente contrato, que segue assinado em duas vias.

Cambé, 10 de setembro de 2015.

Gilmar Domingues Pereira  
RG n.º 4.549.559-0  
CPF n.º 669.569.279-34  
Arquiteto e Urbanista - Esp. Planej., Gestão  
e Auditoria Ambiental CAU A 50.271-5

ANA PAULA DA SILVA.  
RG. 9.200.477-5 SESPR e CPF. 055.064.729-51  
CONSERV LIMP AMBIENTAL EIRELE EPP  
CNPJ: 09.358.699/0001-30







**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Nº 0000000292728



## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 15/06/2016

CERTIFICAMOS que o Profissional GILMAR DOMINGUES PEREIRA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

### INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: GILMAR DOMINGUES PEREIRA

Registro CAU : A50271-5

Registro Anterior CAU : 91800-8

CPF: 669.569.279-34

Tipo de registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

### ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

### OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.



**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**



**LEI Nº 12.378, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Âmbito de abrangência**

**Art. 1º** O exercício da profissão de arquiteto e urbanista passa a ser regulado por esta Lei.

**Atribuições de Arquitetos e Urbanistas**

**Art. 2º** As atividades e atribuições do arquiteto e urbanista consistem em:

I - supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica;

II - coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação;

III - estudo de viabilidade técnica e ambiental;

IV - assistência técnica, assessoria e consultoria;

V - direção de obras e de serviço técnico;

VI - vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem;

VII - desempenho de cargo e função técnica;

VIII - treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária;

IX - desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade;

X - elaboração de orçamento;

XI - produção e divulgação técnica especializada; e

XII - execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.

**Parágrafo único.** As atividades de que trata este artigo aplicam-se aos seguintes campos de atuação no setor:

I - da Arquitetura e Urbanismo, concepção e execução de projetos;

II - da Arquitetura de Interiores, concepção e execução de projetos de ambientes;



III - da Arquitetura Paisagística, concepção e execução de projetos para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial;

IV - do Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades;

V - do Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais;

VI - da Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto-interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto;

VII - da Tecnologia e resistência dos materiais, dos elementos e produtos de construção, patologias e recuperações;

VIII - dos sistemas construtivos e estruturais, estruturas, desenvolvimento de estruturas e aplicação tecnológica de estruturas;

IX - de instalações e equipamentos referentes à arquitetura e urbanismo;

X - do Conforto Ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, lumínicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços;

XI - do Meio Ambiente, Estudo e Avaliação dos Impactos Ambientais, Licenciamento Ambiental, Utilização Racional dos Recursos Disponíveis e Desenvolvimento Sustentável.

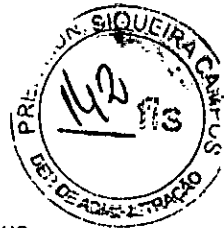
Art. 3º Os campos da atuação profissional para o exercício da arquitetura e urbanismo são definidos a partir das diretrizes curriculares nacionais que dispõem sobre a formação do profissional arquiteto e urbanista nas quais os núcleos de conhecimentos de fundamentação e de conhecimentos profissionais caracterizam a unidade de atuação profissional.

§ 1º O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR especificará, atentando para o disposto no caput, as áreas de atuação privativas dos arquitetos e urbanistas e as áreas de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas.

§ 2º Serão consideradas privativas de profissional especializado as áreas de atuação nas quais a ausência de formação superior exponha o usuário do serviço a qualquer risco ou danos materiais à segurança, à saúde ou ao meio ambiente.

§ 3º No exercício de atividades em áreas de atuação compartilhadas com outras áreas profissionais, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do Estado ou do Distrito Federal fiscalizará o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo.

§ 4º Na hipótese de as normas do CAU/BR sobre o campo de atuação de arquitetos e urbanistas contradizerem normas de outro Conselho profissional, a controvérsia será resolvida por meio de resolução conjunta de ambos os conselhos.



§ 5º Enquanto não editada a resolução conjunta de que trata o § 4º ou, em caso de impasse, até que seja resolvida a controvérsia, por arbitragem ou judicialmente, será aplicada a norma do Conselho que garanta ao profissional a maior margem de atuação.

Art. 4º O CAU/BR organizará e manterá atualizado cadastro nacional das escolas e faculdades de arquitetura e urbanismo, incluindo o currículo de todos os cursos oferecidos e os projetos pedagógicos.

#### Registro do arquiteto e urbanista no Conselho

Art. 5º Para uso do título de arquiteto e urbanista e para o exercício das atividades profissionais privativas correspondentes, é obrigatório o registro do profissional no CAU do Estado ou do Distrito Federal.

Parágrafo único. O registro habilita o profissional a atuar em todo o território nacional.

Art. 6º São requisitos para o registro:

I - capacidade civil; e

II - diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público.

§ 1º Poderão obter registro no CAU dos Estados e do Distrito Federal os portadores de diploma de graduação em Arquitetura e Urbanismo ou de diploma de arquiteto ou arquiteto e urbanista, obtido em instituição estrangeira de ensino superior reconhecida no respectivo país e devidamente revalidado por instituição nacional credenciada.

§ 2º Cumpridos os requisitos previstos nos incisos I e II do caput, poderão obter registro no CAU dos Estados ou do Distrito Federal, em caráter excepcional e por tempo determinado, profissionais estrangeiros sem domicílio no País.

§ 3º A concessão do registro de que trata o § 2º é condicionada à efetiva participação de arquiteto e urbanista ou sociedade de arquitetos, com registro no CAU Estadual ou no Distrito Federal e com domicílio no País, no acompanhamento em todas as fases das atividades a serem desenvolvidas pelos profissionais estrangeiros.

Art. 7º Exerce ilegalmente a profissão de arquiteto e urbanista a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, privativos dos profissionais de que trata esta Lei ou, ainda, que, mesmo não realizando atos privativos, se apresenta como arquiteto e urbanista ou como pessoa jurídica que atue na área de arquitetura e urbanismo sem registro no CAU.

Art. 8º A carteira profissional de arquiteto e urbanista possui fé pública e constitui prova de identidade civil para todos os fins legais.

#### Da Interrupção e do Cancelamento do registro profissional

Art. 9º É facultada ao profissional e à pessoa jurídica, que não estiver no exercício de suas atividades, a interrupção de seu registro profissional no CAU por tempo indeterminado, desde que atenda as condições regulamentadas pelo CAU/BR.

#### Sociedade de arquitetos e urbanistas

Art. 10. Os arquitetos e urbanistas, juntamente com outros profissionais, poder-se-ão reunir em sociedade de prestação de serviços de arquitetura e urbanismo, nos termos das normas de direito privado, desta Lei e do Regimento Geral do CAU/BR.



Parágrafo único. Sem prejuízo do registro e aprovação pelo órgão competente, a sociedade que preste serviços de arquitetura e urbanismo dever-se-á cadastrar no CAU da sua sede, o qual enviará as informações ao CAU/BR para fins de composição de cadastro unificado nacionalmente.

Art. 11. É vedado o uso das expressões "arquitetura" ou "urbanismo" ou designação similar na razão social ou no nome fantasia de sociedade que não possuir arquiteto e urbanista entre os sócios com poder de gestão ou entre os empregados permanentes.

#### Dos Acervos Técnicos

Art. 12. O acervo técnico constitui propriedade do profissional arquiteto e urbanista e é composto por todas as atividades por ele desenvolvidas, conforme discriminado nos arts. 2º e 3º, resguardando-se a legislação do Direito Autoral.

Art. 13. Para fins de comprovação de autoria ou de participação e de formação de acervo técnico, o arquiteto e urbanista deverá registrar seus projetos e demais trabalhos técnicos ou de criação no CAU do ente da Federação onde atue.

Parágrafo único. A qualificação técnica de sociedade com atuação nos campos da arquitetura e do urbanismo será demonstrada por meio dos acervos técnicos dos arquitetos e urbanistas comprovadamente a ela vinculados.

Art. 14. É dever do arquiteto e urbanista ou da sociedade de prestação de serviços de arquitetura e urbanismo indicar em documentos, peças publicitárias, placas ou outro elemento de comunicação dirigido a cliente, ao público em geral e ao CAU local:

I - o nome civil ou razão social do(s) autor(es) e executante(s) do serviço, completo ou abreviado, ou pseudônimo ou nome fantasia, a critério do profissional ou da sociedade de prestação de serviços de arquitetura e urbanismo, conforme o caso;

II - o número do registro no CAU local; e

III - a atividade a ser desenvolvida.

Parágrafo único. Quando se tratar de atividade desenvolvida por mais de um arquiteto e urbanista ou por mais de uma sociedade de prestação de serviços de arquitetura e urbanismo e não sendo especificados diferentes níveis de responsabilidade, todos serão considerados indistintamente coautores e corresponsáveis.

Art. 15. Aquele que implantar ou executar projeto ou qualquer trabalho técnico de criação ou de autoria de arquiteto e urbanista deve fazê-lo de acordo com as especificações e o detalhamento constantes do trabalho, salvo autorização em contrário, por escrito, do autor.

Parágrafo único. Ao arquiteto e urbanista é facultado acompanhar a implantação ou execução de projeto ou trabalho de sua autoria, pessoalmente ou por meio de preposto especialmente designado com a finalidade de averiguar a adequação da execução ao projeto ou concepção original.

Art. 16. Alterações em trabalho de autoria de arquiteto e urbanista, tanto em projeto como em obra dele resultante, somente poderão ser feitas mediante consentimento por escrito da pessoa natural titular dos direitos autorais, salvo pactuação em contrário.

§ 1º No caso de existência de coautoria, salvo pactuação em contrário, será necessária a concordância de todos os coautores.

§ 2º Em caso de falecimento ou de incapacidade civil do autor do projeto original, as alterações ou modificações poderão ser feitas pelo coautor ou, em não havendo coautor, por outro profissional habilitado, independentemente de autorização, que assumirá a responsabilidade pelo projeto modificado.

§ 3º Ao arquiteto e urbanista que não participar de alteração em obra ou trabalho de sua autoria é permitido o registro de laudo no CAU de seu domicílio, com o objetivo de garantir a autoria e determinar os limites de sua responsabilidade.

§ 4º Na hipótese de a alteração não ter sido concebida pelo autor do projeto original, o resultado final terá como coautores o arquiteto e urbanista autor do projeto original e o autor do projeto de alteração, salvo decisão expressa em contrário do primeiro, caso em que a autoria da obra passa a ser apenas do profissional que houver efetuado as alterações.

#### Ética

Art. 17. No exercício da profissão, o arquiteto e urbanista deve pautar sua conduta pelos parâmetros a serem definidos no Código de Ética e Disciplina do CAU/BR.

Parágrafo único. O Código de Ética e Disciplina deverá regular também os deveres do arquiteto e urbanista para com a comunidade, a sua relação com os demais profissionais, o dever geral de urbanidade e, ainda, os respectivos procedimentos disciplinares, observado o disposto nesta Lei.

Art. 18. Constituem infrações disciplinares, além de outras definidas pelo Código de Ética e Disciplina:

I - registrar projeto ou trabalho técnico ou de criação no CAU, para fins de comprovação de direitos autorais e formação de acervo técnico, que não haja sido efetivamente concebido, desenvolvido ou elaborado por quem requerer o registro;

II - reproduzir projeto ou trabalho técnico ou de criação, de autoria de terceiros, sem a devida autorização do detentor dos direitos autorais;

III - fazer falsa prova de quaisquer documentos exigidos para o registro no CAU;

IV - delegar a quem não seja arquiteto e urbanista a execução de atividade privativa de arquiteto e urbanista;

V - integrar sociedade de prestação de serviços de arquitetura e urbanismo sem nela atuar, efetivamente, com objetivo de viabilizar o registro da empresa no CAU, de utilizar o nome "arquitetura" ou "urbanismo" na razão jurídica ou nome fantasia ou ainda de simular para os usuários dos serviços de arquitetura e urbanismo a existência de profissional do ramo atuando;

VI - locupletar-se ilícitamente, por qualquer meio, às custas de cliente, diretamente ou por intermédio de terceiros;

VII - recusar-se, injustificadamente, a prestar contas a cliente de quantias que houver recebido dele, diretamente ou por intermédio de terceiros;

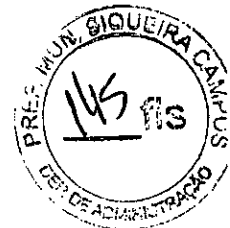
VIII - deixar de informar, em documento ou peça de comunicação dirigida a cliente, ao público em geral, ao CAU/BR ou aos CAUs, os dados exigidos nos termos desta Lei;

IX - deixar de observar as normas legais e técnicas pertinentes na execução de atividades de arquitetura e urbanismo;

X - ser desidioso na execução do trabalho contratado;

XI - deixar de pagar a anuidade, taxas, preços de serviços e multas devidos ao CAU/BR ou aos CAUs, quando devidamente notificado;

XII - não efetuar Registro de Responsabilidade Técnica quando for obrigatório.



Art. 19. São sanções disciplinares:

I - advertência;

II - suspensão entre 30 (trinta) dias e 1 (um) ano do exercício da atividade de arquitetura e urbanismo em todo o território nacional;

III - cancelamento do registro; e

IV - multa no valor entre 1 (uma) a 10 (dez) anuidades.

§ 1º As sanções deste artigo são aplicáveis à pessoa natural dos arquitetos e urbanistas.

§ 2º As sanções poderão ser aplicadas às sociedades de prestação de serviços com atuação nos campos da arquitetura e do urbanismo, sem prejuízo da responsabilização da pessoa natural do arquiteto e urbanista.

§ 3º No caso em que o profissional ou sociedade de arquitetos e urbanistas deixar de pagar a anuidade, taxas, preços de serviços e multas devidos ao CAU/BR ou aos CAUs, quando devidamente notificado, será aplicada suspensão até a regularização da dívida.

§ 4º A sanção prevista no inciso IV pode incidir cumulativamente com as demais.

§ 5º Caso constatado que a infração disciplinar teve participação de profissional vinculado ao conselho de outra profissão, será comunicado o conselho responsável.

Art. 20. Os processos disciplinares do CAU/BR e dos CAUs seguirão as regras constantes da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, desta Lei e, de forma complementar, das resoluções do CAU/BR.

Art. 21. O processo disciplinar instaura-se de ofício ou mediante representação de qualquer autoridade ou pessoa interessada.

§ 1º A pedido do acusado ou do acusador, o processo disciplinar poderá tramitar em sigilo, só tendo acesso às informações e documentos nele contidos o acusado, o eventual acusador e os respectivos procuradores constituídos.

§ 2º Após a decisão final, o processo tornar-se-á público.

Art. 22. Caberá recurso ao CAU/BR de todas as decisões definitivas proferidas pelos CAUs, que decidirá em última instância administrativa.

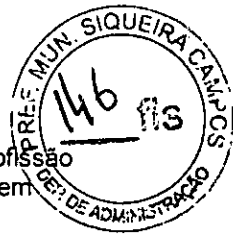
Parágrafo único. Além do acusado e do acusador, o Presidente e os Conselheiros do CAU são legitimados para interpor o recurso previsto neste artigo.

Art. 23. Prescreve em 5 (cinco) anos a pretensão de punição das sanções disciplinares, a contar da data do fato.

Parágrafo único. A prescrição interrompe-se pela intimação do acusado para apresentar defesa.

Criação e organização do CAU/BR e dos CAUs

Art. 24. Ficam criados o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs, como autarquias dotadas de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira e estrutura federativa, cujas atividades serão custeadas exclusivamente pelas próprias rendas.



§ 1º O CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo.

§ 2º O CAU/BR e o CAU do Distrito Federal terão sede e foro em Brasília.

§ 3º Cada CAU terá sede e foro na capital do Estado, ou de um dos Estados de sua área de atuação, a critério do CAU/BR.

Art. 25. O CAU/BR e os CAUs gozam de imunidade a impostos (art. 150, inciso VI, alínea a, da Constituição Federal).

Art. 26. O Plenário do Conselho do CAU/BR será constituído por:

I - 1 (um) Conselheiro representante de cada Estado e do Distrito Federal;

II - 1 (um) Conselheiro representante das instituições de ensino de arquitetura e urbanismo.

§ 1º Cada membro do CAU/BR terá 1 (um) suplente.

§ 2º Os Conselheiros do CAU/BR serão eleitos pelo voto direto e obrigatório dos profissionais do Estado que representam ou do Distrito Federal.

§ 3º O Presidente será eleito entre seus pares por maioria de votos dos conselheiros, em votação secreta, e terá direito apenas a voto de qualidade nas deliberações do CAU/BR.

§ 4º As instituições de ensino de arquitetura e urbanismo oficialmente reconhecidas serão representadas por 1 (um) conselheiro, por elas indicado, na forma do Regimento Geral do CAU/BR.

Art. 27. O CAU/BR tem sua estrutura e funcionamento definidos pelo seu Regimento Geral, aprovado pela maioria absoluta dos conselheiros federais.

Parágrafo único. A prerrogativa de que trata o caput será exercida com estrita observância às possibilidades efetivas de seu custeio com os recursos próprios do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo, considerados ainda seus efeitos nos exercícios subsequentes.

Art. 28. Compete ao CAU/BR:

I - zelar pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização da arquitetura e do urbanismo;

II - editar, alterar o Regimento Geral, o Código de Ética, as Normas Eleitorais e os provimentos que julgar necessários;

III - adotar medidas para assegurar o funcionamento regular dos CAUs;

IV - intervir nos CAUs quando constatada violação desta Lei ou do Regimento Geral;

V - homologar os regimentos internos e as prestações de contas dos CAUs;

VI - firmar convênios com entidades públicas e privadas, observada a legislação aplicável;

VII - autorizar a oneração ou a alienação de bens imóveis de sua propriedade;

VIII - julgar, em grau de recurso, as questões decididas pelos CAUs;





IX - inscrever empresas ou profissionais estrangeiros de arquitetura e urbanismo sem domicílio no País;

X - criar órgãos colegiados com finalidades e funções específicas;

XI - deliberar sobre assuntos administrativos e financeiros, elaborando programas de trabalho e orçamento;

XII - manter relatórios públicos de suas atividades;

XIII - representar os arquitetos e urbanistas em colegiados de órgãos públicos federais que tratem de questões de exercício profissional referentes à arquitetura e ao urbanismo;

XIV - aprovar e divulgar tabelas indicativas de honorários dos arquitetos e urbanistas;

XV - contratar empresa de auditoria para auditar o CAU/BR e os CAUs, conforme dispuser o Regimento Geral.

§ 1º O quorum necessário para a deliberação e aprovação das diferentes matérias será definido no Regimento.

§ 2º O exercício das competências enumeradas nos incisos V, VI, VII, X, XI e XV do caput terá como limite para seu efetivo custeio os recursos próprios do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo, considerados os seus efeitos nos exercícios subsequentes, observadas as normas de ordem pública quanto à alienação de bens patrimoniais e à contratação de serviços.

Art. 29. Compete ao Presidente do CAU/BR, entre outras questões que lhe forem atribuídas pelo Regimento Geral do CAU/BR:

I - representar judicialmente e extrajudicialmente o CAU/BR;

II - presidir as reuniões do Conselho do CAU/BR, podendo exercer o voto de desempate;

III - cuidar das questões administrativas do CAU/BR, ouvindo previamente o Conselho quando exigido pelo Regimento Geral.

Art. 30. Constituem recursos do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo - CAU/BR:

I - 20% (vinte por cento) da arrecadação prevista no inciso I do art. 37;

II - doações, legados, juros e receitas patrimoniais;

III - subvenções;

IV - resultados de convênios;

V - outros rendimentos eventuais.

Parágrafo único. A alienação de bens e a destinação de recursos provenientes de receitas patrimoniais serão aprovadas previamente pelo Plenário do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo - CAU/BR.

Art. 31. Será constituído um CAU em cada Estado da Federação e no Distrito Federal.



§ 1º A existência de CAU compartilhado por mais de um Estado da Federação somente será admitida na hipótese em que o número limitado de inscritos inviabilize a instalação de CAU próprio para o Estado.

§ 2º A existência de CAU compartilhado depende de autorização do CAU/BR em decisão que será reavaliada, no máximo, a cada 6 (seis) anos.

Art. 32. O Plenário do CAU de cada Estado da Federação e do Distrito Federal é constituído de 1 (um) presidente e de conselheiros.

§ 1º Os conselheiros, e respectivos suplentes, serão eleitos na seguinte proporção:

I - até 499 (quatrocentos e noventa e nove) profissionais inscritos: 5 (cinco) conselheiros;

II - de 500 (quinhentos) a 1.000 (mil) profissionais inscritos: 7 (sete) conselheiros;

III - de 1.001 (mil e um) a 3.000 (três mil) profissionais inscritos: 9 (nove) conselheiros;

IV - acima de 3.000 (três mil) profissionais inscritos: 9 (nove) conselheiros mais 1 (um) para cada 1.000 (mil) inscritos ou fração, descontados os 3.000 (três mil) iniciais.

§ 2º O Presidente será eleito entre seus pares em Plenário pelo voto direto por maioria de votos dos conselheiros e terá direito apenas a voto de qualidade nas deliberações dos CAUs.

§ 3º Na hipótese de compartilhamento de CAU, nos termos do § 2º do art. 31:

I - as eleições serão realizadas em âmbito estadual;

II - o número de membros do conselho será definido na forma do § 1º; e

III - a divisão das vagas por Estado do Conselho compartilhado será feita segundo o número de profissionais inscritos no Estado, garantido o número mínimo de 1 (um) conselheiro por Estado.

Art. 33. Os CAUs terão sua estrutura e funcionamento definidos pelos respectivos Regimentos Internos, aprovados pela maioria absoluta dos conselheiros.

Art. 34. Compete aos CAUs:

I - elaborar e alterar os respectivos Regimentos Internos e demais atos administrativos;

II - cumprir e fazer cumprir o disposto nesta Lei, no Regimento Geral do CAU/BR, nos demais atos normativos do CAU/BR e nos próprios atos, no âmbito de sua competência;

III - criar representações e escritórios descentralizados no território de sua jurisdição, na forma do Regimento Geral do CAU/BR;

IV - criar colegiados com finalidades e funções específicas;

V - realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

VI - cobrar as anuidades, as multas e os Registros de Responsabilidade Técnica;

VII - fazer e manter atualizados os registros de direitos autorais, de responsabilidade e os acervos técnicos;



VIII - fiscalizar o exercício das atividades profissionais de arquitetura e urbanismo;

IX - julgar em primeira instância os processos disciplinares, na forma que determinar o Regimento Geral do CAU/BR;

X - deliberar sobre assuntos administrativos e financeiros, elaborando programas de trabalho e orçamento;

XI - sugerir ao CAU/BR medidas destinadas a aperfeiçoar a aplicação desta Lei e a promover o cumprimento de suas finalidades e a observância aos princípios estabelecidos;

XII - representar os arquitetos e urbanistas em colegiados de órgãos públicos estaduais e municipais que tratem de questões de exercício profissional referentes à arquitetura e ao urbanismo, assim como em órgãos não governamentais da área de sua competência;

XIII - manter relatórios públicos de suas atividades; e

XIV - firmar convênios com entidades públicas e privadas.

§ 1º O exercício das competências enumeradas nos incisos III, IV, X e XIV do caput terá como limite para seu efetivo custeio os recursos próprios do respectivo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, considerados os seus efeitos nos exercícios subsequentes, observadas as normas de ordem pública relativas à contratação de serviços e à celebração de convênios.

§ 2º Excepcionalmente, serão considerados recursos próprios os repasses recebidos do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, a conta do fundo especial a que se refere o art. 60.

Art. 35. Compete ao presidente do CAU, entre outras questões que lhe forem atribuídas pelo Regimento Geral do CAU/BR e pelo Regimento Interno do CAU respectivo:

I - representar judicialmente e extrajudicialmente o CAU;

II - presidir as reuniões do Conselho do CAU, podendo exercer o voto de desempate;

III - cuidar das questões administrativas do CAU, ouvindo previamente o Conselho quando exigido pelo Regimento Geral do CAU/BR ou pelo Regimento Interno do CAU respectivo.

Art. 36. É de 3 (três) anos o mandato dos conselheiros do CAU/BR e dos CAUs sendo permitida apenas uma recondução.

§ 1º O mandato do presidente será coincidente com o mandato do conselheiro.

§ 2º Perderá o mandato o conselheiro que:

I - sofrer sanção disciplinar;

II - for condenado em decisão transitada em julgado por crime relacionado com o exercício do mandato ou da profissão; ou

III - ausentar-se, sem justificativa, a 3 (três) reuniões do Conselho, no período de 1 (um) ano.

§ 3º O presidente do CAU/BR e os presidentes dos CAUs serão destituídos pela perda do mandato como conselheiro, nos termos do § 2º ou pelo voto de 3/5 (três quintos) dos conselheiros.

Art. 37. Constituem recursos dos Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo - CAUs:



- I - receitas com anuidades, contribuições, multas, taxas e tarifas de serviços;
- II - doações, legados, juros e rendimentos patrimoniais;
- III - subvenções;
- IV - resultados de convênios;
- V - outros rendimentos eventuais.

Art. 38. Os presidentes do CAU/BR e dos CAUs prestarão, anualmente, suas contas ao Tribunal de Contas da União.

§ 1º Após aprovação pelo respectivo Plenário, as contas dos CAUs serão submetidas ao CAU/BR para homologação.

§ 2º As contas do CAU/BR, devidamente homologadas, e as dos CAUs serão submetidas à apreciação do Tribunal de Contas da União.

§ 3º Cabe aos presidentes do CAU/BR e de cada CAU a responsabilidade pela prestação de contas.

Art. 39. Cabe ao CAU/BR dirimir as questões divergentes entre os CAUs baixando normas complementares que unifiquem os procedimentos.

Art. 40. O exercício das funções de presidente e de conselheiro do CAU/BR e dos CAUs não será remunerado.

Art. 41. Os empregados do CAU/BR e dos demais CAUs Estaduais e do Distrito Federal serão contratados mediante aprovação em concurso público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

#### Anuidade devida para os CAUs

Art. 42. Os profissionais e as pessoas jurídicas inscritas no CAU pagarão anuidade no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

§ 1º Os valores das anuidades serão reajustados de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos termos de ato do CAU/BR.

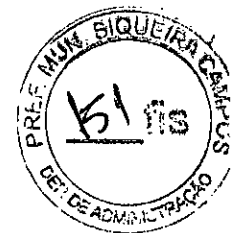
§ 2º A data de vencimento, as regras de parcelamento e o desconto para pagamento à vista serão estabelecidos pelo CAU/BR.

§ 3º Os profissionais formados há menos de 2 (dois) anos e acima de 30 (trinta) anos de formados, pagarão metade do valor da anuidade.

§ 4º A anuidade deixará de ser devida após 40 (quarenta) anos de contribuição da pessoa natural.

Art. 43. A inscrição do profissional ou da pessoa jurídica no CAU não está sujeita ao pagamento de nenhum valor além da anuidade, proporcionalmente ao número de meses restantes no ano.

Art. 44. O não pagamento de anuidade no prazo, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética, sujeita o infrator ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido e à incidência de correção com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC até o efetivo pagamento.



## Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Art. 45. Toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

§ 1º Ato do CAU/BR detalhará as hipóteses de obrigatoriedade da RRT.

§ 2º O arquiteto e urbanista poderá realizar RRT, mesmo fora das hipóteses de obrigatoriedade, como meio de comprovação da autoria e registro de acervo.

Art. 46. O RRT define os responsáveis técnicos pelo empreendimento de arquitetura e urbanismo, a partir da definição da autoria e da coautoria dos serviços.

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU.

Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável.

Art. 49. O valor da Taxa de RRT é, em todas as hipóteses, de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Parágrafo único. O valor referido no caput será atualizado, anualmente, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos termos de ato do CAU/BR.

Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da atuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput no caso de trabalho realizado em resposta a situação de emergência se o profissional ou a pessoa jurídica diligenciar, assim que possível, na regularização da situação.

## Da cobrança de valores pelos CAUs

Art. 51. A declaração do CAU de não pagamento de multas por violação da ética ou pela não realização de RRT, após o regular processo administrativo, constitui título executivo extrajudicial.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, os valores serão executados na forma da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.

Art. 52. O atraso no pagamento de anuidade sujeita o responsável à suspensão do exercício profissional ou, no caso de pessoa jurídica, à proibição de prestar trabalhos na área da arquitetura e do urbanismo, mas não haverá cobrança judicial dos valores em atraso, protesto de dívida ou comunicação aos órgãos de proteção ao crédito.

Art. 53. A existência de dívidas pendentes não obsta o desligamento do CAU.

Art. 54. Os valores devidos aos CAUs referentes a multa por violação da ética, multa pela não realização de RRT ou anuidades em atraso, prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos.

## Instalação do CAU/BR e dos CAUs



Art. 55. Os profissionais com título de arquitetos e urbanistas, arquitetos e engenheiro arquiteto, com registro nos atuais Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREAs terão, automaticamente, registro nos CAUs com o título único de arquiteto e urbanista.

Parágrafo único. Os CREAs enviarão aos CAUs a relação dos arquitetos e urbanistas, arquitetos e engenheiro arquiteto inscritos, no prazo de 30 (trinta) dias da instalação do CAU, bem como os prontuários, dados profissionais, registros e acervo de todas as ARTs emitidas pelos profissionais e todos os processos em tramitação.

Art. 56. As Coordenadorias das Câmaras de Arquitetura dos atuais CREAs e a Coordenadoria Nacional das Câmaras de Arquitetura do atual CONFEA gerenciarão o processo de transição e organizarão o primeiro processo eleitoral para o CAU/BR e para os CAUs dos Estados e do Distrito Federal.

§ 1º Na primeira eleição para o CAU/BR o representante das instituições de ensino será estabelecido pela Coordenadoria Nacional das Câmaras de Arquitetura.

§ 2º A eleição para os conselheiros do CAU/BR e dos CAUs dar-se-á entre 3 (três) meses e 1 (um) ano da publicação desta Lei.

§ 3º Realizada a eleição e instalado o CAU/BR, caberá a ele decidir os CAUs que serão instalados no próprio Estado e os Estados que compartilharão CAU por insuficiência de inscritos.

§ 4º As entidades nacionais dos arquitetos e urbanistas participarão do processo de transição e organização do primeiro processo eleitoral.

Art. 57. Os atuais Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia a contar da publicação desta Lei, passarão a depositar mensalmente em conta específica, 90% (noventa por cento) do valor das anuidades, das anotações de responsabilidade técnicas e de multas recebidas das pessoas físicas e jurídicas de arquitetos e urbanistas, arquitetos e engenheiros arquitetos até que ocorra a instalação do CAU/BR.

Parágrafo único. A quantia a que se refere o caput deverá ser usada no custeio do processo eleitoral de que trata o art. 56, sendo repassado o restante para o CAU/BR utilizar no custeio da sua instalação e da instalação dos CAUs.

Art. 58. (VETADO)

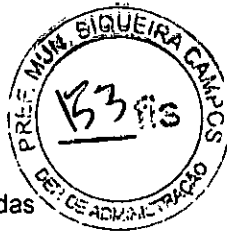
Art. 59. O CAU/BR e os CAUs poderão manter convênio com o CONFEA e com os CREAs, para compartilhamento de imóveis, de infraestrutura administrativa e de pessoal, inclusive da estrutura de fiscalização profissional.

Art. 60. O CAU/BR instituirá fundo especial destinado a equilibrar as receitas e despesas dos CAUs, exclusivamente daqueles que não conseguirem arrecadação suficiente para a manutenção de suas estruturas administrativas, sendo obrigatória a publicação dos dados de balanço e do planejamento de cada CAU para fins de acompanhamento e controle dos profissionais.

Parágrafo único. Resolução do CAU/BR, elaborada com a participação de todos os presidentes dos CAUs, regulamentará este artigo.

Art. 61. Em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 28 e no inciso IV do art. 34, o CAU/BR instituirá colegiado permanente com participação das entidades nacionais dos arquitetos e urbanistas, para tratar das questões do ensino e do exercício profissional.

§ 1º No âmbito das unidades da federação os CAUs instituirão colegiados similares com participação das entidades regionais dos arquitetos e urbanistas.



§ 2º Fica instituída a Comissão Permanente de Ensino e Formação, no âmbito dos CAUs em todas as Unidades da Federação que se articulará com o CAU/BR por intermédio do conselheiro federal representante das instituições de ensino superior.

Art. 62. O CAU/BR e os CAUs serão fiscalizados pelo Tribunal de Contas da União e auditados, anualmente, por auditoria independente e os resultados divulgados para conhecimento público.

#### Mútuas de assistência dos profissionais vinculados aos CAUs

Art. 63. Os arquitetos e urbanistas que por ocasião da publicação desta Lei se encontravam vinculados à Mútua de que trata a Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, poder-se-ão se manter associados.

#### Adaptação do CONFEA e dos CREAs

Art. 64. O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA passa a se denominar Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Art. 65. Os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREAs passam a se denominar Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia - CREAs.

#### Adaptação das Leis nºs 5.194, de 1966, 6.496, de 1977

Art. 66. As questões relativas a arquitetos e urbanistas constantes das Leis nºs 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e 6.496, de 7 de dezembro de 1977, passam a ser reguladas por esta Lei.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 67. (VETADO)

#### Vigência

Art. 68. Esta Lei entra em vigor:

I - quanto aos arts. 56 e 57, na data de sua publicação; e

II - quanto aos demais dispositivos, após a posse do Presidente e dos Conselheiros do CAU/BR.

Brasília, 31 de dezembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto*  
*Fernando Haddad*  
*Carlos Lupi*  
*Paulo Bernardo Silva*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.12.2010 - Edição extra

**RESOLUÇÃO Nº 21, DE 5 DE ABRIL DE 2012**

(Dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais  
do arquiteto e urbanista e dá outras providências.)

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28, inciso I da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 15 e 29, inciso III do Regimento Geral Provisório, e de acordo com a deliberação adotada na Sessão Plenária Ordinária nº 5, realizada nos dias 4 e 5 de abril de 2012;

Considerando as disposições do art. 2º da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que discriminam as atribuições, atividades e campos de atuação dos arquitetos e urbanistas;

Considerando a necessidade de regulamentação do artigo 2º e seu parágrafo único, visando detalhar e esclarecer o conteúdo dos seus incisos;

Considerando a necessidade da tipificação dos serviços de arquitetura e urbanismo para efeito de registro de responsabilidade, acervo técnico e celebração de contratos de exercício profissional;

**RESOLVE:**

Art. 1º Os arquitetos e urbanistas constituem categoria uniprofissional, de formação generalista, sujeitos a registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Unidade da Federação (CAU/UF) do local do seu domicílio, cujas atividades, atribuições e campos de atuação previstos na Lei nº 12.378, de 2010, são disciplinados pela presente Resolução.

Art. 2º As atribuições profissionais do arquiteto e urbanista a que se refere o artigo anterior são as seguintes:

- I - supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica;
- II - coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação;
- III - estudo de viabilidade técnica e ambiental;
- IV - assistência técnica, assessoria e consultoria;
- V - direção de obras e de serviço técnico;
- VI - vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem; VII - desempenho de cargo e função técnica;
- VIII - treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária;
- IX - desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade;
- X - elaboração de orçamento;
- XI - produção e divulgação técnica especializada; e
- XII - execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.

Parágrafo único. As atribuições de que trata este artigo aplicam-se aos seguintes campos de atuação:

- I - de Arquitetura e Urbanismo, concepção e execução de projetos;
- II - de Arquitetura de Interiores, concepção e execução de projetos;
- III - de Arquitetura Paisagística, concepção e execução de projetos para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial;
- IV - do Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades;
- V - do Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento





urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais;

VI - de Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto-interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto;

VII - da Tecnologia e resistência dos materiais, dos elementos e produtos de construção, patologias e recuperações;

VIII - dos sistemas construtivos e estruturais, estruturas, desenvolvimento de estruturas e aplicação tecnológica de estruturas;

IX - de instalações e equipamentos referentes à Arquitetura e Urbanismo;

X - do Conforto Ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, luminicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços;

XI - do Meio Ambiente, estudo e avaliação dos impactos ambientais, licenciamento ambiental, utilização racional dos recursos disponíveis e desenvolvimento sustentável.

Art. 3º Para fins de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), definido em Resolução própria do CAU/BR, as atribuições profissionais dos arquitetos e urbanistas serão representadas no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU) através das seguintes atividades:

### 1. PROJETO 1.1. ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

1.1.1. Levantamento arquitetônico;

1.1.2. Projeto arquitetônico;

1.1.3. Projeto arquitetônico de reforma;

1.1.4. Projeto de edifício efêmero ou instalações efêmeras;

1.1.5. Projeto de monumento;

1.1.6. Projeto de adequação de acessibilidade;

1.1.7. *As built*;

### 1.2. SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS

1.2.1. Projeto de estrutura de madeira;

1.2.2. Projeto de estrutura de concreto;

1.2.3. Projeto de estrutura pré-fabricada;

1.2.4. Projeto de estrutura metálica;

1.2.5. Projeto de estruturas mistas;

1.2.6. Projeto de outras estruturas.

### 1.3. CONFORTO AMBIENTAL

1.3.1. Projeto de adequação ergonômica;

1.3.2. Projeto de luminotecnica;

1.3.3. Projeto de condicionamento acústico;

1.3.4. Projeto de sonorização;

1.3.5. Projeto de ventilação, exaustão e climatização;

1.3.6. Projeto de certificação ambiental;

### 1.4. ARQUITETURA DE INTERIORES

1.4.1. Projeto de arquitetura de interiores;

1.4.2. Projeto de reforma de interiores;

1.4.3. Projeto de mobiliário;

### 1.5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

1.5.1. Projeto de instalações hidrossanitárias prediais;

1.5.2. Projeto de instalações prediais de águas pluviais;

1.5.3. Projeto de instalações prediais de gás canalizado;

1.5.4. Projeto de instalações prediais de gases medicinais;

1.5.5. Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio;

1.5.6. Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes;



- 1.5.7. Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão;
- 1.5.8. Projeto de instalações telefônicas prediais;
- 1.5.9. Projeto de instalações prediais de TV;
- 1.5.10. Projeto de comunicação visual para edificações;
- 1.5.11. Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios;
- 1.6. ARQUITETURA PAISAGÍSTICA**
  - 1.6.1. Levantamento paisagístico;
  - 1.6.2. Prospecção e inventário;
  - 1.6.3. Projeto de arquitetura paisagística;
  - 1.6.4. Projeto de recuperação paisagística;
  - 1.6.5. Plano de manejo e conservação paisagística;
- 1.7. RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA**
  - 1.7.1. Memorial descritivo;
  - 1.7.2. Caderno de especificações ou de encargos;
  - 1.7.3. Orçamento;
  - 1.7.4. Cronograma;
  - 1.7.5. Estudo de viabilidade econômico-financeira;
  - 1.7.6. Avaliação pós-ocupação;
- 1.8. URBANISMO E DESENHO URBANO**
  - 1.8.1. Levantamento cadastral;
  - 1.8.2. Inventário urbano;
  - 1.8.3. Projeto urbanístico;
  - 1.8.4. Projeto de parcelamento do solo mediante loteamento;
  - 1.8.5. Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento;
  - 1.8.6. Projeto de regularização fundiária;
  - 1.8.7. Projeto de sistema viário e acessibilidade;
  - 1.8.8. Projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento;
  - 1.8.9. Projeto de mobiliário urbano;
- 1.9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO**
  - 1.9.1. Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação;
  - 1.9.2. Projeto de sistema de iluminação pública;
  - 1.9.3. Projeto de comunicação visual urbanística;
  - 1.9.4. Projeto de sinalização viária;
  - 1.9.5. Projeto de sistema de coleta de resíduos sólidos;
- 1.10. RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS**
  - 1.10.1. Memorial descritivo;
  - 1.10.2. Caderno de especificações ou de encargos;
  - 1.10.3. Orçamento;
  - 1.10.4. Cronograma;
  - 1.10.5. Estudo de viabilidade econômico-financeira;
- 1.11. PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO**
  - 1.11.1. Preservação de edificações de interesse histórico-cultural; 1.11.1.1. Registro da evolução do edifício;
  - 1.11.1.2. Avaliação do estado de conservação;
  - 1.11.1.3. Projeto de consolidação;
  - 1.11.1.4. Projeto de estabilização;
  - 1.11.1.5. Projeto de requalificação;
  - 1.11.1.6. Projeto de conversão funcional;
  - 1.11.1.7. Projeto de restauração;



- 1.11.1.8. Plano de conservação preventiva;
- 1.11.2. Preservação de sítios histórico-culturais;
  - 1.11.2.1. Levantamento físico, socioeconômico e cultural;
  - 1.11.2.2. Registro da evolução urbana;
  - 1.11.2.3. Inventário patrimonial;
  - 1.11.2.4. Projeto urbanístico setorial;
  - 1.11.2.5. Projeto de requalificação de espaços públicos;
  - 1.11.2.6. Projeto de requalificação habitacional;
  - 1.11.2.7. Projeto de reciclagem da infraestrutura;
  - 1.11.2.8. Plano de preservação;
  - 1.11.2.9. Plano de gestão patrimonial;
- 1.11.3. Preservação de jardins e parques históricos;
  - 1.11.3.1. Prospeção e inventário;
  - 1.11.3.2. Registro da evolução do sítio;
  - 1.11.3.3. Projeto de restauração paisagística;
  - 1.11.3.4. Projeto de requalificação paisagística;
  - 1.11.3.5. Plano de manejo e conservação;

## **2. EXECUÇÃO**

### **2.1. ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES**

- 2.1.1. Execução de obra;
- 2.1.2. Execução de reforma de edificação;
- 2.1.3. Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras;
- 2.1.4. Execução de monumento;
- 2.1.5. Execução de adequação de acessibilidade.

### **2.2. SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS**

- 2.2.1. Execução de estrutura de madeira;
- 2.2.2. Execução de estrutura de concreto;
- 2.2.3. Execução de estrutura pré-fabricada;
- 2.2.4. Execução de estrutura metálica;
- 2.2.5. Execução de estruturas mistas;
- 2.2.6. Execução de outras estruturas;

### **2.3. CONFORTO AMBIENTAL**

- 2.3.1. Execução de adequação ergonômica;
- 2.3.2. Execução de instalações de luminotecnica;
- 2.3.3. Execução de instalações de condicionamento acústico;
- 2.3.4. Execução de instalações de sonorização;
- 2.3.5. Execução de instalações de ventilação, exaustão e climatização;

### **2.4. ARQUITETURA DE INTERIORES**

- 2.4.1. Execução de obra de interiores;
- 2.4.2. Execução de reforma de interiores;
- 2.4.3. Execução de mobiliário;

### **2.5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA**

- 2.5.1. Execução de instalações hidrossanitárias prediais;
- 2.5.2. Execução de instalações prediais de águas pluviais;
- 2.5.3. Execução de instalações prediais de gás canalizado;
- 2.5.4. Execução de instalações prediais de gases medicinais;
- 2.5.5. Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio;
- 2.5.6. Execução de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes;



- 2.5.7. Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão;
- 2.5.8. Execução de instalações telefônicas prediais;
- 2.5.9. Execução de instalações prediais de TV;
- 2.5.10. Execução de comunicação visual para edificações;
- 2.5.11. Execução de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios.

**2.6. ARQUITETURA PAISAGÍSTICA**

- 2.6.1. Execução de obra de arquitetura paisagística;
- 2.6.2. Execução de recuperação paisagística; 2.6.3. Implementação de plano de manejo e conservação;

**2.7. URBANISMO E DESENHO URBANO**

- 2.7.1. Execução de obra urbanística;
- 2.7.2. Execução de obra de parcelamento do solo mediante loteamento;
- 2.7.3. Execução de obra de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento;
- 2.7.4. Implantação de sistema especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento;
- 2.7.5. Execução de sistema viário e acessibilidade;
- 2.7.6. Execução de mobiliário urbano;

**2.8. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO**

- 2.8.1. Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação;
- 2.8.2. Execução de sistema de iluminação pública;
- 2.8.3. Execução de comunicação visual urbanística;
- 2.8.4. Execução de obra de sinalização viária;

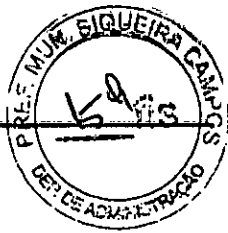
[2.8.5. Implantação de sistema de coleta de resíduos sólidos;

**2.9. PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO**

- 2.9.1. Preservação de edificações de interesse histórico-cultural;
  - 2.9.1.1. Execução de obra de preservação do patrimônio edificado;
  - 2.9.1.2. Execução de obra de consolidação;
  - 2.9.1.3. Execução de obra de estabilização;
  - 2.9.1.4. Execução de obra de reutilização;
  - 2.9.1.5. Execução de obra de requalificação;
  - 2.9.1.6. Execução de obra de conversão funcional;
  - 2.9.1.7. Execução de obra de restauração;
  - 2.9.1.8. Execução de obra de conservação preventiva;
- 2.9.2. Preservação de sítios histórico-culturais;
  - 2.9.2.1. Execução de obra urbanística setorial;
  - 2.9.2.2. Execução de obra de requalificação de espaços públicos;
  - 2.9.2.3. Execução de obra de requalificação habitacional;
  - 2.9.2.4. Execução de obra de reciclagem da infraestrutura;
- 2.9.3. Preservação de jardins e parques históricos;
  - 2.9.3.1. Execução de obra de restauração paisagística;
  - 2.9.3.2. Execução de requalificação paisagística;
  - 2.9.3.3. Implementação de plano de manejo e conservação;

**3. GESTÃO**

- 3.1. COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS
- 3.2. SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
- 3.3. DIREÇÃO OU CONDUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
- 3.4. GERENCIAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
- 3.5. ACOMPANHAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
- 3.6. FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
- 3.7. DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA.

**4. MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO****4.1. GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA**

- 4.1.1. Levantamento topográfico por imagem;
- 4.1.2. Fotointerpretação; 4.1.3. Georreferenciamento;
- 4.1.4. Levantamento topográfico planialtimétrico;
- 4.1.5. Análise de dados georreferenciados e topográficos;
- 4.1.6. Cadastro técnico multifinalitário;
- 4.1.7. Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas – SIG.

**4.2. MEIO AMBIENTE**

- 4.2.1. Zoneamento geoambiental;
- 4.2.2. Diagnóstico ambiental;
- 4.2.3. Relatório Ambiental Simplificado – RAS;
- 4.2.4. Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV;
- 4.2.5. Estudo de Viabilidade Ambiental – EVA;
- 4.2.6. Estudo de Impacto Ambiental – Relatório de Impacto no Meio Ambiente – EIA – RIMA;
- 4.2.7. Estudo de Impacto Ambiental complementar – EIAc;
- 4.2.8. Plano de monitoramento ambiental;
- 4.2.9. Plano de Controle Ambiental – PCA;
- 4.2.10. Relatório de Controle Ambiental – RCA;
- 4.2.11. Plano de manejo ambiental;
- 4.2.12. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD;
- 4.2.13. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;

**4.3. PLANEJAMENTO REGIONAL**

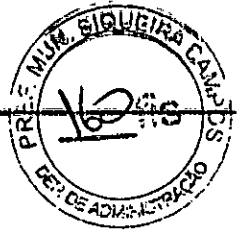
- 4.3.1. Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental;
- 4.3.2. Diagnóstico socioeconômico e ambiental;
- 4.3.3. Plano de desenvolvimento regional;
- 4.3.4. Plano de desenvolvimento metropolitano;
- 4.3.5. Plano de desenvolvimento integrado do turismo sustentável – PDITs;
- 4.3.6. Plano de desenvolvimento de região integrada – RIDE;
- 4.3.7. Plano diretor de mobilidade e transporte;

**4.4. PLANEJAMENTO URBANO**

- 4.4.1. Levantamento ou inventário urbano;
- 4.4.2. Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental;
- 4.4.3. Planejamento setorial urbano;
- 4.4.4. Plano de intervenção local;
- 4.4.5. Planos diretores;
- 4.4.6. Plano de saneamento básico ambiental;
- 4.4.7. Plano diretor de drenagem pluvial;
- 4.4.8. Plano diretor de mobilidade e transporte;
- 4.4.9. Plano diretor de desenvolvimento integrado do turismo sustentável – PDITs;
- 4.4.10. Plano de habitação de interesse social;
- 4.4.11. Plano de regularização fundiária;
- 4.4.12. Análise e aplicação dos instrumentos do estatuto das cidades;
- 4.4.13. Plano ou traçado de cidade;
- 4.4.14. Plano de requalificação urbana;

**5. ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO**

- 5.1. ASSESSORIA;
- 5.2. CONSULTORIA;

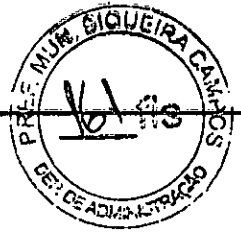


- 5.3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA;
- 5.4. VISTORIA; 5.5. PERÍCIA;
- 5.6. AVALIAÇÃO;
- 5.7. LAUDO TÉCNICO;
- 5.8. PARECER TÉCNICO;
- 5.9. AUDITORIA;
- 5.10. ARBITRAGEM;
- 5.11. MENSURAÇÃO;
- 6. ENSINO E PESQUISA
  - 6.1. ENSINO
    - 6.1.1. Ensino de graduação c/ou pós-graduação;
    - 6.1.2. Extensão;
    - 6.1.3. Educação continuada;
    - 6.1.4. Treinamento;
    - 6.1.5. Ensino Técnico Profissionalizante;
  - 6.2. PESQUISA
- 6.3. TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE
  - 6.3.1. Pesquisa e inovação tecnológica;
  - 6.3.2. Pesquisa aplicada em tecnologia da construção;
  - 6.3.3. Pesquisa de elemento ou produto para a construção;
  - 6.3.4. Estudo ou pesquisa de resistência dos materiais;
  - 6.3.5. Estudo e correção de patologias da construção;
  - 6.3.6. Padronização de produto para a construção;
  - 6.3.7. Ensaio de materiais;
  - 6.3.8. Controle de qualidade de construção ou produto.
- 7. ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO (Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985)
  - 7.1. PLANOS
    - 7.1.1. Plano da gestão de segurança do trabalho;
    - 7.1.2. Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;
    - 7.1.3. Plano de emergência;
    - 7.1.4. Plano de prevenção de catástrofes;
    - 7.1.5. Plano de contingência;
  - 7.2. PROGRAMAS
    - 7.2.1. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT;
    - 7.2.2. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
    - 7.2.3. Programa de Proteção Respiratória;
    - 7.2.4. Programa de Conservação Auditiva;
    - 7.2.5. Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno – PPEOB;
- 7.3. AVALIAÇÃO DE RISCOS
  - 7.3.1. Riscos químicos;
  - 7.3.2. Riscos físicos;
  - 7.3.3. Riscos biológicos;
  - 7.3.4. Riscos ambientais;
  - 7.3.5. Riscos ergonômicos;
- 7.4. MAPA DE RISCO DAS CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO
- 7.5. RELATÓRIOS PARA FINS JUDICIAIS
  - 7.5.1. Vistoria;
  - 7.5.2. Perícia;



**CAU/BR**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil



7.5.3. Avaliação;

7.5.4. Laudo;

7.6. LAUDO DE INSPEÇÃO SOBRE ATIVIDADES INSALUBRES;

7.7. LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES DO TRABALHO - LTCAT;

7.8. OUTRAS ATIVIDADES

7.8.1. Equipamentos de proteção individual – EPI;

7.8.2. Equipamentos de proteção coletiva;

7.8.3. Medidas de proteção coletiva;

7.8.4. Avaliação de atividades perigosas;

7.8.5. Medidas de proteção contra incêndios e catástrofes;

7.8.6. Instalações de segurança do trabalho;

7.8.7. Condições de trabalho;

7.8.8. Sinalização de segurança;

7.8.9. Dispositivos de segurança;

7.8.10. Segurança em instalações elétricas;

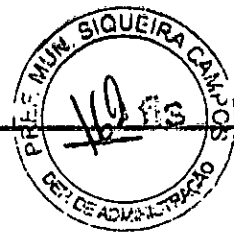
7.8.11. Segurança para operação de elevadores e guindastes.

Art. 4º Para efeito de aplicação desta Resolução, as atividades profissionais dos arquitetos e urbanistas referidas no artigo anterior são definidas no glossário contido em seu Anexo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ

Presidente do CAU/BR



## ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 21, DE 5 DE ABRIL DE 2012

**GLOSSÁRIO**

Este Anexo contém o glossário de atividades e atribuições estabelecidas no art. 2º da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e no art. 3º da Resolução nº 21, de 5 de abril de 2012. Embora os termos aqui elencados sejam também aplicáveis a outros contextos, para os efeitos da Resolução nº 21, de 5 de abril de 2012, não devem prevalecer entendimento e aplicação distinta deste glossário.

**Acessibilidade** - possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização, com segurança e autonomia, de edificações, mobiliário, espaços urbanos e equipamentos;

**Acompanhamento de obra ou serviço técnico** - atividade exercida por profissional ou empresa de arquitetura e urbanismo para verificação da implantação do projeto na obra, visando assegurar que sua execução obedeça fielmente às definições e especificações técnicas nele contidas.

**Análise** - atividade que consiste na identificação e no exame das partes constituintes de um todo, buscando conhecer sua natureza ou avaliar seus aspectos técnicos;

**Arbitragem** - atividade que consiste na solução de conflitos a partir de decisão proferida por árbitro, escolhido pelas partes envolvidas, entre profissionais versados na matéria objeto da controvérsia;

**As built** - revisão do projeto conforme executado, objetivando sua regularidade junto aos órgãos públicos, ou sua atualização e manutenção ao término da construção, fabricação ou montagem da obra;

**Assessoria** - atividade que consiste na prestação de serviços por profissional que detém conhecimento especializado em determinado campo profissional, visando ao auxílio técnico à elaboração de projeto ou execução de obra ou serviço;

**Assistência técnica** - atividade que consiste na prestação de serviços em geral, por profissional que detém conhecimento especializado em determinado campo de atuação profissional, visando prestar auxílio com vistas a suprir necessidades técnicas;

**Atividade** - ação ou função específica facultada a um profissional, quando em atuação em sua área de formação, que o possibilita a fazer ou empreender coisas relacionadas à sua profissão;

**Atribuição** - prerrogativa ou competência de profissional, exclusiva ou compartilhada, adquirida em razão da formação acadêmica ou do cargo exercido;

**Auditoria** - atividade que se constitui de exame e verificação de obediência a condições formais estabelecidas para o controle de processos e a lisura de procedimentos;

**Avaliação de imóvel** - atividade que se constitui de determinação técnica do valor monetário de um imóvel;

**Avaliação pós-ocupação** - atividade que consiste na avaliação de resultado do projeto, voltada para diagnosticar aspectos positivos e negativos do ambiente construído em uso;

**Automação predial** - utilização racional e planejada de diversos itens de consumo, objetivando segurança, economia, sustentabilidade e conforto.

**Cadastro técnico multifinalitário** - registro de dados que servem de base para toda a infraestrutura de dados geoespaciais referentes a parcelas territoriais de um país;

**Caderno de encargos** - instrumento que estabelece os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a execução de obra ou serviço técnico;

**Caderno de especificações** - instrumento que estabelece as condições de execução e o padrão de acabamento para cada tipo de serviço, indicando os materiais especificados e os locais de sua aplicação, obedecendo à legislação pertinente e podendo ser parte integrante do Caderno de Encargos;

**Certificação ambiental** - adequação de projetos e planos às normas técnicas, nacionais e internacionais dos selos de eficiência energética e construtiva, a fim de aumentar o ciclo de vida útil, melhorar o desempenho e reduzir o impacto sobre o meio ambiente;

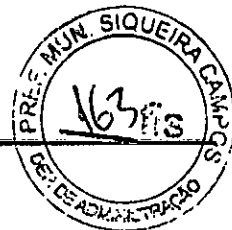
**Coleta de dados** - atividade que consiste em reunir, de maneira organizada e consistente, dados necessários ao desempenho de tarefas relacionadas a estudo, planejamento, pesquisa, desenvolvimento, experimentação, ensaio e afins;

**Conservação** - atividade que consiste num conjunto de práticas, baseadas em medidas preventivas e de manutenção continuada, que visam à utilização de recursos naturais, construtivos, tecnológicos etc., de modo a permitir que estes se preservem ou se renovem;

**Consolidação** - recuperação de lesões estruturais do edifício com técnicas tradicionais;

**Consultoria** - atividade de prestação de serviços de aconselhamento, mediante exame de questões específicas, e elaboração de parecer ou trabalho teórico pertinente, devidamente fundamentado;





**Controle de qualidade** - atividade de fiscalização exercida sobre o processo produtivo visando garantir a obediência a normas e padrões previamente estabelecidos;

**Controle de riscos ambientais** - controle de riscos dos agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde;

**Conversão funcional** - recuperação e adaptação de edifício, monumento ou espaço urbano, habilitando-o a novas funções;

**Coordenação e compatibilização de projetos** - coordenação e compatibilização do projeto arquitetônico ou urbanístico com os demais projetos a ele complementares, podendo incluir a análise das alternativas de viabilização do empreendimento;

**Desempenho de cargo ou função técnica** - atividade exercida de forma continuada, no âmbito da profissão, em decorrência de ato de nomeação, designação ou contrato de trabalho;

**Desenvolvimento** - atividade que leva à consecução de modelos ou protótipos, ou ao aperfeiçoamento de dispositivos, equipamentos, bens ou serviços, a partir de conhecimentos obtidos através da pesquisa científica ou tecnológica;

**Direção ou condução de obra ou serviço técnico** - atividade técnica de determinar, comandar e essencialmente decidir na consecução de obra ou serviço, definindo uma orientação ou diretriz a ser seguida durante a sua execução por terceiros;

**Divulgação técnica** - atividade de difundir, propagar ou publicar matéria de conteúdo técnico especializado;

**Elaboração de orçamento** - atividade, realizada *a priori*, que se traduz no levantamento de custos, de forma sistematizada, de todos os elementos inerentes à execução de determinada obra, serviço ou empreendimento;

**Ensaio** - atividade que consiste no estudo ou investigação sumária de aspectos técnicos e/ou científicos de determinado assunto;

**Ensino** - atividade que consiste na transmissão de conhecimentos de maneira sistemática, formal e institucionalizada;

**Equipamento** - unidade ou conjunto de instrumentos, dispositivos ou máquinas, necessário ao funcionamento de um edifício ou instalação, implantados mediante normas técnicas;

**Equipamento de Proteção Individual (EPI)** - dispositivo ou produto utilizado pelo trabalhador e de uso individual, destinado à proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde;

**Equipamento urbano** - unidade ou conjunto de bens públicos ou privados, de utilidade pública, destinados à prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade, implantados mediante autorização do poder público, em espaços públicos e privados;

**Especificação** - atividade que envolve a fixação das características, condições ou requisitos relativos a materiais, equipamentos, instalações ou técnicas de execução a serem empregados em obra ou serviço técnico;

**Estudo de Impacto Ambiental (EIA) - Relatório de Impacto no Meio Ambiente (RIMA)** - EIA é o estudo realizado para licenciamento de atividades que, direta ou indiretamente, afetam o meio ambiente ou que são potencialmente poluidoras. Este estudo deverá incluir, no mínimo, o diagnóstico ambiental da área de influência do projeto, a análise dos impactos ambientais previstos e de suas alternativas, a definição de medidas mitigadoras e a elaboração de um programa de acompanhamento e monitoramento desses impactos. Já o RIMA é o relatório correspondente, que deverá ser feito após a implantação do empreendimento;

**Estudo de Impacto Ambiental complementar (EIAc)** - estudo que, quando necessário, complementa e atualiza um Estudo de Impacto Ambiental (EIA);

**Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)** - estudo executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos de um empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades;

**Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA)** - parecer ou estudo técnico que aponta, em determinada área de interesse, os aspectos físicos, ambientais e legais, que se constituem condicionantes, impedimentos e/ou limitações em relação ao empreendimento ou projeto que se pretende instalar;

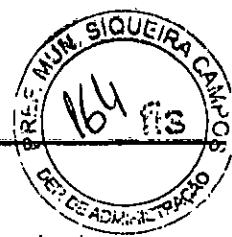
**Estudo de viabilidade econômico-financeira** - análise técnica e econômico-financeira de um empreendimento arquitetônico, urbanístico ou paisagístico para fins de subsidiar planos estudos e projetos da mesma natureza;

**Execução de obra, serviço ou instalação** - atividade em que o profissional, por conta própria ou a serviço de terceiros, realiza trabalho técnico ou científico visando à materialização do que é previsto nos projetos de uma obra, serviço ou instalação;

**Experimentação** - atividade que consiste em observar manifestações de um determinado fato, processo ou fenômeno, sob condições previamente estabelecidas, coletando dados e analisando-os com vistas à obtenção de conclusões;

**Extensão** - atividade que se caracteriza pela transmissão de conhecimentos técnicos através da utilização de sistemas informais de aprendizado;

**Fiscalização de obra ou serviço**: atividade que consiste na inspeção e controle técnico sistemático de obra ou serviço, com a finalidade de examinar ou verificar se a execução obedece ao projeto e às especificações e prazos estabelecidos;



**Gerenciamento de obra** – atividade que consiste no controle dos aspectos técnicos e econômicos do desenvolvimento de uma obra, envolvendo a administração do contrato de construção ou implantação da edificação, com rigoroso controle do cronograma físico-financeiro estabelecido;

quantidade e qualidade dos materiais empregados, mão de obra utilizada e toda a sistemática técnica e administrativa do canteiro de obra;

**Gestão** – conjunto de atividades que englobam o gerenciamento da concepção, elaboração, projeto, execução, avaliação, implementação, aperfeiçoamento e manutenção de bens e serviços e de seus processos de obtenção;

**Instalação** – atividade de dispor ou conectar adequadamente um conjunto de dispositivos necessários a uma determinada obra ou serviço técnico, em conformidade com instruções e normas legais pertinentes;

**Instalações efêmeras** – obras de arquitetura de caráter transitório, podendo ser utilizadas com finalidade cênica ou cenográfica, assim como em feiras, mostras e outros eventos de curta duração;

**Laudo técnico** – peça na qual, com fundamentação técnica, o profissional habilitado como perito relata o que observou e apresenta suas conclusões;

**Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)** – documento que transcreve, os diversos ambientes laborais como forma de identificar agentes agressivos, sejam eles, físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, que possam causar acidentes ou risco a integridade física do Trabalhador, bem como, qual a intensidade de cada um deles, quais as medidas de prevenção adotadas, e se essa presença constitui ou não, o direito do adicional (insalubridade ou periculosidade);

**Manutenção** – atividade que consiste em conservar espaços edificados e urbanos, estruturas, instalações e equipamentos em bom estado de conservação e operação;

**Mensuração** – atividade que consiste na apuração de aspectos quantitativos de determinado fenômeno, produto, obra ou serviço técnico, num determinado período de tempo;

**Mobilidade** – articulação entre os sistemas de transporte, de trânsito e de acessibilidade, refletida na condição em que se realizam os deslocamentos de pessoas e cargas no espaço urbano, com vistas a promover o acesso ao espaço de forma segura e sustentável;

**Monitoramento** – atividade de examinar, acompanhar, avaliar e verificar a obediência a condições previamente estabelecidas para a perfeita execução ou operação de obra, serviço, projeto, pesquisa ou qualquer outro empreendimento;

**Montagem** – operação que consiste na reunião de componentes, peças, partes ou produtos, que resulte em dispositivo, produto ou unidade autônoma que venha a tornar-se operacional, preenchendo a sua função;

**Obra** – resultado da execução ou operacionalização de projeto ou planejamento elaborado visando à consecução de determinados objetivos;

**Operação** – atividade que implica em fazer funcionar ou em acompanhar o funcionamento de instalações, equipamentos ou mecanismos para produzir determinados efeitos ou produtos;

**Orientação técnica** – atividade de proceder ao acompanhamento do desenvolvimento de uma obra ou serviço, segundo normas específicas, visando fazer cumprir o respectivo projeto ou planejamento;

**Padronização** – atividade que consiste na determinação ou estabelecimento de características ou parâmetros, visando à uniformização de processos ou produtos desenvolvidos ou executados por outrem;

**Parecer técnico** – expressão de opinião tecnicamente fundamentada sobre determinado assunto, emitida por especialista;

**Perícia** – atividade que consiste na apuração das causas de determinado evento, na qual o profissional, por conta própria ou a serviço de terceiros, efetua trabalho técnico visando a emissão de conclusão fundamentada;

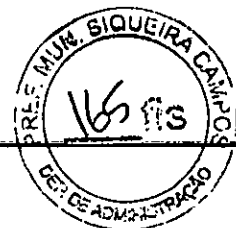
**Pesquisa** – atividade que consiste na investigação minuciosa, sistemática e metódica para elucidação ou o conhecimento dos aspectos técnicos ou científicos de determinado fato, processo ou fenômeno;

**Planejamento** – atividade que envolve a formulação sistematizada de um conjunto de decisões devidamente integradas, expressas em objetivos e metas, que explicita os meios disponíveis ou necessários para alcançá-los, num dado prazo;

**Plano de Controle Ambiental (PCA)** – documento que norteia os programas e ações mitigadoras de projetos executivos para minimização de impactos ambientais avaliados pelo EIA/RIMA de acordo com a legislação;

**Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável (PDITS)** – instrumento técnico para desenvolvimento da atividade turística, orientando investimentos, estratégias e ações, com vistas à melhoria da capacidade de gestão dos polos turísticos;

**Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)** – instrumento técnico que busca minimizar a geração de resíduos na fonte, adequar a segregação na origem, controlar e reduzir riscos ao meio ambiente e assegurar o correto manuseio e disposição final, em conformidade com a legislação vigente;



**Plano de manejo** - documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma área sujeita a regime especial de proteção, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à sua gestão;

**Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)** - plano que reúne informações, diagnósticos, levantamentos e estudos que permitam a avaliação da degradação ou alteração e a consequente definição de medidas adequadas à recuperação de uma área, em conformidade com a legislação pertinente;

**Preservação** - série de procedimentos e ações cujo objetivo é garantir a integridade e perenidade de patrimônio edificado ou natural;

**Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT)** - plano que estabelece condições e diretrizes de segurança do trabalho em obras e outras atividades relativas à construção civil, visando garantir, através de ações preventivas, a integridade física e a saúde dos trabalhadores da construção, dos funcionários terceirizados, dos fornecedores, contratantes e dos visitantes;

**Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)** - formulação e implantação de medidas e procedimentos técnicos e administrativos que têm por objetivo prevenir, reduzir e controlar os riscos, bem como manter uma instalação operando dentro de padrões de segurança considerados toleráveis ao longo de sua vida útil;

**Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno (PPEOB)** - programa que visa à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de exposição ao benzeno, que existam ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais;

**Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)** - programa cujo objetivo principal é identificar e analisar os riscos ambientais aos quais os empregados estão expostos, além de fornecer meios de controle e proteção eficaz;

**Projeto** - criação do espírito, documentada através de representação gráfica ou escrita de modo a permitir sua materialização, podendo referir-se a uma obra ou instalação, a ser realizada através de princípios técnicos e científicos, visando à consecução de um objetivo ou meta e adequando-se aos recursos disponíveis e às alternativas que conduzem à viabilidade de sua execução;

**Prospecção** - conjunto de técnicas relativas à pesquisa arqueológica e construtiva;

**Reabilitação** - conjunto de operações destinado a aumentar os níveis de qualidade de um edifício, de modo a atingir a conformidade com exigências funcionais, para as quais o edifício foi concebido;

**Região Integrada de Desenvolvimento (RIDE)** - região metropolitana brasileira que se situa em mais de uma Unidade da Federação, criada por legislação federal específica, que delimita os municípios que a integram e fixa as competências assumidas pelo colegiado dos mesmos;

**Relatório Ambiental Simplificado (RAS)** - estudo dos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a concessão da licença prévia requerida, que conterá, dentre outras, as informações relativas ao diagnóstico ambiental da região de inserção do empreendimento, sua caracterização, a identificação dos impactos ambientais e das medidas de controle, de mitigação e de compensação;

**Relatório de Controle Ambiental (RCA)** - documento a ser apresentado no licenciamento de empreendimentos ou atividades que fazem uso de recursos ambientais, e que é utilizado nos casos em que a legislação permite a dispensa do EIA/RIMA;

**Reparo** - atividade que consiste em recuperar ou consertar obra, equipamento ou instalação avariada, mantendo suas características originais;

**Requalificação** - recuperação do edifício usualmente para a mesma função;

**Restauração** - recuperação da unidade primitiva do edifício, monumento ou sítio e suas artes integradas;

**Serviço técnico** - desempenho de qualquer das atividades técnicas compreendidas no âmbito do campo profissional considerado;

**Sistema de Informações Geográficas (SIG)** - conjunto de ferramentas que integra dados, pessoas e instituições, tomando possível a coleta, o armazenamento, o processamento, a análise e a disponibilização de dados especializados. As informações produzidas por meio das aplicações disponíveis neste sistema visam a facilidade, a segurança e a agilidade no monitoramento, planejamento e tomada de decisão referente às atividades humanas em determinado espaço geográfico;

**Supervisão** - atividade de acompanhar, analisar e avaliar, a partir de um plano funcional superior, o desempenho dos responsáveis pela execução de projetos, obras ou serviços;

**Trabalho técnico** - desempenho de atividades técnicas coordenadas, de caráter físico ou intelectual, necessárias à realização de qualquer serviço, obra, tarefa ou empreendimento especializado;

**Treinamento** - atividade cuja finalidade consiste na transmissão de competências, habilidades e destrezas de maneira prática;

**Vistoria de obra ou serviço** - atividade que consiste na constatação de um fato ou estado de obra ou serviço, mediante exame circunstanciado e descrição minuciosa dos elementos que o constituem, sem a indagação das causas que o motivaram;

**Zoneamento** - regulamentação da divisão de um espaço ou território em zonas, fixando as condições de uso.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Nº 0000000292495



20150000292495



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: GILMAR DOMINGUES PEREIRA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A502715

Validade: Indefinida

Número do RRT: 1313644

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 08/07/2013

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: TRATA-SE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (LIXO DOMÉSTICO) NO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR. FAZ PARTE DO ESCOPO TODA A LOGÍSTICA DO SISTEMA DE COLETA, SENDO QUE A PRODUÇÃO DIÁRIA É DE 430 TONELADAS DE RESÍDUOS.

Empresa contratada: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO-CMTU  
 CNPJ: 86.731.320/0001-37

Contratante: CMTU -COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO  
 CPF/CNPJ: 86731320000137

RUA PROFESSOR JOÃO CÂNDIDO

Nº 1213

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86010001

Contrato:

Celebrado em 27/06/2013

Valor do Contrato: R\$ 0,01

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 27/06/2013

Data de Fim: 27/12/2013

**Atividade Técnica**

3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA , 1.00 un - unidade ;

**Endereço da obra/serviço**

RUA PROFESSOR JOÃO CÂNDIDO

Nº 1213

Complemento: EM TODO O MUNICÍPIO DE LONDRINA

Bairro: CENTRO

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86010001

Coordenadas Geográficas: 0 0

**1. Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

**2. Informações**

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
**Nº 0000000292495**



- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 292495/2015  
16/12/2015, 22:43

Chave de Impressão: 4CY3C48W6A7A73B20AY3





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
**Nº 0000000292224**



- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 292224/2015

18/12/2015, 08:25

Chave de Impressão: BZ10WWB8Z89BCB1AZ247



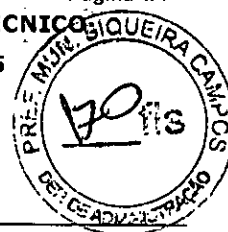
**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

**Nº 0000000279775**



20150000279775



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: GILMAR DOMINGUES PEREIRA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A502715

Validade: Indefinida

Número do RRT: 889629

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 08/02/2013

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: TRATA-SE EXCLUSIVAMENTE DE PGRCC - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL. POR SE TRATAR DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, ESTE PROFISSIONAL DISPENSA OS HONORÁRIOS.

Contratante: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL  
 CPF/CNPJ: 78641495000125

RUA LOUIS FRANCESCON

Nº 184

Complemento:

Bairro: VILA CASONI

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86026430

Contrato:

Celebrado em 28/01/2013

Valor do Contrato: R\$ 0,01

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 15/03/2013

Data de Fim: 15/03/2015

**Atividade Técnica**

4.2.13 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ? PGRS , 1.00 un - unidade ;

**Endereço da obra/serviço**

RUA GUILHERME DA MOTA CORREIA

Nº 3559W

Complemento: LOTE 10 - QUADRA 14

Bairro: JARDIM SHANGRI-LA A

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86070460

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1712421

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 05/11/2013

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: TRATA-SE DE PROJETOS ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, HIDRO-SANITÁRIO, TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS, ESTRUTURAL, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PGRCC - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM TEMPLO RELIGIOSO, EM ALVENARIA DE TIJOLOS E CONCRETO ARMADO, CONTENDO 168,70m2 A SER REFORMADO, E 45,30 m2 (A AMPLIAR) NO PAV. TÉRREO, E 43,66 m2 (A AMPLIAR) NO PAV. SUPERIOR, TOTALIZANDO 257,66 m2.

Contratante: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL  
 CPF/CNPJ: 78641495000125

RUA LOUIS FRANCESCON

Nº 184

Complemento:

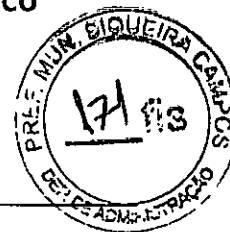
Bairro: VILA CASONI





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
**Nº 0000000279775**



Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86026430  
 Contrato: Celebrado em 30/10/2013  
 Valor do Contrato: R\$ 0,01 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado  
 Data de Início: 31/10/2013 Data de Fim: 31/03/2014

**Atividade Técnica**

1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 88.86 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 168.70 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais , 88.86 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 88.86 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 257.66 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 88.86 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 88.86 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

**Endereço da obra/serviço**

RUA CAIO VIOTO Nº 129  
 Complemento: LOTE 16 - QUADRA 05 Bairro: JARDIM TOMY  
 Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86036180  
 Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1775898 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em:  
 Forma de Registro: RETIFICADOR à 1711817 Participação Técnica: INDIVIDUAL  
 Descrição: TRATA-SE EXCLUSIVAMENTE DE PGRCC - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE UMA RESIDÊNCIA EM MADEIRA, CONTENDO 203,10m2, CONTEMPLANDO A DEMOLIÇÃO, INCLUSIVE.

Contratante: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL  
 CPF/CNPJ: 78641495000125  
 RUA LOUIS FRANCESCON Nº 184  
 Complemento: Bairro: VILA CASONI  
 Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86026430  
 Contrato: Celebrado em 30/10/2013  
 Valor do Contrato: R\$ 0,01 Tipo do Contratante: Contratante  
 Data de Início: 15/11/2013 Data de Fim: 23/12/2013

**Atividade Técnica**

4.2.13 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ? PGRS , 203.10 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

**Endereço da obra/serviço**

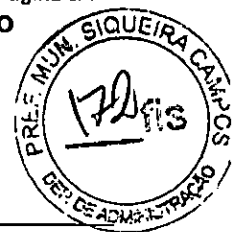
RUA TUPINAMBÁS Nº 222  
 Complemento: LOTE 17 - QUADRA 7A Bairro: CASONI  
 Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86026570  
 Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1922889 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 28/01/2014  
 Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL  
 Descrição: TRATA-SE DE PGRCC - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: REFORMA 1.450,94 m2, DEMOLIÇÃO 579,25 m2 CONSTRUÇÃO 7.830,72 m2 EM TEMPLO RELIGIOSO. ESTE PROFISSIONAL DISPENSOU SEUS HONORÁRIOS POR SE TRATAR



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
**Nº 0000000279775**



DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

Contratante: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL  
 CPF/CNPJ: 78641495000125

RUA LOUIS FRANCESCON

Nº 184

Complemento:

Bairro: VILA CASONI

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86026430

Contrato:

Celebrado em 17/01/2014

Valor do Contrato: R\$ 0,01

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 01/02/2014

Data de Fim: 31/12/2014

**Atividade Técnica**

4.2.13 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ? PGRS , 1.00 un - unidade ;

**Endereço da obra/serviço**

RUA LOUIS FRANCISCON

Nº 200

Complemento: LOTES 8,9,10,11,12,13 - QUADRA 7A

Bairro: CASONI

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86026415

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3336064

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 25/03/2015

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: TRATA-SE EXCLUSIVAMENTE DE ELABORAÇÃO DE PGRCC.- PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE UM SALÃO COMERCIAL EM ALVENARIA DE TIJOLOS E ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, CONTENDO 252,00 m2.

Contratante: MARLENE MOREIRA DA SILVA  
 CPF/CNPJ: 32990456953

RUA BENEDITA PIRES DA SILVEIRA

Nº 236

Complemento:

Bairro: ARAGARÇA

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86038520

Contrato:

Celebrado em 25/03/2015

Valor do Contrato: R\$ 500,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 25/03/2015

Data de Fim: 01/06/2015

**Atividade Técnica**

4.2.13 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ? PGRS , 252.00 m² - metro quadrado;

**Endereço da obra/serviço**

AVENIDA DOS ESTUDANTES

Nº 00

Complemento: LOTE 32 - QUADRA 17

Bairro: RESIDENCIAL TERRA BONITA

Cidade: IBIPORÃ

UF: PR

CEP: 86200000

Coordenadas Geográficas: 0 0



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
**Nº 0000000279775**



Número do RRT: 3634062

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 23/06/2015

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: TRATA-SE DE ELABORAÇÃO DE PGRCC - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CÍVIL DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR.

Contratante: ANDRÉIA MOREIRA DA SILVA  
 CPF/CNPJ: 05554193986

RUA BENEDITA PIRES DA SILVEIRA

Nº 236

Complemento:

Bairro: ARAGARÇA

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86038520

Contrato:

Celebrado em 22/06/2015

Valor do Contrato: R\$ 500,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 23/06/2015

Data de Fim: 18/12/2015

**Atividade Técnica**

4.2.13 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ? PGRS , 104.83 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

**Endereço da obra/serviço**

RUA LUIS GENEROSO DA SILVA

Nº 00

Complemento: lote 07 - quadra 04

Bairro: JARDIM DO LESTE

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86037038

Coordenadas Geográficas: 0 0

**1. Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

**2. Informações**

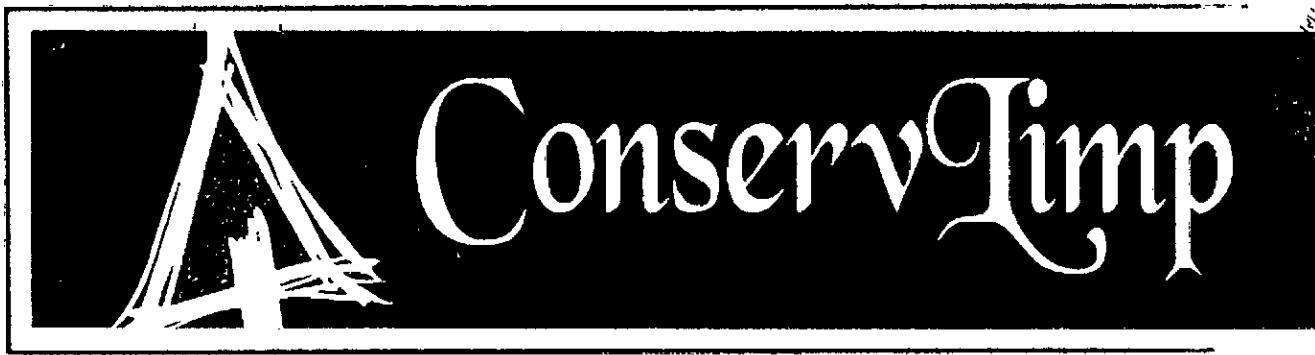
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 279775/2015

18/12/2015, 08:26

Chave de Impressão: 6Y56C499DDBA749WZ975



# A m b i e n t a l

CONSERVLIMP AMBIENTAL – EIRELI EPP  
 Rodovia Celso Garcia Cid, nº 2.135 – Ana Eliza I  
 Cambé – PR - CNPJ: 09.358.699/0001-30  
 Telefone: (43) 3253-6000 – 3329-6001 - 9145-6000  
[www.conservlimpambiental.com.br](http://www.conservlimpambiental.com.br)  
[contato@conservlimpambiental.com.br](mailto:contato@conservlimpambiental.com.br)

MODELO Nº 04  
 CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cambé 18 de dezembro de 2015.  
 Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

Conforme o disposto no Edital, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	Nº Cons. de Classe	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
	GILMAR DOMINGUES PEREIRA	ARQUITETO E URBANISTA, ESPECIALISTA EM PLANEJAMENTO GESTÃO AUDITORIA AMBIENTAL	CAU – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, N. A50271-5	27/12/2012	 GILMAR DOMINGUES PEREIRA. RG. 4.549.559-0 CPF. 669.369.279-34

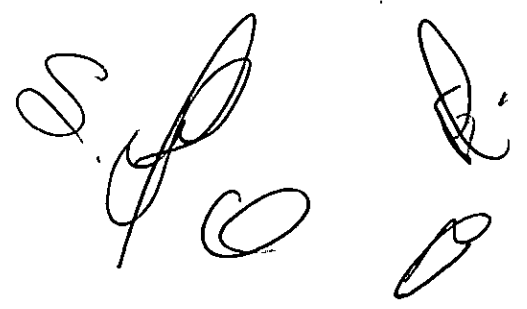
Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

ANA PAULA DA SILVA. CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI - EPP  
 RG. 9.200.477-5 SESPR

Gilmar Domingues Pereira  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU A 50271-5

Responsável legal

**09.358.699/0001-30**  
 CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI EPP  
 Rodovia Celso Garcia Cid, 2135  
 Jardim Ana Eliza I  
 CEP 86.188-000 - CAMBÉ - PR





# A m b i e n t a l

CONSERVLIMP AMBIENTAL – EIRELI EPP  
Rodovia Celso Garcia Cid, nº 2.135 – Ana Eliza I  
Cambé – PR - CNPJ: 09.358.699/0001-30  
Telefone: (43) 3253-6000 – 3329-6001 - 9145-6000  
[www.conservlimpambiental.com.br](http://www.conservlimpambiental.com.br)  
[contato@conservlimpambiental.com.br](mailto:contato@conservlimpambiental.com.br)

MODELO Nº 2  
CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Cambé 18 de dezembro de 2015.  
Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

O signatário da presente, o senhor *GILMAR DOMINGUES PEREIRA*, RG. 4.549.559-0 representante legalmente constituído da proponente CONSERVLIMP AMBIENTAL – EIRELI EPP, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Cambé 18 de dezembro de 2015.

*Ana Paula da Silva*  
ANA PAULA DA SILVA. CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI - EPP  
RG. 9.200.477-5 SESPR  
Responsável legal

**09.358.699/0001-30**  
CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI  
EPP  
Rodovia Celso Garcia Cid, 2135  
Jardim Ana Eliza I  
CEP 86.188-000 - CAMBÉ - PR

  
*Gilmar Domingues Pereira*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A 50271-5



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



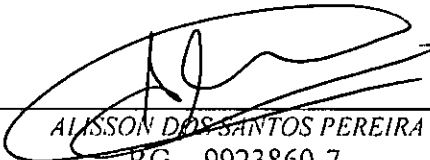
MODELO N° 03  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2015

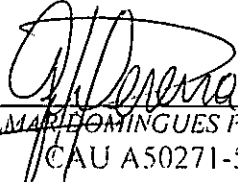
DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

Declaramos que o Sr. GILMAR DOMINGUES PEREIRA, CPF nº 669.569.279-34, cadastrado no conselho de classe nº CAU A50271-5 representante da proponente CONSERV LIMP AMBIENTAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 09.358.699/0001-30 devidamente credenciado, visitou os locais da execução dos serviços, objeto da Concorrência Pública em epígrafe.

Siqueira Campos, 17 de DEZEMBRO de 2015.

  
ALISSON DOS SANTOS PEREIRA  
RG - 9923860-7

  
GILMAR DOMINGUES PEREIRA  
CAU A50271-5



### ATESTADO

A CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA, inscrito no CNPJ, sob o número 86.731.320/0001-37, Registro Nacional: 16808-4, situado na Rua Professor João Cândido, 1213, centro, CEP 86010001, Londrina – Paraná, **ATESTA** para fins de comprovação de prestação de serviço e acervo técnico, que GILMAR DOMINGUES PEREIRA, arquiteto e Urbanista, registrado no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sob o número A50.271-5, CPF: 669.569.279-34, é responsável técnico pela atividade de: PELA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (LIXO DOMÉSTICO) NO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR. FAZ PARTE DO ESCOPO TODA A LOGÍSTICA DO SISTEMA DE COLETA, SENDO QUE A PRODUÇÃO DIÁRIA É DE 430 TONELADAS DE RESÍDUOS.

A coleta de lixo foi executada pelo profissional em tela e todas as atividades pertinentes estão contidas no RRT – REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA nº 1313644 e os serviços foram executados em todo o Município de Londrina, Estado do Paraná, tendo como Data de Início: dia vinte e sete de junho de 2013, e Data final o dia vinte e sete de dezembro de 2013.

Londrina 26 de janeiro de 2015

Arquiteto e Urbanista **Gilmar Domingues Pereira**  
Rua João Barreto, 427 – Jardim Zanoni – Ibiporã – Pr.

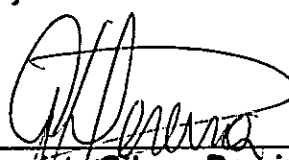
  
Contratante: **Alexandre Zuliani**  
CPF nº 024.430.849-73 Diretor de Operações da CMTU  
Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização

## ATESTADO

A CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA, inscrito no CNPJ, sob o número 86.731.320/0001-37, Registro Nacional: 16808-4, situado na Rua Professor João Cândido, 1213, centro, CEP 86010001, Londrina – Paraná, **ATESTA** para fins de comprovação de prestação de serviço e acervo técnico, que GILMAR DOMINGUES PEREIRA, arquiteto e Urbanista, registrado no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sob o número A50.271-5, CPF: 669.569.279-34, é responsável técnico pela atividade de: **MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE UMA CTR - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE LONDRINA, QUE COMPREENDE A RECEPÇÃO, ACONDICIONAMENTO, COMPACTAÇÃO E COBERTURA DE 400 TONELADAS DE RESÍDUOS DOMICILIARES DIARIAMENTE. TRATA-SE AINDA, DE CONFECÇÃO DE DRENOS DE GASES, DRENOS DE CHORUME, OPERAÇÃO DE COMPOSTAGEM (30 TONELADAS / DIA) ORIUNDOS DA COLETA DIFERENCIADA DE ORGÂNICO E REJEITO, TOTALIZANDO 430 TONELADAS DE RESÍDUOS POR DIA. OS RESÍDUOS VERDES (PODAS E JARDINS) VÃO PARA CENTRAL DE GALHOS, E 50 TONELADAS POR DIA DE RESÍDUOS CONSTRUÇÃO CIVIL SÃO DESTINADOS NAS CÉLULAS PARA RESÍDUOS CLASSE IIB. FAZ PARTE AINDA DESSE RRT A OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE CHORUME (AIR STRIPPING / RECIRCULAÇÃO), COM 50 M3 /DIA, ORIUNDOS DAS LAGOAS DE ACÚMULO. SÃO AINDA SEGREGADOS E RECICLADOS 1,5 TONELADAS POR DIA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS.**

A referida manutenção e operação do aterro estão contidas no RRT – REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA nº 4235010 e foram executadas na rodovia PR 218, Km 175,5 no Distrito de Maravilha, Município de Londrina, Estado do Paraná, tendo como Data de Início: dia vinte e dois de março de 2013, e Data final o dia dois de junho de 2013.

Londrina 26 de janeiro de 2015

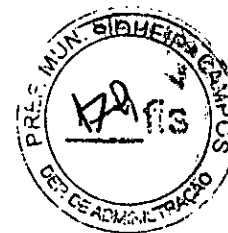


Arquiteto e Urbanista **Gilmar Domingues Pereira**  
Rua João Barreto, 427 – Jardim Zanoni – Ibiporã – Pr.



Contratante: **Alexandre Zuliani**  
CPF nº 024.430.849-73 Diretor de Operações da CMTU  
Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização





**IAP**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Instituto Ambiental do Paraná  
Certidão Negativa de Débitos Ambientais

**RESULTADO DA PESQUISA**

O contribuinte 669.569.279-34 encontra-se com situação ambiental regular perante o Instituto Ambiental do Paraná.

**Informações Importantes**

- O documento de arrecadação deverá ser pago dentro de 3 dias úteis após sua emissão.
- A Certidão poderá ser emitida após 48 horas do recolhimento da Taxa Ambiental junto às casas lotéricas ou rede bancária.

**"IMPORTANTE"** Para a impressão do boleto é necessário ter uma versão atualizada do visualizador Acrobat Reader.



[Clique aqui para baixar o Acrobat Reader](#)

[Emitir Guia de Recolhimento Bancário](#)

[Voltar](#)



# IAP



## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Instituto Ambiental do Paraná

### Instruções de Impressão

- 1) Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. "Não use modo econômico."
- 2) Utilize folha A4 (210 x 297 mm)
- 3) Corte na linha indicada. Não rasure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

# CAIXA 104-0

## RECIBO DO SACADO

Cedente IAP - Arrecadação					Agência / Código Cedente 1630/025525-4
Nº Documento 01239570	Data do Documento 18/12/2015	Data do Vencimento 23/12/2015	Espécie R\$	Nosso Número 990000000001239570-5	Valor Documento 15,98
Sacado CPF/CNPJ: 669.569.279-34					

Referência Referente a emissão de Certidão Negativa número(s): Valores calculados pela UPF/PR	Data Emissão 18/12/2015
	Parcela 1
	Valor a pagar em reais 15,98

Autenticação Mecânica

Destaque aqui

# CAIXA 104-0

10491.02559 25990.000009 00012.395703 1 66510000001598

Local de Pagamento Pagável preferencialmente em Casas Lotéricas, Agências da Caixa e Rede Bancária					Vencimento 23/12/2015
Cedente IAP - Arrecadação					Agência / Código Cedente 1630/025525-4
Data do Documento 18/12/2015	Nº Documento 01239570	Espécie Doc. R\$	Aberta N	Data do Processamento 18/12/2015	Nosso Número 990000000001239570-5
Uso do Banco Carteira	01	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 15,98
Instruções: (texto de responsabilidade do Cedente) Não receber após vencimento					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(=) Mora / Multa
					(-) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Sacado CPF/CNPJ: 669.569.279-34

Sacador / Avalista



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



# CAIXA

## Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Nome:</b>	CONSERV LIMP AMBIENTAL
<b>Conta de débito:</b>	0384 / 003 / 00001431-5

<b>Representação numérica do código de barras:</b>
10491.02559 25990.000009 00012.395703 1 66510000001598

<b>Data do vencimento:</b>	23/12/2015
<b>Nome do banco:</b>	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
<b>Valor (R\$):</b>	15,98

<b>Data de débito:</b>	18/12/2015
<b>Data/hora da operação:</b>	18/12/2015 09:03:48

<b>Código da operação:</b>	00695537
<b>Chave de segurança:</b>	4Q3NZ7NFE15EULL3

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



**IAP**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Instituto Ambiental do Paraná

Certidão Negativa de Débitos Ambientais

**RESULTADO DA PESQUISA**

O contribuinte 09.358.699/0001-30 encontra-se com situação ambiental regular perante o Instituto

Informações Importantes:

- O documento de arrecadação deverá ser pago dentro de 3 dias úteis após sua emissão.
- A Certidão poderá ser emitida após 48 horas do recolhimento da Taxa Ambiental junto às casas lotéricas ou rede bancária.

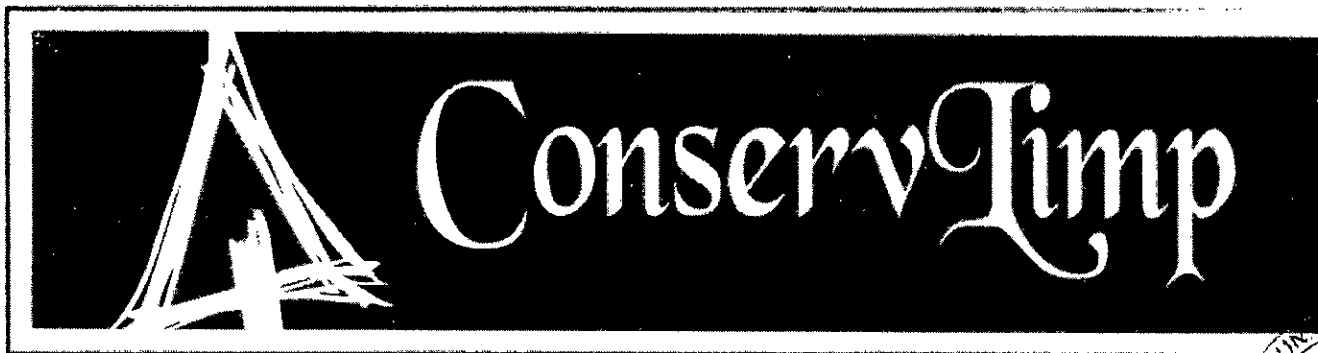
**\*IMPORTANTE\*** Para a impressão do boleto é necessário ter uma versão atualizada do visualizador Acrobat Reader.

 [Clique aqui para baixar o Acrobat Reader](#)

[Emitir Guia de Recolhimento Bancário](#)

[Voltar](#)





A m b i e n t a l



CONSERVLIMP AMBIENTAL – EIRELI EPP  
Rodovia Celso Garcia Cid, nº 2.135 – Ana Eliza I  
Cambé – PR - CNPJ: 09.358.699/0001-30  
Telefone: (43) 3253-6000 – 3329-6001 - 9145-6000  
[www.conservlimpambiental.com.br](http://www.conservlimpambiental.com.br)  
[contato@conservlimpambiental.com.br](mailto:contato@conservlimpambiental.com.br)

#### DECLARAÇÃO

Cambé 18 de dezembro de 2015.  
À Comissão de Licitação  
Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015.

A CONSERVLIMP AMBIENTAL – EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.358.699/0001-30, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Concorrência Pública nº. 01/2015 que:

**Declaração** de que caso seja vencedora, manterá no município de Siqueira Campos um escritório com toda infra - estrutura e com os profissionais para a coordenação e responsabilidade para execução dos serviços.

Atenciosamente,

*Ana Paula da Silva*  
ANA PAULA DA SILVA. CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI - EPP  
RG. 9.200.477-5 SESPR  
Responsável legal

**09.358.699/0001-30**  
CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI  
EPP  
Rodovia Celso Garcia Cid, 2135  
Jardim Ana Eliza  
CEP 86.188-000 - CAMBÉ - PR

Gilmar Domingues Pereira  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A 50271-5

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
AVALIADOR JUDICIAL  
CAMBÉ - PARANÁ  
Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ  
ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA  
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"

Eu, Roseli de Figueiredo, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

**CERTIFICO**

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registro de feitos **CÍVEIS\***, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **CONSERVLIMP AMBIENTAL EIRELI EPP.**, inscrito (a) no C.N.P.J. sob nº 09.358.699/0001-30. Busca relativa aos últimos **20 (VINTE)** anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.  
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 12 de novembro de 2015



*Vilma Aparecida Ribeiro*  
Empregada Juramentada

2.º TABELIONATO DE NOTAS  
*Tamires Fernandes Balieiro*  
Escrevente Substituta  
Londrina - Paraná

CUSTAS: 25,90

\* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

TITULAR – Roseli de Figueiredo  
EMPREGADAS JURAMENTADAS: Vilma Aparecida Ribeiro e Rosilda de Figueiredo Sanches



# A m b i e n t a l

CONSERVLIMP AMBIENTAL – EIRELI EPP  
 Rodovia Celso Garcia Cid, nº 2.135 – Ana Eliza I  
 Cambé – PR - CNPJ: 09.358.699/0001-30  
 Telefone: (43) 3253-6000 – 3329-6001 - 9145-6000  
[www.conservlimpambiental.com.br](http://www.conservlimpambiental.com.br)  
[contato@conservlimpambiental.com.br](mailto:contato@conservlimpambiental.com.br)

MODELO Nº 05  
 CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015

### CAPACIDADE FINANCEIRA

Cambé 18 de dezembro de 2015.  
 Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	RS 686.630,51 / RS117.149,73	5,86
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	RS 686.630,51 / RS 117.149,73	5,86
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	RS 117.149,73 / RS 1.122.046,14	0,10

AC - ativo circulante;  
 AP - ativo permanente;  
 PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;  
 ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se os demais.

*Ana Paula da Silva*  
 ANA PAULA DA SILVA

RG. 9.200.477-5 SESP

Responsável legal

**09.358.699/0001-30**

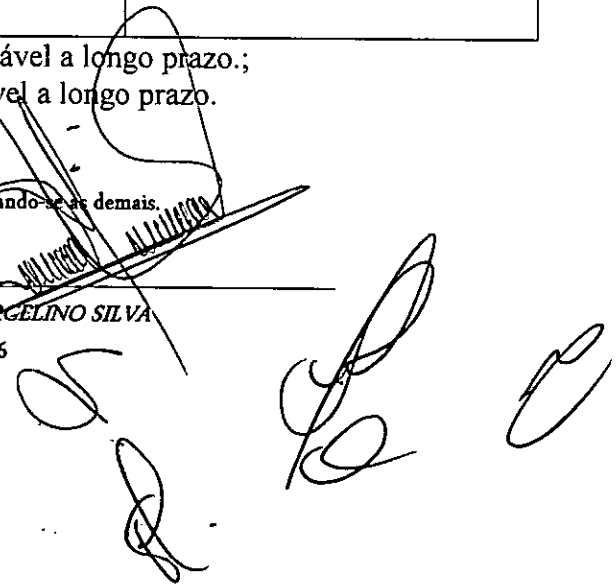
CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI  
 EPP

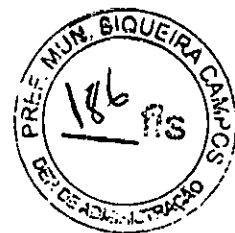
Rodovia Celso Garcia Cid, 2135  
 Jardim Ana Eliza I

CEP 86.188-000 - CAMBÉ - PR

*Roberto Marcelino Silva*  
 ROBERTO MARCELINO SILVA  
 CRC. 037686/O-6

Contador.





TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 7                      Folha: 1

Contém este livro 41 folhas numeradas do No. 1 ao 41 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa .....: ANA PAULA DA SILVA PAISAGISMO EPP

Ramo .....: ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Endereço .....: Rodovia RODOVIA CELSO GARCIA CID, 2135

Complemento .....

Bairro .....: JARDIM ANA ELIZA I

Município .....: CAMBE

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 09.358.699/0001-30

Inscrição Estadual.....: 9054426434

Registro na junta.....: 41106276704 Data registro: 12/02/2008

Inscrição Municipal.....: 12287

CAMBE, 01/01/2014

Ana Paula da Silva  
ANA PAULA DA SILVA

CPF: 055.064.729-51

Rodney Thomaz de Aquino  
RODNEY THOMAZ DE AQUINO  
Reg. no CRC - PR sob o No. 37913/O-6  
CPF: 655.696.879-04

2.º TABELIONATO DE NOTAS  
Tamires Fernandes Balicero  
Escrevente Substituta  
Londrina - Paraná

RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA  
**Termo de Autenticação 15/058952-2**  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
LONDRINA

02 JUN 2015

Valdineia da Silva  
VALDINEIA DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

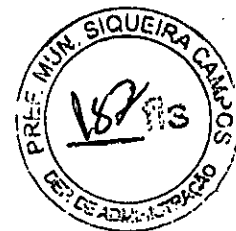


Empresa: ANA PAULA DA SILVA PAISAGISMO EPP  
CNPJ: 09.358.699/0001-30  
Balço encerrado em: 31/12/2014

Folha: 0032

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	
3	1.1.1	DISPONÍVEL	
4	1.1.10.1	CAIXA	675.560,95D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	675.560,95D
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	10.740,04D
65	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	10.740,04D
66	1.1.60.1	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	329,51D
2		<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>329,51D</b>
			<b>686.630,51D</b>
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
111	1.2.3	IMOBILIZADO	
116	1.2.30.2	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ESCRITORIO,	435.415,63D
118	1.2.30.3	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	4.078,30D
120	1.2.30.4	VEÍCULOS	110.382,67D
124	1.2.30.6	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	460.300,00D
125	1.2.30.7	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	37.754,32D
501		<b>TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>177.099,66C</b>
			<b>435.415,63D</b>
1		<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>1.122.046,14D</b>



2.º TABELIONATO DE NOTAS  
Tamires Fernandes Balieiro  
Escrivente Substituta  
Londrina - Paraná

*(Handwritten signatures)*

*(Handwritten signature)*

Empresa: ANA PAULA DA SILVA PAISAGISMO EPP  
 CNPJ: 09.358.699/0001-30  
 Balanço encerrado em: 31/12/2014



Folha: 0033

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
149	2	PASSIVO	
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	39.911,90C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	39.911,90C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	75.117,14C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	57.376,52C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	17.740,62C
201	2.1.60.1	CONTAS A PAGAR	2.120,69C
150		<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>117.149,73C</b>
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	85.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	85.000,00C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	919.896,41C
242		<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>919.896,41C</b>
149		<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>1.122.046,14C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 1.122.046,14 - Um milhão cento e vinte e dois mil, quarenta e seis reais e quatorze centavos, conforme documentos apresentados.

*Ana Paula da Silva*  
 ANA PAULA DA SILVA

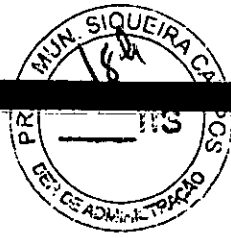
CPF: 055.064.729-51

*Rodney Thomaz de Aquino*  
 RODNEY THOMAZ DE AQUINO  
 Reg. no CRC PR sob o No. 37913/O-6  
 CPF: 655.696.879-04

2.º TABELIONATO DE NOTAS  
*Tamires Fernandes Balieiro*  
 Escrevente Substituta  
 Londrina - Paraná

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*



Empresa: ANA PAULA DA SILVA PAISAGISMO EPP  
CNPJ: 09.358.699/0001-30  
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Folha: 0034  
Número livro: 0007

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	3.099.151,31
DEDUÇÕES	(435.313,94)
RECEITA LÍQUIDA	2.663.837,37
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(1.277.591,30)
LUCRO BRUTO	1.386.246,07
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(520.985,38)
DESPESAS FINANCEIRAS	(70,07)
RESULTADO OPERACIONAL	865.190,62
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	865.190,62

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício no valor de R\$ 865.190,62 (oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa reais e sessenta e dois centavos), conforme documentos apresentados.

*Ana Paula da Silva*

ANA PAULA DA SILVA

CPF: 055.064.729-51

*Rodney Thomaz de Aquino*

RODNEY THOMAZ DE AQUINO

Reg. no CRC / PR sob o No. 37913/O-6

CPF: 655.696.879-04

2.º TABELIONATO DE NOTAS

*Tamires Fernandes Balieiro*  
Tamires Fernandes Balieiro  
Escrivente Substituta  
Londrina - Paraná

*Sel*  
*T. B.*

*[Handwritten mark]*



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 7 Folha: 41

Contém este livro 41 folhas numeradas do No. 1 ao 41 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa .....: ANA PAULA DA SILVA PAISAGISMO EPP

Ramo .....: ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Endereço .....: Rodovia RODOVIA CELSO GARCIA CID, 2135

Complemento .....

Bairro .....: JARDIM ANA ELIZA I

Município .....: CAMBE

Estado .....: PR

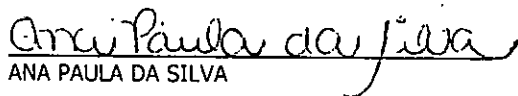
Inscrição no CNPJ .....: 09.358.699/0001-30

Inscrição Estadual.....: 9054426434

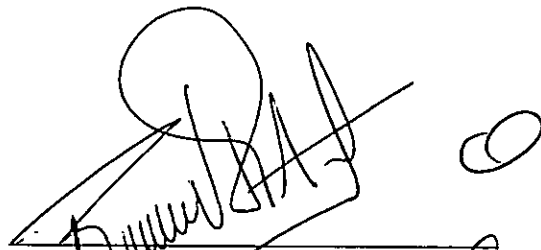
Registro na junta.....: 41106276704 Data registro: 12/02/2008

Inscrição Municipal.....: 12287

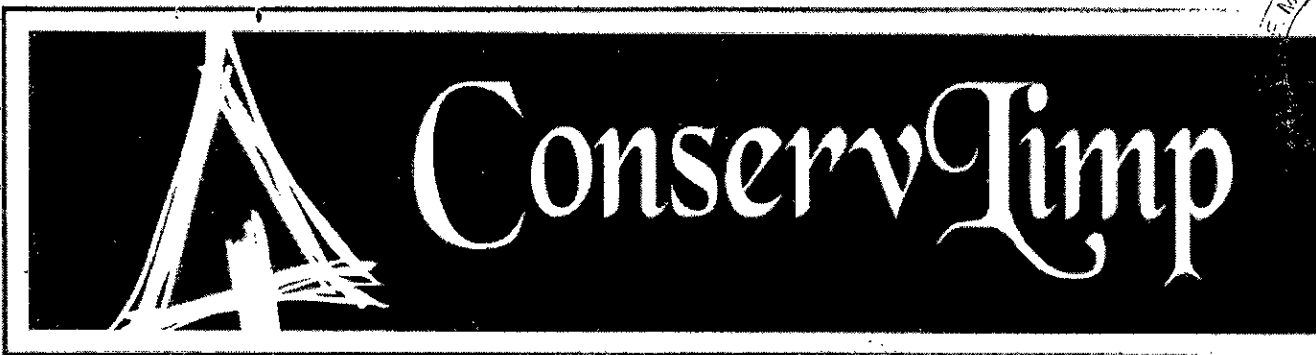
CAMBE, 31/12/2014

  
ANA PAULA DA SILVA

CPF: 055.064.729-51

  
RODNEY THOMAZ DE AQUINO  
Reg. no CRC - PR sob o No. 37913/O-6  
CPF: 655.696.879-04

2.º TABELIONATO DE NOTAS  
Tamires Fernandes Balieiro  
Escrivente Substituta  
Londrina - Paraná



A m b i e n t a l

CONSERVLIMP AMBIENTAL – EIRELI EPP  
Rodovia Celso Garcia Cid, nº 2.135 – Ana Eliza I  
Cambé – PR - CNPJ: 09.358.699/0001-30  
Telefone: (43) 3253-6000 – 3329-6001 - 9145-6000  
[www.conservlimpambiental.com.br](http://www.conservlimpambiental.com.br)  
[contato@conservlimpambiental.com.br](mailto:contato@conservlimpambiental.com.br)

MODELO Nº 06  
CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Cambé 18 de dezembro de 2015.

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

O signatário da presente, em nome da proponente CONSERVLIMP AMBIENTAL – EIRELI EPP, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ana Paula da Silva  
ANA PAULA DA SILVA. CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI - EPP  
RG. 9.200.477-5 SESPR  
Responsável legal

**09.358.699/0001-30**

CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI  
EPP

Rodovia Celso Garcia Cid, 2135  
Jardim Ana Eliza I

**CEP 86.188-000 - CAMBÉ - PR.**

Gilmar Domingues Pereira  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A 50271-5



# A m b i e n t a l

CONSERVLIMP AMBIENTAL – EIRELI EPP  
Rodovia Celso Garcia Cid, nº 2.135 – Ana Eliza I  
Cambé – PR - CNPJ: 09.358.699/0001-30  
Telefone: (43) 3253-6000 – 3329-6001 - 9145-6000  
[www.conservlimpambiental.com.br](http://www.conservlimpambiental.com.br)  
[contato@conservlimpambiental.com.br](mailto:contato@conservlimpambiental.com.br)

MODELO Nº 12  
CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015

## DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Cambé 18 de dezembro de 2015.  
À Comissão de Licitação  
Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A CONSERVLIMP AMBIENTAL – EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.358.699/0001-30, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Concorrência Pública nº. 01/2015 que:

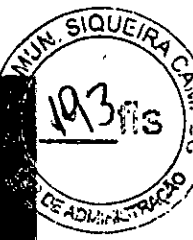
- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Atenciosamente,

Ana Paula da Silva  
ANA PAULA DA SILVA. CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI - EPP  
RG. 9.200.477-5 SESPR  
Responsável legal

**09.358.699/0001-30**  
CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI  
EPP  
Rodovia Celso Garcia Cid, 2135  
Jardim Ana Eliza I  
CEP 86.188-000 - CAMBÉ - PR

Gilmar Domingues Pereira  
Gilmar Domingues Pereira  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A 50271-5



# A m b i e n t a l

CONSERVLIMP AMBIENTAL – EIRELI EPP  
Rodovia Celso Garcia Cid, nº 2.135 – Ana Eliza I  
Cambé – PR - CNPJ: 09.358.699/0001-30  
Telefone: (43) 3253-6000 – 3329-6001 - 9145-6000  
[www.conservlimpambiental.com.br](http://www.conservlimpambiental.com.br)  
[contato@conservlimpambiental.com.br](mailto:contato@conservlimpambiental.com.br)

MODELO Nº 13  
CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

Cambé 18 de dezembro de 2015.  
À Comissão de Licitação  
Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015.

### Declaração de disponibilidade de equipamentos

*Declaramos* que os equipamentos e máquinas (mínimos) estarão disponíveis para a realização do objeto da Concorrência nº 01/2015, e que nos comprometemos a dispô-los, para emprego imediato quando do início dos serviços, e, também, que eles se encontram em condições adequadas de utilização, conforme item 5 do Termo de Referência, o qual é parte deste Edital.

*Declaramos*, ainda que para início dos serviços, também, estaremos aptos a atender nas instalações/escritório, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, após assinatura do contrato, conforme item 6.2 do Termo de Referência, o qual é parte deste Edital.

Atenciosamente,

*Ana Paula da Silva*  
ANA PAULA DA SILVA. CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI - EPP  
RG. 9.200.477-5 SESPR  
Responsável legal

**09.358.699/0001-30**  
CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI  
EPP  
Rodovia Celso Garcia Cid, 2135  
Jardim Ana Eliza I  
CEP 86.188-000 - CAMBÉ - PR

*Guilherme Domingues Pereira*  
Guilherme Domingues Pereira  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-A 50271-5



**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**  
**Relatório de Comprovante de Abertura de Processos**

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001840/2015

Número do processo: 1362.0001840/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 13396 - HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 21/12/2015 09:07

Súmula:

Observação:

Número único: 7EE.31P.569-49

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 00.291.755/0001-92

Bairro:

Município:

Fax:



Condomínio:

Celular:

Procedência: Interna

Previsto para: 21/12/2015 09:07

Prioridade: Normal

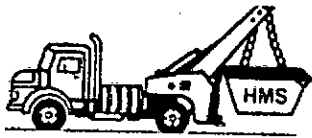
Concluído em:

ENVELOPE Nº01 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR  
 CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº01/2015.

Juliana Rosa  
 (Protocolado por)

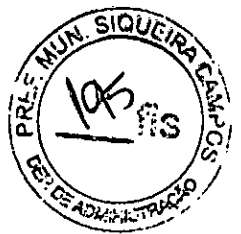
HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA  
 (Requerente)





**H. M. S.**

Fone:  
**(41) 3369 - 1029**

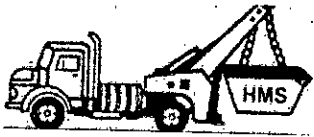


Transportes e Locação de Caçambas

Rua William Booth, 28 - Boqueirão - Curitiba - Paraná

CNPJ: 00.291.755/0001-92

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



**H. M. S.**

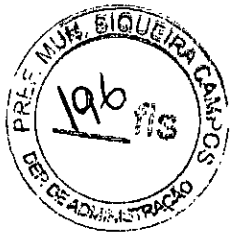
**Fone:**

**(41) 3369 - 1029**

**Transportes e Locação de Caçambas**

Rua William Booth, 28 - Boqueirão- Curitiba - Paraná

CNPJ: 00.291.755/0001-92



**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

*[Handwritten signatures and initials]*



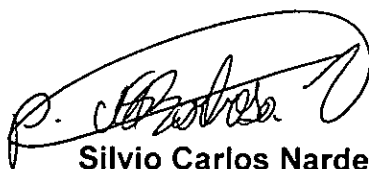
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Administração



**CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL**

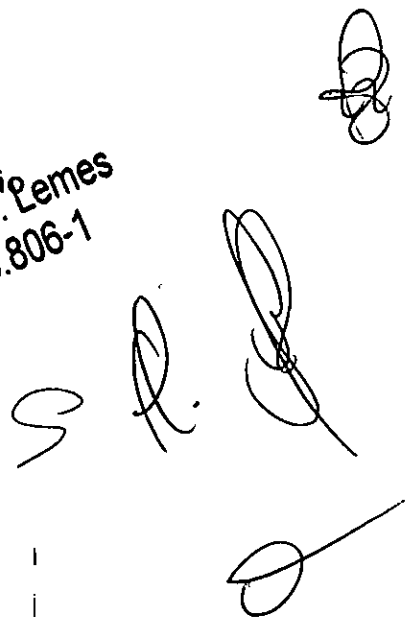
O Departamento de Administração tendo julgado o pedido de cadastro, certifica para os devidos fins, que a empresa **H. M. S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.291.755/0001-92, com sede na Rua Willian Booth, nº 28, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba – PR, encontra-se inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

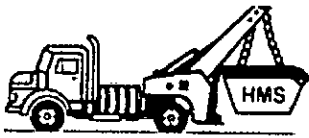
Siqueira Campos, 17 de dezembro de 2015.



Silvio Carlos Nardelli  
Diretor do Departamento de Administração

Mirian de S. B. Lemes  
RG: 7.648.806-1





**H. M. S.**

Fone:

**(41) 3369 - 1029**

Transportes e Locação de Caçambas

Rua William Booth, 28 - Boqueirão- Curitiba - Paraná

CNPJ: 00.291.755/0001-92



## CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2015

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

**Objeto:** Contratação por 12 (doze) meses de uma única empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o CIAS e a locação de caçambas estacionárias, para remoção de entulhos classe II B oriundo de pequenas reformas e limpeza de quintais. Os serviços serão executados em toda área urbana de Siqueira Campos, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais.

O signatário da presente, o senhor **HÉLIO MALACARNE SILVA**, representante legal constituído da proponente **HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA**, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Curitiba, 17 de Dezembro de 2015.


**HÉLIO MALACARNE SILVA**  
RG nº 3.750.227-2 SSP-PR



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.291.755/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/11/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>H.M.S. TRANSPORTES E LOCACAO DE CACAMBAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>H.M.S. TRANSPORTES DE RESIDUOS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.39-4-01 - Usinas de compostagem</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente</b> <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b> <b>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R WILLIAM BOOTH</b>	NÚMERO <b>28</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>81.650-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOQUEIRAO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(41) 3019-3646</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/05/2004</b>	

*[Handwritten signatures and initials]*

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



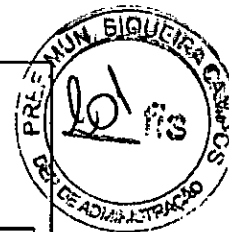
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/12/2015 às 10:42:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.291.755/0001-92 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/11/1994
NOME EMPRESARIAL H.M.S. TRANSPORTES E LOCACAO DE CACAMBAS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R WILLIAM BOOTH	NÚMERO 28	COMPLEMENTO
CEP 81.650-120	BARRODISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3019-3646	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/12/2015 às 10:42:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/12/2015

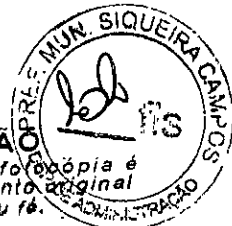
**H. M. S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA**  
**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ/MF: nº 00.291.755/0001-92

NIRE: 412.0317760-0

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Este documento que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
CTBA, UBERABA.



17 DEZ. 2015 folha: 1 de 5

1) **HÉLIO MALACARNE SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/06/1965, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 561.737.689-68, portador da carteira de identidade RG nº. 3.760.227-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Julio Maito Sobrinho, 07, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81560-170.

2) **DANIEL MALACARNE SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 024.190.819-19, portador da carteira de identidade RG nº. 6.956.710-0/II-PR, residente e domiciliado na Rua Julio Maito Sobrinho, 07, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81560-170.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **H. M. S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA**, com sede na Rua William Booth, 28, Boqueirão, Curitiba - PR, CEP 81650-120, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.291.755/0001-92, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0317760-0 em 11/11/1994 e última alteração contratual registrada sob nº. 20110513185 em 02/02/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DE FILIAL:** Fica extinta a filial registrada na Junta Comercial de Rondônia sob NIRE nº. 119.0014477-6, em 28/02/2011, inscrita no CNPJ sob nº. 00.291.755/0003-54, situada na Av. Canaã, 1241, Setor Áreas Especiais, CEP: 78931-010, em Ariquemes - RO, prevalecendo para termo final a data de 31/12/2011. Por consequência, o capital destacado para a filial é reintegrado ao da matriz.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO**  
**H. M. S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA**  
**CNPJ/MF: 00.291.755/0001-92**  
**NIRE: 412.0317760-0**

1) **HÉLIO MALACARNE SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/06/1965, natural de Curitiba - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 561.737.689-68, portador da carteira de identidade RG nº. 3.760.227-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Julio Maito Sobrinho, 07, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81560-170,

2) **DANIEL MALACARNE SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 024.190.819-19, portador da carteira de identidade RG nº. 6.956.710-0 II-PR, residente e domiciliado na Rua Julio Maito Sobrinho, 07, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81560-170,



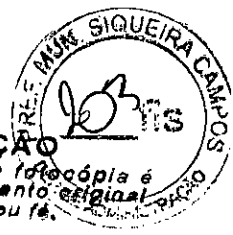
**H. M. S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA**  
**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ/MF: nº 00.291.755/0001-92

NIRE: 412.0317760-0

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
CURITIBA, 17 DEZ. 2015  
folha: 2 de 5



Unicos sócios-componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **H. M. S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA**, com sede na Rua William Booth, 28, Boqueirão, Curitiba - PR, CEP 81650-120, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.291.755/0001-92, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0317760-0 em 11/11/1994 e última alteração contratual registrada sob nº. 20110513185 em 02/02/2011; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **H. M. S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua William Booth, 28, Boqueirão, Curitiba - PR, CEP 81650-120.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único:** a sociedade mantém uma filial sita a Rua Professor Francisco Mendes, 462, Uberaba, Curitiba - PR, CEP: 81580-230, NIRE 419.01185210-6, inscrita sob CNPJ 00.291.755/0002-73 e dedica-se à atividade de Estacionamento de veículos da própria empresa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 11/11/1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Atividades voltadas para os setores privado e público, executáveis, direta ou indiretamente, sob concessão permissão, prestação de serviços, locação, arrendamento, a saber:

- a) Serviços de limpeza urbana, compreendendo a coleta de resíduos vegetais, industriais, comerciais, perigosos, hospitalares, sépticos, públicos, urbanos, domiciliares, volumosos, entulho, sua remoção, tratamento, beneficiamento ou destinação final; transporte rodoviário, através de caminhões coletores e compactadores, com dispositivo para basculamento de containeres basculáveis e inter-cambiáveis e compacteiner, caminhões caçambas basculante, carroceria e baú, veículos de apoio, leve e especiais, barcos e balsas.
- b) Projeto, estudos, licenciamentos, execução, implantação, reforma, operação, tratamento, monitoramento, controle tecnológico e manutenção de sistema de transbordo, tratamento ou destinação final, através de aterro controlado ou sanitário, valas sépticas, incineradores, usina de triagem e compostagem, usinas de reciclagem e usinas de desinfecção;
- c) Serviços de limpeza, manutenção e conservação de vias urbanas e logradouros públicos e privados, mananciais e reservatórios de água;
- d) Serviços gerais de limpeza compreendendo: capina manual e mecanizada, capina química, roçada, ajardinamento, enlevamento, plantio e poda de arvore, raspagem, varrição manual e mecânica, pintura de meio-fio, limpeza e desobstrução manual e mecânica de boca-de-lobo, galerias, córregos, valas e canais, limpeza de locais ou ruas onde há feiras livres, lavagem de

H. M. S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAGAMBAS E  
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF: nº 00.291.755/0001-92

NIRE: 412.0317760-0

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é fiel do documento original apresentado. Dou fé.

CTBA, UBERABÁ

17 DEZ. 2015

folha: 3 de 5

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

ruas, desinfestação, desratização, descupinização, imunização e higienização e limpeza de praças;

Camino Ubertal - UBERABÁ

Elton de Souza, Diretor Oficial de Serviços, Rua Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba - Curitiba - PR

- e) Coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, industriais e hospitalares;
- f) Coleta, recalque, remoção, reservação, tratamento, monitoramento e disposição final de esgoto sanitário e de outros efluentes;
- g) Saneamento ambiental, captação, recalque, adução, reservação, tratamento, pitometria, medição, monitoramento, e distribuição de água para abastecimento em geral, irrigação urbana e agrícola, operação, manutenção de adutoras e estação de tratamento incluindo ligação e/ou corte de água aos usuários, colocação e/ou substituição de hidrômetros, leitura do consumo de água e emissão e entrega de faturas;
- h) Paisagismo, urbanização;
- i) Operação e/ou administração de condomínios, hotéis, centros comerciais, loteamento, marinas, estacionamentos fixos e rotativos e de sistemas de sinalização viária e quaisquer outros bens públicos ou privados;
- j) Recuperação, conservação, limpeza, dragagem, escoramento, operação, administração e gestão de: edificações, estradas, vias e logradouros públicos, pontes, rios, viadutos, túneis, canais, encostas, portos, aeroportos, ferrovias e marinas;
- k) Comércio de produtos reciclados e serviços afins, inclusive de materiais triados, selecionados e seus subprodutos;
- l) Locação de máquinas, veículos (caminhões compactadores, caminhões pipa, caminhões poliguindastes, caminhões munk e rolon-rolon) e equipamentos;
- m) Transportes rodoviários de cargas em geral e passageiros;
- n) Serviços técnicos especializados de estudos, projetos, assessoria, consultoria, gestão e fiscalização nas áreas de atuação;
- o) Serviços de cobrança de tarifa direta ao usuário de serviços, incluindo os de limpeza urbana e saneamento. Fazem parte dos serviços o cadastramento dos usuários, a emissão de faturas e a cobrança da tarifa.

§ 1.º A sociedade também pode:

- a) Associar-se com quaisquer sociedades, ou com ela fundir-se;
- b) Subscrever ações ou quotas de outras empresas.

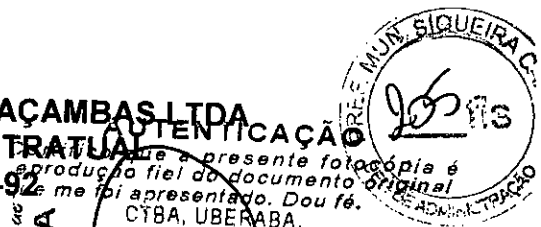
§ 2.º A filial tem como objeto exclusivo: Estacionamento de veículos da própria empresa

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), divididos em 1.550.000 (um milhão, quinhentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

H. M. S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA  
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF: nº 00.291.755/0001-92

NIRE: 412.0317760-0



17 DEZ. 2015

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
HÉLIO MALACARNE SILVA	95.00	1.472.500	1.472.500,00
DANIEL MALACARNE SILVA	5.00	77.500	77.500,00
TOTAL	100.00	1.550.000	1.550.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **HÉLIO MALACARNE SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

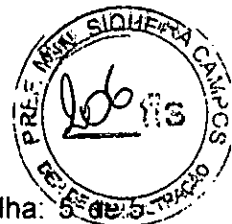
**§2.º** - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Certificado de autenticidade de atos foi afixado na folha deste documento.

**H.M.S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA**  
**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
CNPJ/MF: nº 00.291.755/0001-92  
NIRE: 412.0317760-0



**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único**- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

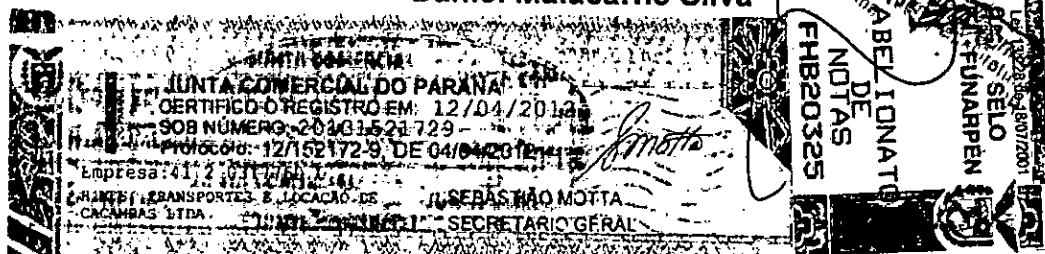
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-Pr, 28 de março de 2012.

  
Hélio Malacarne Silva

  
Daniel Malacarne Silva





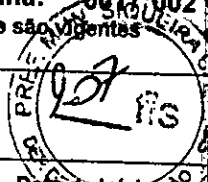
**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 0011-002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>H.M.S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CACAMBAS LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0317760-0</b>	CNPJ <b>00.291.755/0001-92</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>10/09/1994</b>	Data de Início de Atividade <b>10/11/1994</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA WILLIAM BOOTH, 28, BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR, 81.650-120</b>			
Objeto Social <b>ATIVIDADES VOLTADAS PARA OS SETORES PRIVADO E PUBLICO, EXECUTAVEIS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, SOB CONCESSAO PERMISSAO, PRESTACAO DES ERVIÇOS, LOCAÇÃO, ARRENDAMENTO, A SABER: SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO A COLETA DE RESÍDUOS VEGETAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, PERIGOSOS, HOSPITALARES, SEPTICOS, PUBLICOS, URBANOS, DOMICILIARES, VO LUMOSOS, ENTULHO, SUA REMOÇÃO, TRATAMENTO, BENEFICIAMENTO OU DESTINAÇÃO FINAL; TRANSPORTE RODOVIARIO, ATRAVES DE CAMINHOS COLETORES E COMPACTADORES, COM DISPOSITIVO PARA BASCULAMENTO DE CONTEINERS BASCULAVEIS E INTER-CAMBIAVEIS E COMPACTAINER, CAMINHOS CAÇAMBAS BASCULANTE, CARROCERIA E BAU, VEICULOS DE APOIO, LEVE E ESPECIAIS, BARCOS E BALSAS. PROJETO, ESTUDOS, LICENCIAMENTOS, EXECUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, REFORMA, OPERAÇÃO, TRATAMENTO, MONITORAM ENTO, CONTROLE TECNOLÓGICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TRANSBORDO, TRATAMENTO OU DESTINAÇÃO FINAL, ATRAVES DE ATERRO CONTROLADO OU SANITARIO, VALAS SEPTICAS, INCINERADORES, USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM, USINAS DE RECICLAGEM E USINAS DE DESINFECÇÃO; SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PUBLICOS E PRIVADOS, MANANCIAS E RESERVATORIOS DE AGUA; SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA COMPREENDENDO: CAPINA MANUAL E MECANIZADA, CAPINA QUIMICA, ROÇADA, AJARDINAMENTO, ENLEIVAMENTO, PLANTIO E PODA DE ARVORE, RASPAGEM, VARRIÇÃO MANUAL E MECANICA, PINTURA DE MEIO-FIO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MANUAL E MECANICA DE BOCA DE LOBO, GALERIAS, CORREGOS, VALAS E CANAIS, LIMPEZA DE LOCAIS OU RUAS ONDE HA FEIRAS LIVRES, LAVAGEM DE RUAS, DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE PRAIAS; COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E HOSPITALARES; COLETA, RECALQUE, REMOÇÃO, RESERVAÇÃO, TRATAMENTO, MONITORAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTO SANITARIO E DE OUTROS EFLUENTES; SANEAMENTO AMBIENTAL, CAPTAÇÃO, RECALQUE, ADUÇÃO, RESERVAÇÃO, TRATAMENTO, PITOMETRIA, MEDIÇÃO, MONITORAMENTO, E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA PARA ABASTECIMENTO, EM GERAL, IRRIGAÇÃO URBANA E AGRICOLA, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DE ADUTORAS E ESTAÇÃO DE TRATSMENTO INCLUINDO LIGAÇÃO E/OU CORTE DE AGUA AOS USUARIOS, EMISSAO E ENTREGA DE FATURAS; PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO;; OPERAÇÃO E/OU ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMINIOS, HOTEIS, CENTROS COMERCIAIS, LOTEAMENTO, MARINAS, ESTACIONAMENTOS FIXOS E ROTATIVOS E DE SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO VIARIA E QUAISQUER OUTROS BENS PUBLICOS OU PRIVADOS; RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, GRAGAGEM, ESCORAMENTO, OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GESTAO DE :EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, VIAS E LOGRADOUROS *PUBLICOS, PONTES, RIOS, VIADUTOS, TUNEIS, CANAIS, ENCOSTAS, PORTOS, AEROPORTOS, FERROVIAS E MARINAS; COMERCIO DE PRODUTOS RECICLADOS E SERVIÇOS AFINS, INCLUSIVE DE MATERIAI STRIADOS, SELECIONADOS E SEUS SUBPRODUTOS; LOCAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS (CAMINHOS COMPACTADORES, CAMINHOS PIPA, CAMINHOS POLIGUIDASTES, CAMINHOS MUCK E ROLON-ROLON) E EQUIPAMENTOS; TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EM GERAL E PASSAGEIROS; SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ESTUDOS, PROJETOS, ASSESSORIA, CONSULTORIA, GESTAO E</b>			



15768908-1



CURITIBA - PR, 16 de dezembro de 2015

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
CFBA, UBERABA.

17 DEZ. 2015

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada  
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabiruba  
Curitiba



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

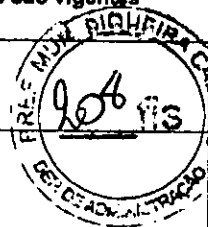
Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>H.M.S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CACAMBAS LTDA</b>	
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0317760-0</b>	CNPJ <b>00.291.755/0001-92</b>



**FISCALIZAÇÃO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO;  
SERVIÇOS DE COBRANÇA DE TARIFA DIRETA AO USUARIO DE SERVIÇOS, INCLUINDO OS DE LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO. FAZEM PARTE DOS SERVIÇOS O CADASTRAMENTO DOS USUARIOS, A A EMISSÃO DE FATURAS E A COBRANÇA DA TARIFA.  
ASSOCIAR-SE COM QUAISQUER SOCIEDADES, OU COM ELA FUNDIR-SE;  
SUBSCREVER AÇÕES OU QUOTAS DE OUTRAS EMPRESAS.**

Capital: R\$ <b>1.550.000,00</b> (UM MILHAO QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Não /	Prazo de Duração  Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ <b>1.550.000,00</b> (UM MILHAO QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
HELIO MALACARNE SILVA 561.737.689-88	1.472.500,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
DANIEL MALACARNE SILVA 024.190.819-19	77.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: <b>17/06/2015</b> Número: <b>20163275286</b> Ato: <b>PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)</b>	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>
Evento (s): <b>PROCURACAO</b>	Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
**1 - NIRE: 41 9 0115210-6      CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX**  
 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
**RUA PROFESSOR FRANCISCO MENDES, 462, UBERABA, CURITIBA, PR, 81.580-230, BRASIL**

CURITIBA - PR, 16 de dezembro de 2015

15/788985-1



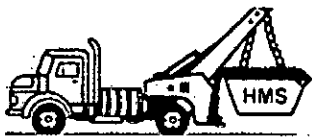
*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**TABELIONATO DE NOTAS FIEB20335**

**ATENTIFICAÇÃO**  
que a presente fotocópia é fiel do documento original apresentado. Dou fé.  
CURITIBA, UBERABA.

**17 DEZ. 2015**

**Elaine Kern Bassi - Oficial Designada**  
Av. Sen. Saigado Filho, 2368 - Guabiruba  
Curitiba PR



**H. M. S.**

**Fone:**

**(41) 3369 - 1029**



**Transportes e Locação de Caçambas**

Rua William Booth, 28 - Boqueirão- Curitiba - Paraná

CNPJ: 00.291.755/0001-92

---

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

*Handwritten signatures and initials:*  
A large stylized signature on the left.  
A smaller signature on the right.  
A signature below the smaller one on the right.  
A signature at the bottom right.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: H.M.S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CACAMBAS LTDA**  
**CNPJ: -00,291.755/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:24:09 do dia 30/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2016.

Código de controle da certidão: 68A6.1E05.95E6.4507

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014085806-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.291.755/0001-92  
Nome: **H M S TRANSPORTES E LOCACAO DE CACAMBAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/04/2016 Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS /**

**CONTRIBUINTE: H.M.S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CACAMBAS LTDA**

**CNPJ: 00.291.755/0001-92**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 300571-8**

**ENDEREÇO: R. WILLIAM BOOTH, 28 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 327788/2015

EMITIDA EM: 15/12/2015

VÁLIDA ATÉ: 12/04/2016 /

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 286E.8DA6.7023.4DA5-0.BD03.D157.98D6.453E-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00291755/0001-92 /  
**Razão Social:** H M S TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CACAMBAS LTDA  
**Nome Fantasia:** H.M.S. TRANSPORTE-DE-RESIDUOS  
**Endereço:** R WILLIAM BOOTH 28 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81650-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/12/2015 a 03/01/2016 /

**Certificação Número:** 2015120504160247486420

Informação obtida em 15/12/2015, às 09:45:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H.M.S. TRANSPORTES E LOCACAO DE CACAMBAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.291.755/0001-92 /  
Certidão nº: 174664487/2015  
Expedição: 13/10/2015, às 09:31:05  
Validade: 09/04/2016 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que H.M.S. TRANSPORTES E LOCACAO DE CACAMBAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.291.755/0001-92, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

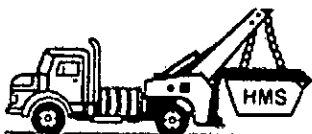
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**H. M. S.**

Fone:

**(41) 3369 - 1029**

Transportes e Locação de Caçambas

Rua William Booth, 28 - Boqueirão- Curitiba - Paraná

CNPJ: 00.291.755/0001-92



**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

# TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho e elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo ainda sua inscrição ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações deste documento e o seu estado espelham a conduta, a qualificação e a situação profissional do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever cuidar dela, pois além de conter o registro de sua atividade profissional e a garantia da preservação de seus direitos como trabalhador, ela também contribui para assegurar o seu sustento e o de seus dependentes, tendo validade, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

### CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP  
131.15797.52-3

8889506

002-0

PR



*Handwritten signatures and scribbles*

02 **QUALIFICAÇÃO CIVIL**

**BRASILEIRO**

NOME: JONATHAN DAVID KARP  
 30/08/1985  
 LOC. DE NASC.: CURITIBA - PR  
 FILIAÇÃO: RONALD LEWIS KARP  
 SOLANGE MARA TEIXEIRA KARP  
 DOC. APRESENTADO: RG 82175920 SESP PR  
 CPF: 056.373.959-26  
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO  
 LET. IMP. DE 19 DE MAIO DE 1965  
 RG: 82175920  
 LOCAL DA EMISSÃO: PREF. MUN. CURITIBA / BOA VISTA  
 EMISSÃO: 30/03/2007

**ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE** 03

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_ PARA \_\_\_\_\_  
 DATA DE NASC. DE \_\_\_\_\_ DOCUMENTO: \_\_\_\_\_  
 MOTIVO: \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
 DOCUMENTO: \_\_\_\_\_  
 MOTIVO: \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
 DOCUMENTO: \_\_\_\_\_  
 MOTIVO: \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
 DOCUMENTO: \_\_\_\_\_  
 MOTIVO: \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: \_\_\_\_\_

**LEGENDA**

A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL	D - ADOÇÃO	F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	

TABELA DE NOTAS FHB20341  
 CURITIBA, 17 DE JULHO DE 2017  
 AUTENTICAÇÃO  
 Presença e colocação original  
 Oficial Designado  
 Curitiba 2388

*es*

*[Handwritten scribbles]*

*[Handwritten scribble]*







20 **ALTERAÇÕES DE SALÁRIO**

AUMENTADO EM 01/02/09 PARA R\$ 2.400,00  
 MOTIVO HMS Transp. e Locação de Caçambas Ltda  
Rua Julio Mario Sobrinho, nº 07  
 CEP: 81560-170 - Uberaba - Curitiba - PR

AUMENTADO EM 01/01/10 PARA R\$ 3.000,00  
 MOTIVO HMS Transp. e Locação de Caçambas Ltda  
Rua Julio Mario Sobrinho, nº 07  
 CEP: 81560-170 - Uberaba - Curitiba - PR

AUMENTADO EM 01/01/10 PARA R\$ 3.400,00  
 MOTIVO HMS Transp. e Locação de Caçambas Ltda  
Rua Julio Mario Sobrinho, nº 07  
 CEP: 81560-170 - Uberaba - Curitiba - PR

AUMENTADO EM 01/01/10 PARA R\$ 3.400,00  
 MOTIVO HMS Transp. e Locação de Caçambas Ltda  
Rua Julio Mario Sobrinho, nº 07  
 CEP: 81560-170 - Uberaba - Curitiba - PR

AUMENTADO EM 01/03/2011 PARA R\$ 3.230,00  
 MOTIVO HMS Transp. e Locação de Caçambas Ltda  
Rua Julio Mario Sobrinho, nº 07  
 CEP: 81560-170 - Uberaba - Curitiba - PR

AUMENTADO EM 01/03/12 PARA R\$ 3.320,00  
 MOTIVO HMS Transp. e Locação de Caçambas Ltda  
Rua Julio Mario Sobrinho, nº 07  
 CEP: 81560-170 - Uberaba - Curitiba - PR

AUMENTADO EM 01/01/2013 PARA R\$ 4.068,00  
 MOTIVO REAJ SAL MINIMO

**ALTERAÇÕES DE SALÁRIO** 21

AUMENTADO EM ..... PARA R\$ .....  
 MOTIVO .....  
ASSINATURA DO EMPREGADOR

AUMENTADO EM ..... PARA R\$ .....  
 MOTIVO .....  
ASSINATURA DO EMPREGADOR

AUMENTADO EM ..... PARA R\$ .....  
 MOTIVO .....  
ASSINATURA DO EMPREGADOR

AUMENTADO EM ..... PARA R\$ .....  
 MOTIVO .....  
ASSINATURA DO EMPREGADOR

AUMENTADO EM ..... PARA R\$ .....  
 MOTIVO .....  
ASSINATURA DO EMPREGADOR

AUMENTADO EM ..... PARA R\$ .....  
 MOTIVO .....  
ASSINATURA DO EMPREGADOR

AUMENTADO EM ..... PARA R\$ .....  
 MOTIVO .....  
ASSINATURA DO EMPREGADOR

AUMENTADO EM ..... PARA R\$ .....  
 MOTIVO .....  
ASSINATURA DO EMPREGADOR

**SELO DE AUTENTICAÇÃO**  
 TABELA DE NOTAS FISCAIS  
 Nº 17 DEL 2015  
 Oficial Designada  
 Kem Bassi  
 n.º 2368 - Curitiba  
 PR



*[Handwritten signatures and scribbles]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **141822/2015**

Validade: **31/03/2016**

Nome: JONATHAN DAVID KARP

Carteira - CREA-PR Nº : PR-89540/D

Registro Nacional : 1701749114

Registrado(a) desde : 13/02/2007

Filiação : RONALD LEWIS KARP

SOLANGE MARA TEIXEIRA KARP

Data de Nascimento : 30/08/1985

Carteira de Identidade : 8.217.592-0

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 05637395926

Título(s):

ENGENHEIRO AMBIENTAL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 08/02/2007

Situação : Regular

Diplomação : 08/02/2007

Atribuições profissionais:

RESOLUÇÃO 447 - ARTIGO 2 de 22/09/2000 do CONFEA

Anotações:

Em 24/02/2014 foi anotado o Curso de Especialização (Lato Sensu) em Emergências Ambientais, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, realizado no período de 18/05/2008 a 07/05/2010.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 422296/2015.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

**DEMONSTRATIVO DE ANUIDADES QUITADAS**

**PROFISSIONAL**

**NOME:** JONATHAN DAVID KARP

**CARTEIRA:** PR-89540/D

**TÍTULO:** ENGENHEIRO AMBIENTAL

Ano	Parcela	Valor Pago	Data Pgto	UF Pgto	Número da Guia
2008	0	190	21/01/2008	PR	12008000024280
2009	0	208	02/02/2009	PR	12009000062050
2010	0	219,5	08/01/2010	PR	12010000023520
2011	0	230,85	25/01/2011	PR	12011000024168
2012	0	350	26/01/2012	PR	302012000095515
2013	0	350	21/01/2013	PR	302013000194406
2014	0	350	20/01/2014	PR	12014000013071
2015	0	395,96	12/02/2015	PR	302015000519522

ÁREA RESTRITA DO SITE DO CREA-PR - 17/12/2015



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 141823/2015**

**Validade:** 31/03/2016

**Razão Social:** H. M. S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA ✓

**CNPJ:** 00291755000192 ✓

**Num. Registro:** 47677

**Registrada desde :** 19/02/2009

**Capital Social:** R\$ 1.550.000,00

**Endereço:** RUA WILLIAM BOOTH, 28 BOQUEIRAO ✓

**Município/Estado:** CURITIBA-PR

**CEP:** 81650120

**Objetivo Social:**

Atividades voltadas para os setores privado e público, executáveis, direta ou indiretamente, sob concessão permissão, prestação de serviços, locação, arrendamento, a saber: a) Serviços de limpeza urbana, compreendendo a coleta de resíduos vegetais, industriais, comerciais, perigosos, hospitalares, sépticos, públicos, urbanos, domiciliares, volumosos, entulho, sua remoção, tratamento, beneficiamento ou destinação final; transporte rodoviário, através de caminhões coletores e compactadores, com dispositivo para basculamento de containers basculáveis e inter-cambiáveis e compactainer, caminhões caçambas basculante, carroceria e baú, veículos de apoio, leve e especiais, barcos e balsas; b) Projeto, estudos, licenciamentos, execução, implantação, reforma, operação, tratamento, monitoramento, controle tecnológico e manutenção de sistema de transbordo, tratamento ou destinação final, através de aterro controlado ou sanitário, valas sépticas, incineradores, usina de triagem e compostagem, usinas de reciclagem e usinas de desinfecção; c) Serviços de limpeza, manutenção e conservação de vias urbanas e logradouros públicos e privados, mananciais e reservatórios de água; d) Serviços gerais de limpeza compreendendo: capina manual e mecanizada, capina química, roçada, ajardinamento, enlevamento, plantio e poda de árvore, raspagem, varrição manual e mecânica, pintura de meio-fio, limpeza e desobstrução manual e mecânica de boca-de-lobo, galerias, corrégos, valas e canais, limpeza de locais ou ruas onde há feiras livres, lavagem de ruas, desinfestação, desratização, descupinização, imunização e higienização e limpeza de praias; e) Coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, industriais e hospitalares; f) Coleta, recalque, remoção, reservação, tratamento, monitoramento e disposição final de esgoto sanitário e de outros efluentes; g) Saneamento ambiental, captação, recalque, adução, reservação, tratamento, pitometria, medição, monitoramento, e distribuição de água para abastecimento em geral, irrigação urbana e agrícola, operação, manutenção de adutoras e estação de tratamento incluindo ligação e/ou corte de água aos usuários, colocação e/ou substituição de hidrômetros, leitura do consumo de água e emissão e entrega de faturas; h) Paisagismo, urbanização; i) Operação e/ou administração de condomínios, hotéis, centros comerciais, loteamento, marinas, estacionamentos fixos e rotativos e de sistemas de sinalização viária e quaisquer outros bens públicos ou privados; j) Recuperação, conservação, limpeza, dragagem, escoramento, operação, administração e gestão de: edificações, estradas, vias e logradouros públicos, pontos, rios, viadutos, túneis, canais, encostas, portos, aeroportos,

*(Handwritten signatures and initials)*

ferrovias e marinas; k) Comércio de produtos reciclados e serviços afins, inclusive de materiais triados, selecionados e seus subprodutos; l) Locação de máquinas, veículos (caminhões compactadores, caminhões pipa, caminhões poliguindastes, caminhões muck e rolon-rolon) e equipamentos; m) Transportes rodoviários de cargas em geral e passageiros; n) Serviços técnicos especializados de estudos, projetos, assessoria, consultoria, gestão e fiscalização nas áreas de atuação; o) Serviços de cobrança de tarifa direta ao usuário de serviços, incluindo os de limpeza urbana e saneamento, fazem parte dos serviços o cadastramento dos usuários, a emissão de faturas e a cobrança da tarifa. Parágrafo primeiro: A sociedade também pode: a) Associar-se com quaisquer sociedades, ou com ela fundir-se; b) Subscrever ações ou quotas de outras empresas.

**Restrição de Atividade** : Atividades restritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:00291755000273

Endereço: RUA PROFESSOR FRANCISCO MENDES, 462

Bairro: UBERABA

Cidade: CURITIBA-PR CEP: 81580230

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - JONATHAN DAVID KARP

Carteira: PR-89540/D Data de Expedição: 13/02/2007

Desde: 19/02/2009 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

RESOLUÇÃO 447 - ARTIGO 2 do CONFEA

Anotações:

Em 24/02/2014 foi anotado o Curso de Especialização (Lato Sensu) em Emergências Ambientais, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, realizado no período de 18/05/2008 a 07/05/2010.

**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 422293/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/12/2015 16:59:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO AMBIENTAL**

**JONATHAN DAVID KARP**

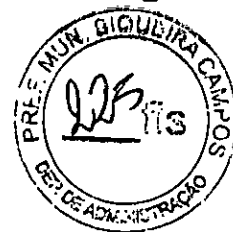
Carteira Profissional: PR-89540/D

Acervo Técnico Nº.: **3302/2015**

Selos de autenticidade: **A 022.854**

RNP Nº.: 1701749114

Protocolo Nº.: **2015/00220299**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**JONATHAN DAVID KARP**

Carteira Profissional: PR-89540/D

Acervo Técnico Nº.: **3302/2015**

Selos de autenticidade: **A 022.854**

RNP Nº.: 1701749114

Protocolo Nº.: **2015/00220299**

ART Nº.....: 20152288963 0..... Registrada: 01/06/2015.....  
 ART Substituída.....: 20135282561 0 .....  
 ART Correspons.....: ..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...: H. M. S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA.....  
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - CNPJ/CPF:  
 75.654.574/0001-82.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E  
 MEIO-AMBIENTE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: OUTROS (TRANSPORTES).....  
 Serviço Contratado...: PROJETO.....  
 EXECUÇÃO.....  
 OUTROS.....  
 Dimensão.....: 1.500,00 TON..... Área Existente: 0,00 TON .....  
 Área Ampliada.....: 0,00 TON ..... Área de Reforma: 0,00 TON .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.....: RUA CEL EMÍLIO GOMES, 22 CENTRO.....  
 Município/Estado...: IRATI/PR.....  
 Data de Início.....: 10/12/2013..... Data de Conclusão: 28/05/2015.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
 COLETA, CARREGAMENTO MANUAL E MECANIZADO, TRANSPORTE  
 E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES /  
 URBANOS. QUANTIDADE ESTIMADA: 1.500 TONELADAS / MÊS;  
 SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E HIGIENIZAÇÃO DE  
 CONTÊINERES DE 1,2 M<sup>3</sup>; SERVIÇOS DE COLETA,  
 TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE CARCAÇAS DE ANIMAIS  
 MORTOS; IMPLANTAÇÃO DE ÁREA PARA REALIZAÇÃO DE  
 TRANSBORDO DE RESÍDUOS DOMICILIARES VISANDO O  
 ATENDIMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS; MONITORAMENTO  
 E RASTREAMENTO DOS VEÍCULOS COMPACTADORES VIA  
 SATÉLITE E EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS COM  
 ITINERÁRIOS DE COLETA, HORÁRIOS DE PASSAGEM DOS  
 CAMINHÕES E RUAS ATENDIDAS; ELABORAÇÃO DO PROJETO  
 TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA,  
 TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, INCLUINDO  
 O DIMENSIONAMENTO, SETORIZAÇÃO, DEFINIÇÃO DO  
 ITINERÁRIO DE COLETA, GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS,  
 APRESENTAÇÃO DE MAPAS, ENTRE OUTROS; MONITORAMENTO,

FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO;...

Observação.....:.....

---



*[Handwritten signatures]*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO AMBIENTAL  
JONATHAN DAVID KARP**

Carteira Profissional: PR-89540/D

Acervo Técnico Nº.: **3302/2015**

Selos de autenticidade: **A 022.854**

RNP Nº.: 1701749114

Protocolo Nº.: **2015/00220299**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00220299.

Emitida via Internet em 17/12/2015 17:14:13 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO AMBIENTAL  
JONATHAN DAVID KARP**

Carteira Profissional: PR-89540/D

Acervo Técnico N.º: **5812/2013**

Selos de autenticidade: **A 014.806**

RNP N.º: 1701749114

Protocolo N.º: **2013/00226560**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### JONATHAN DAVID KARP

Carteira Profissional: PR-89540/D

RNP Nº.: 1701749114

Acervo Técnico Nº.: **5812/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00226560**

Selos de autenticidade: **A 014.806**

ART Nº.: 20132611564 0 ..... Registrada: 08/07/2013.....  
 ART Substituída.: 20101901390 0 .....  
 ART Correspon.: ..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora.: H. M. S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA.....  
 Contratante(s): CONSÓRCIO CCPR - REPAR - CNPJ/CPF: 10.197.769/0001-03  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E  
 MEIO-AMBIENTE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: OUTROS (TRANSPORTES).....  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
 OUTROS.....  
 Dimensão.: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID .....  
 Área Ampliada.: 0,00 UNID ..... Área de Reforma: 0,00 UNID .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.: RODOVIA DO XISTO KM 16, S/N ARAUCÁRIA.....  
 Município/Estado.: CURITIBA/PR.....  
 Data de Início.: 12/05/2010..... Data de Conclusão: 08/07/2013.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: - SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM, COLETA, TRANSBORDO,  
 TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I,  
 CLASSE IIA E CLASSE IIB (NBR 10.004/2004); -  
 RESÍDUOS ORGÂNICOS, REJEITOS SANITÁRIOS, SÓLIDOS SEM  
 CONTAMINAÇÃO - QUANTIDADE: 880.680 KG; - RESÍDUOS  
 DE MADEIRA - QUANTIDADE: 17.500 M³; - RESÍDUOS DE  
 CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHOS) - QUANTIDADE: 4.643 M³;  
 - RESÍDUOS RECICLÁVEIS - 541.340 KG; - RESÍDUOS  
 CLASSE I (CONTAMINADOS) - QUANTIDADE : 134.270 KG; -  
 LÂMPADAS FLUORESCENTES - QUANTIDADE : 2881 UNIDADES;  
 - OPERAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSBORDO (RESÍDUOS  
 ORGÂNICOS, REJEITOS SANITÁRIOS, SÓLIDOS SEM  
 CONTAMINAÇÃO E RESÍDUOS RECICLÁVEIS) - QUANTIDADE:  
 1.422.020 KG; - OPERAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSBORDO  
 (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - ENTULHOS E MADEIRAS)  
 - QUANTIDADE: 22.143 M³; - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS -  
 CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS COM CAPACIDADE PARA 5M³, 6M³,  
 15M³ E 30 M³ E COMPACTEINER DE 17 M³; - SERVIÇOS  
 REALIZADOS NA REFINARIA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS (UN  
 REPAR) - PETROBRÁS, RODOVIA DO XISTO KM 16.....

Observação.....



*[Handwritten signatures and initials]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO AMBIENTAL**

**JONATHAN DAVID KARP**

Carteira Profissional: PR-89540/D

Acervo Técnico Nº.: **5812/2013**

Selos de autenticidade: **A 014.806**

RNP Nº.: 1701749114

Protocolo Nº.: **2013/00226560**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00226560.

Emitida via Internet em 17/12/2015 17:15:58 horas.

- Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



# CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Rondônia

CERTIDÃO Nº

## NET-000014006

Autenticidade: 72475-18ACA-2225A-EA03F-11898

### CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO



Protocolo: PRO-00074657/11	Selo: -	Emissão: 02/12/2011
Carteira: 89540D PR	Profissional: JONATHAN DAVID KARP	Páginas: Folha: 1/1
CPF: 056.373.959-26	Título do Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL /	

CERTIFICAMOS QUE O PROFISSIONAL ABAIXO QUALIFICADO REGISTROU A 'ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART', CONSTANTE DA PRESENTE CERTIDÃO, TENDO SIDO COMPROVADA A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO INDICADO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

Nº da ART: 8207222652	Registrada em: 06/07/2011	Última Anuidade Paga: 02/12/2011
Endereço da Obra: AV. TANCREDO NEVES, 2166	Bairro: CENTRO	
Cep: 75.872-854	Cidade: ARIQUEMES	UF: RO
Proprietário / Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES		
Empresa Contratada: H. M. S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA.		

**Descrição da ART:**

"IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E COLETA HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO 06787/2010 E CONTRATO 011/2011"

- SERVIÇO DE COLETA, CARREGAMENTO MANUAL E MECANIZADO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES / URBANOS (QUANTIDADE: 1560 TONELADAS / MÊS);
  - SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ARMAZENADOS EM CONTÊINERES DE 1,2 M³;
  - SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS (01 EQUIPE);
  - SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE CARCAÇAS DE ANIMAIS MORTOS;
  - MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO.
  - POPULAÇÃO ATENDIDA: 88.330 HABITANTES (IBGE CENSO 2010)
- PERÍODO DE EXECUÇÃO 14/02/2011 A 14/09/2011.

Em cumprimento ao disposto na resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CERTIFICAMOS o acervo técnico acima mencionado, de acordo com as anotações de responsabilidade técnica anotadas no CREA-RO, que vai assinada pelo Presidente ou por delegação de competência, conforme o artigo 6º da mesma Resolução. Outrossim, CERTIFICAMOS que referido responsável técnico é pelo serviço atinente às suas atribuições profissionais.

PORTO VELHO-RO, 16 de Junho de 2014.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

**ENGENHEIRO AMBIENTAL**

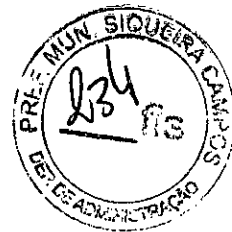
**JONATHAN DAVID KARP**

Carteira Profissional: PR-89540/D

Acervo Técnico Nº.: **2944/2013**

RNP Nº.: 1701749114

Protocolo Nº.: **2013/00073945**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**JONATHAN DAVID KARP**

Carteira Profissional: PR-89540/D

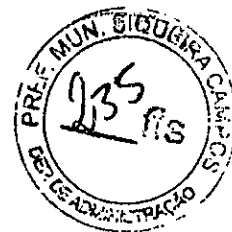
Acervo Técnico Nº.: 2944/2013

RNP Nº.: 1701749114

Protocolo Nº.: 2013/00073945

ART Nº.: 20093324695 0..... Registrada: 10/09/2009.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: H.M.S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA-ME.....  
 Contratante(s): LANDIS + GYR EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - CNPJ/CPF:  
 58.900.754/0001-88.....  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.: OUTRAS ATIVIDADES.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E  
 MEIO-AMBIENTE.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
 OUTROS.....  
 SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....  
 Dimensão.: 122.922,00 KG..... Área Existente: 0,00 KG .....  
 Área Ampliada.: 0,00 KG ..... Área de Reforma: 0,00 KG .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.: R HASDRUBAL BELLEGARD, 400 CIDADE INDUSTRIAL.....  
 Município/Estado.: CURITIBA/PR.....  
 Data de Início.: 01/07/2009..... Data de Conclusão: 05/10/2009.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: - SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM, COLETA E TRANSPORTE DE  
 RESÍDUOS (CLASSE I, CLASSE IIA E CLASSE IIB):  
 REJEITOS SANITÁRIOS, RESÍDUOS RECICLÁVEIS, RESÍDUOS  
 ORGÂNICOS, RESÍDUOS DE JARDINAGEM - VEGETAIS,  
 RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - ENTULHOS, RESÍDUOS  
 INDUSTRIAIS - CLASSE I, RESÍDUOS NÃO RECICLÁVEIS;  
 QUANTIDADE: 122.922 KG - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
 (1,2 M3, 5M3, 8M3, 15M3 E 30M3): CONTEINERES,  
 CAÇAMBAS, COMPACTADORES E CAMINHÕES; - GERENCIAMENTO  
 DE RESÍDUOS; - EDUCAÇÃO AMBIENTAL; - ELABORAÇÃO DE  
 RELATÓRIOS; - CONSULTORIA AMBIENTAL; -  
 FISCALIZAÇÃO.....  
 Observação.: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - SERVIÇOS EM  
 ANDAMENTO.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO AMBIENTAL**

**JONATHAN DAVID KARP**

Carteira Profissional: PR-89540/D

Acervo Técnico Nº.: **2944/2013**

RNP Nº.: 1701749114

Protocolo Nº.: **2013/00073945**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00073945.

Emitida via Internet em 17/12/2015 17:18:32 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

---

**ENGENHEIRO AMBIENTAL**

**JONATHAN DAVID KARP**

Carteira Profissional: PR-89540/D

Acervo Técnico Nº.: **2941/2013**

RNP Nº: 1701749114

Protocolo Nº.: **2013/00073942**

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**JONATHAN DAVID KARP**

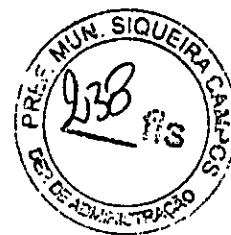
Carteira Profissional: PR-89540/D

Acervo Técnico Nº.: **2941/2013**

RNP Nº.: 1701749114

Protocolo Nº.: **2013/00073942**

ART Nº.....:20110295953 0..... Registrada:25/01/2011.....  
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:20101268892 .....  
 Empresa Executora...:H.M.S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA-ME.....  
 Contratante(s).....:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR -  
 CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45.....  
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E  
 MEIO-AMBIENTE.....  
 Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado.:OUTROS.....  
 Dimensão.....:8.534,44 TON..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.....:RODOVIA CIANORTE - INDIANÁPOLIS, 542 CIANORTE / PR..  
 Município/Estado...:CIANORTE/PR.....  
 Data de Início.....:08/11/2009..... Data de Conclusão:24/10/2010.....  
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv..:- SERVIÇO DE COLETA E CARREGAMENTO DE RESÍDUOS  
 DOMICILIARES / URBANOS PARA POSTERIOR DISPOSIÇÃO NO  
 ATERRO SANITÁRIO: QUANTIDADE REALIZADA: 8534,44  
 TONELADAS. - SERVIÇO DE COLETA E CARREGAMENTO DE  
 RESÍDUOS RECICLÁVEIS PARA POSTERIOR DISPOSIÇÃO NO  
 ATERRO SANITÁRIO: QUANTIDADE REALIZADA: 337,48  
 TONELADAS. - FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DA  
 EQUIPE DE CARREGADORES. - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO,  
 ROÇADA E LIMPEZA PERIÓDICA NO ATERRO SANITÁRIO DO  
 MUNICÍPIO DE CIANORTE. - OBSERVAÇÃO: - SERVIÇO DE  
 CARREGAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO PERÍMETRO  
 URBANO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE. - SERVIÇO DE  
 MANUTENÇÃO, ROÇADA E LIMPEZA PERIÓDICA NO ATERRO  
 SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, LOCALIZADO NA  
 RODOVIA CIANORTE - INDIANÁPOLIS 542. - OBS: ESTA ART  
 ESTÁ VINCULADA A ART 20101268892 COM VALOR CONTRATADO  
 DE R\$ 438.400,00. - OBS: ESTA ART COMPLEMENTA AS  
 QUANTIDADES (TONELADAS) INFORMADAS NA ART 20101268892  
 (ACERVADA PARCIALMENTE).....  
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO AMBIENTAL  
JONATHAN DAVID KARP**

Carteira Profissional: PR-89540/D

Acervo Técnico Nº.: **2941/2013**

RNP Nº.: 1701749114

Protocolo Nº.: **2013/00073942**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00073942.

Emitida via Internet em 17/12/2015 17:19:29 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

**ENGENHEIRO AMBIENTAL**  
**JONATHAN DAVID KARP**

Carteira Profissional: PR-89540/D  
Acervo Técnico Nº.: **2942/2013**

RNP Nº.: 1701749114  
Protocolo Nº.: **2013/00073943**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**JONATHAN DAVID KARP**

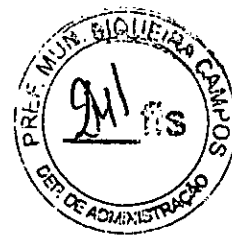
Carteira Profissional: PR-89540/D

Acervo Técnico Nº.: 2942/2013

RNP Nº.: 1701749114

Protocolo Nº.: 2013/00073943

ART Nº.: 20101268892 0..... Registrada: 20/05/2010.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: H.M.S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA-ME.....  
 Contratante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR -  
 CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45.....  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E  
 MEIO-AMBIENTE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.: 2.954,60 TON..... Área Existente: 0,00 TON .....  
 Área Ampliada.: 0,00 TON ..... Área de Reforma: 0,00 TON .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.: RODOVIA CIANORTE - INDIANÓPOLIS, 542 CIANORTE / PR..  
 Município/Estado.: CIANORTE/PR.....  
 Data de Início.: 08/11/2009..... Data de Conclusão: 24/10/2010.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: - SERVIÇO DE COLETA E CARREGAMENTO DE RESÍDUOS  
 DOMICILIARES / URBANOS PARA POSTERIOR DISPOSIÇÃO NO  
 ATERRO SANITÁRIO: QUANTIDADE REALIZADA: 2.954,6  
 TONELADAS. - SERVIÇO DE COLETA E CARREGAMENTO DE  
 RESÍDUOS RECICLÁVEIS PARA POSTERIOR DISPOSIÇÃO NO  
 ATERRO SANITÁRIO: QUANTIDADE REALIZADA: 121,9  
 TONELADAS. - FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DA  
 EQUIPE DE CARREGADORES. - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO,  
 ROÇADA E LIMPEZA PERIÓDICA NO ATERRO SANITÁRIO DO  
 MUNICÍPIO DE CIANORTE. - OBSERVAÇÃO: - SERVIÇO DE  
 CARREGAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO PERÍMETRO  
 URBANO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE. - SERVIÇO DE  
 MANUTENÇÃO, ROÇADA E LIMPEZA PERIÓDICA NO ATERRO  
 SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, LOCALIZADO NA  
 RODOVIA CIANORTE - INDIANÓPOLIS 542. - OS SERVIÇOS  
 APRESENTADOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO, PERÍODO DE  
 08/11/2009 À 08/11/2010.....  
 Observação.: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - SERVIÇOS EM  
 ANDAMENTO.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO AMBIENTAL**

**JONATHAN DAVID KARP**

Carteira Profissional: PR-89540/D

Acervo Técnico Nº.: **2942/2013**

RNP Nº.: 1701749114

Protocolo Nº.: **2013/00073943**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00073943.

Emitida via Internet em 17/12/2015 17:18:56 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

---

**ENGENHEIRO AMBIENTAL**  
**JONATHAN DAVID KARP**

Carteira Profissional: PR-89540/D  
Acervo Técnico N.º: **2939/2013**

RNP N.º: 1701749114  
Protocolo N.º: **2013/00073874**

---





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### JONATHAN DAVID KARP

Carteira Profissional: PR-89540/D

RNP Nº.: 1701749114

Acervo Técnico Nº.: 2939/2013

Protocolo Nº.: 2013/00073874

ART Nº.: 20091728829 0..... Registrada: 21/05/2009.....  
 ART Correspon.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: H.M.S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA-ME.....  
 Contratante(s).....: PALLADIUM ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA -  
 CNPJ/CPF: 07.026.097/0001-50.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: OUTRAS ATIVIDADES.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E  
 MEIO-AMBIENTE.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....  
 OUTROS.....  
 Dimensão.....: 2.186,00 TON..... Área Existente: 0,00 TON .....  
 Área Ampliada.....: 0,00 TON ..... Área de Reforma: 0,00 TON .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.....: AV PRESIDENTE KENNEDY 4109 - SHOPPING PALLADIUM,  
 4121 AGUA VERDE.....  
 Município/Estado...: CURITIBA/PR.....  
 Data de Início.....: 20/02/2009..... Data de Conclusão: 17/05/2009.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA  
 CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHOS): 2186 TONELADAS.....  
 Observação.....: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO AMBIENTAL  
JONATHAN DAVID KARP**

Carteira Profissional: PR-89540/D  
Acervo Técnico Nº.: **2939/2013**

RNP Nº.: 1701749114  
Protocolo Nº.: **2013/00073874**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00073874.

Emitida via Internet em 17/12/2015 17:20:44 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

---

**ENGENHEIRO AMBIENTAL**

**JONATHAN DAVID KARP**

Carteira Profissional: PR-89540/D

Acervo Técnico Nº.: **22255/2012**

RNP Nº.: 1701749114

Protocolo Nº.: **2012/00469597**

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**JONATHAN DAVID KARP**

Carteira Profissional: PR-89540/D

RNP Nº.: 1701749114

Acervo Técnico Nº.: 22255/2012

Protocolo Nº.: 2012/00469597

ART Nº.: 20111569364 0..... Registrada: 25/04/2011.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: H.M.S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA-ME.....  
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL -  
 CNPJ/CPF: 76.105.600/0001-86.....  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E  
 MEIO-AMBIENTE.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: OUTROS (TRANSPORTES).....  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.: 500,00 TON..... Área Existente: 0,00 TON.....  
 Área Ampliada.: 0,00 TON..... Área de Reforma: 0,00 TON.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.: RUA MARCOS NICOLAU STRAPASSONE, 689 BONANÇA (CICAMP)  
 Município/Estado.: CAMPINA GRANDE DO SUL/PR.....  
 Data de Início.: 17/02/2011..... Data de Conclusão: 06/05/2011.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: - SERVIÇO DE ARMAZENAGEM E TRANSPORTE DE RESÍDUOS  
 SÓLIDOS DOMICILIARES / URBANOS, COLETADOS PELA  
 PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PARA POSTERIOR  
 DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO (ESTRE AMBIENTAL  
 S.A.), LICENCIADO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ  
 e IAP PR e QUANTIDADE: 500 TONELADAS / MÊS; -  
 TRANSPORTE DIÁRIO (SEGUNDA e FEIRA À SÁBADO), COM  
 UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO BASCULANTE COM CAPACIDADE  
 PARA 58,5 M³. - OPERAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSBORDO  
 PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES / URBANOS e  
 QUANTIDADE: 500 TONELADAS / MÊS. ATIVIDADES  
 REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL -  
 PARANÁ. POPULAÇÃO ATENDIDA: 38.442 HABITANTES (IBGE  
 CENSO 2010).....  
 Observação.: .....

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO AMBIENTAL  
JONATHAN DAVID KARP**

Carteira Profissional: PR-89540/D  
Acervo Técnico Nº.: **22255/2012**

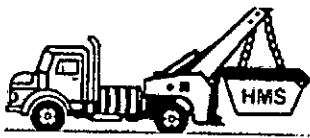
RNP Nº.: 1701749114  
Protocolo Nº.: **2012/00469597**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00469597.

Emitida via Internet em 17/12/2015 17:22:18 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**H. M. S.**

Fone:

**(41) 3369 - 1029**

Transportes e Locação de Caçambas

Rua William Booth, 28 - Boqueirão- Curitiba - Paraná

CNPJ: 00.291.755/0001-92



## CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2015

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

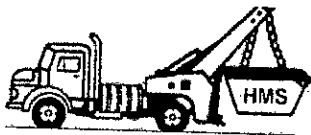
Conforme o disposto no Edital, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação é o Sr. **JONATHAN DAVID KARP**, engenheiro ambiental, inscrito sob CREA-PR nº 89.540-D, registrado em 13/02/2007.

**JONATHAN DAVID KARP**  
CREA-PR nº 89.540-D  
CPF nº 056.373.959-26

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Curitiba, 17 de Dezembro de 2015.

**HÉLIO MALACARNE SILVA**  
RG nº 3.750.227-2 SSP-PR  
CPF nº 561.737.689-68



**H. M. S.**

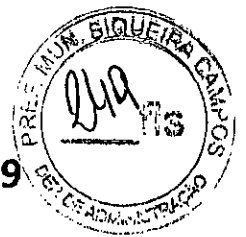
Fone:

**(41) 3369 - 1029**

Transportes e Locação de Caçambas

Rua William Booth, 28 - Boqueirão - Curitiba - Paraná

CNPJ: 00.291.755/0001-92



## CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2015

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

O signatário da presente, o senhor **HÉLIO MALACARNE SILVA**, representante legal constituído da proponente **HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Curitiba, 17 de Dezembro de 2015.

**HÉLIO MALACARNE SILVA**  
RG nº 3.750.227-2 SSP-PR



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## MODELO Nº 03 CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015


### DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 02/2015

Declaramos que o Sr. (JONATHAN DAVID KARP), CPF nº (056.373.959-26), cadastrado no conselho de classe nº 89540-D representante da proponente (HMS TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE CACAMBAS - LTDA), CNPJ nº (00.291.755.0001/92) devidamente credenciado, visitou os locais da execução dos serviços, objeto da Concorrência Pública em epígrafe.

Siqueira Campos, 09 de DEZEMBRO de 2015.

  
ALISSON DOS SANTOS PEREIRA RG: 9923860-7  
(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

  
JONATHAN DAVID KARP nº 89540-D  
(nome, nº Cons. de Classe, e assinatura do responsável habilitado da proponente)





SECRETARIA MUNICIPAL DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
IRATI-PARANÁ

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA**, CNPJ nº 00.291.755/0001-92, com sede a Rua William Booth nº 28, Curitiba / PR com a supervisão de seu responsável técnico **Engº Ambiental Jonathan David Karp**, CPF 056.373.959-26, CREA PR 89.540/D, ART nº 20152288963, executou os serviços abaixo descritos para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**, inscrita no CNPJ nº 75.654.574/0001-82, situada a Rua Cel. Emílio Gomes nº 22:

- Implantação, operação e execução dos serviços de coleta, carregamento manual e mecanizado, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares / urbanos. Quantidade Estimada: 1.500 toneladas / mês;
- Serviços de coleta, transporte e higienização de contêineres de 1,2 m³;
- Serviços de coleta, transporte e disposição final de carcaças de animais mortos;
- Implantação de área para realização de transbordo de resíduos domiciliares visando o atendimento de situações emergenciais;
- Monitoramento e rastreamento dos veículos compactadores via satélite e emissão de relatórios técnicos com itinerários de coleta, horários de passagem dos caminhões e ruas atendidas;
- Elaboração do projeto técnico para implantação dos serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos, incluindo o dimensionamento, setorização, definição do itinerário de coleta, gerenciamento dos resíduos, apresentação de mapas, entre outros;
- Monitoramento, fiscalização e supervisão das equipes de trabalho;

Local do Serviço: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 – Centro – Irati / PR

População Estimada: 59.339 habitantes

Período de Execução: 10/12/2013 à 28/05/2015

Os serviços foram executados em conformidade com as exigências estabelecidas, não existindo nenhum registro que a desabone.

Atenciosamente,

*Sandro Luiz Podgurski*  
Engenheiro Civil  
CREA 27.860/D - PR  
Prefeitura de Irati  
Secretário de Urbanismo

*Oswaldo Zabóroski*  
Oswaldo Zabóroski  
Secretário de Meio Ambiente  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Rua. Coronel Emílio Gomes. 13 – Centro – Telefone: 3907-3045



1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR  
1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR  
Irati - Paraná (52) 3422-4664  
SELO 14006.SOPXO.LHU3Q-9JIBF.GQBS  
Consulte em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)  
Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s)  
de: OSVALDO ZABÓROSKI.....  
DOU FÉ.....  
00048243(001-000083833)\*\*\*\*\*  
Irati, PR, 28 de maio de 2015

Em testemunha da verdade,

*Adrieli Maria Lupes*  
Odete Van Tienen  
Adrieli Maria Lupes  
ESCREVENTE

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA**, com sede à Rua William Booth, 28 – Curitiba / PR, CNPJ nº 00.291.755/0001-92, tendo como responsável técnico o Engº Ambiental Jonathan David Karp, CPF 056.373.959-26, registro no CREA PR 89.540/D, realizou os serviços técnicos abaixo relacionados:

Contratante: **CONSÓRCIO CCPR – REPAR**

CNPJ: 10.197.769/0001-03

Endereço: Av. Archelau de Almeida Torres, 330 – Centro – Araucária – CEP 83702180

Local da Obra: Rodovia do Xisto, KM 16 s/n – Araucária / PR

Período de Execução: 12/05/2010 à 08/07/2013

ART nº 20132611564

### DESCRIPTIVO TÉCNICO

- SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM, COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I, CLASSE IIA E CLASSE IIB. (NBR 10.004/2004);
- RESÍDUOS ORGÂNICOS, REJEITOS SANITÁRIOS, SÓLIDOS SEM CONTAMINAÇÃO – QUANTIDADE: 880.680 KG;
- RESÍDUOS DE MADEIRA – QUANTIDADE: 17.500 M³;
- RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHOS) – QUANTIDADE: 4.643 M³;
- RESÍDUOS RECICLÁVEIS – 541.340 KG;
- RESÍDUOS CLASSE I (CONTAMINADOS) – QUANTIDADE : 134.270 KG;
- LÂMPADAS FLUORESCENTES - QUANTIDADE : 2881 UNIDADES;
- OPERAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSBORDO (RESÍDUOS ORGÂNICOS, REJEITOS SANITÁRIOS, SÓLIDOS SEM CONTAMINAÇÃO E RESÍDUOS RECICLÁVEIS) – QUANTIDADE: 1.422.020 KG;
- OPERAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSBORDO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - ENTULHOS E MADEIRAS) – QUANTIDADE: 22.143 M³;
- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS COM CAPACIDADE PARA 5M³, 6M³, 15M³ E 30 M³ E COMPACTEINER DE 17 M³;
- SERVIÇOS REALIZADOS NA REFINARIA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS (UN REPAR) – PETROBRÁS, RODOVIA DO XISTO KM 16, S/N – ARAUCÁRIA / PR, CONTRATO nº 4600047016.

Declaramos ainda que a referida empresa cumpriu plenamente com todas as exigências assumidas, resultando na satisfação dos serviços ao CONSÓRCIO CCPR – REPAR.

Araucária, 08 de julho de 2013

TABELIONATO  
PIMPÃO

Edson Adriano Bazzi  
CPF: 00744959926  
CONSÓRCIO CCPR – REPAR

C. N. P. J.  
**10.197.769/0001-03**  
CONSÓRCIO CCPR - REPAR  
Rua Archelau de Almeida Torres, 330  
Centro - CEP 83702-180  
ARAUCÁRIA-PARANA

Atestado registrado mediante  
vinculação à responsabilidade  
CREA - PR  
A 014.806

TABELIONATO  
DE NOTAS  
FEBR/20328  
UBERABA

AUTENTICAÇÃO  
que a presente fotocópia é  
fidel do documento original  
foi apresentado. Dou fé.  
CTBA, UBERABA.

17 DEZ. 2015

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada  
Av. Gen. Golgardo Filho, 2360 - Guabiruba  
Curitiba PR



**ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E  
TERMO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS**

Atestamos para fins de capacidade técnica, que a empresa **HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA**, com sede a Rua William Booth, nº 28 – Boqueirão – Curitiba / PR, inscrita no CNPJ nº 00.291.755/0001-92, tendo como responsável técnico o Engº Ambiental **Jonathan David Karp**, CPF 056.373.959-26, registro CREA/PR nº 89.540/D, visto CREA/RO nº 7939, ART nº 8207222652, executou serviços abaixo descritos para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES / RO**, inscrita no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, situada a Av. Tancredo Neves, 2166:

- Implantação, operação e manutenção do serviço de coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e coleta hospitalar, conforme processo 06787/2010 e contrato 011/2011;
- Serviço de coleta, carregamento manual e mecanizado, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares / urbanos (quantidade: 1560 toneladas / mês);
- Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos armazenados em contêineres de 1,2 m³;
- Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos recicláveis (01 equipe);
- Serviço de coleta, transporte e destinação final de carcaças de animais mortos;
- Monitoramento, fiscalização e supervisão das equipes de trabalho;

População atendida: 88.330 habitantes (IBGE CENSO 2010)  
Período de execução dos serviços: 14/02/2011 à 14/09/2011

Os serviços foram executados conforme o cronograma estabelecido, tendo atendido todas as exigências e obrigações assumidas, não existindo nenhum registro que a desabone.

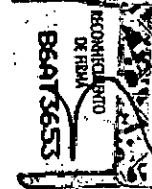
Ariquemes, 17 de outubro de 2011

**IACIRA AZAMOR**  
Secretária Municipal de Obras  
e Serviços Públicos

*Glauco Rodrigo Kozerski*



1º Ofício de Notas e Registro Civil *Angela Maria Fabiano Silva*

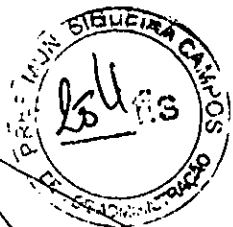


Alameda Faria Lima, 1245 - Sala 81 - CEP: 71438-000 - Ariquemes - Rondônia - Fone: (16) 3335-5547 - Fax: (16) 3335-4943  
REGISTRO DE ARIQUEMES - RONDÔNIA - Nº 14/02/2011 a 14/09/2011  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E TERMO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS  
Emissão em 17/10/2011

**ATENTICAÇÃO**  
Certifico que o presente documento foi produzido a partir do documento original que me foi apresentado.  
CITBA, UBERABA, 09 SET. 2015  
Eliane Kern Bassi  
Av. Sen. Salgado Filho, 8583 - Curitiba



*[Handwritten signatures]*



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **H.M.S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA**, com sede a rua William Booth, nº 28 – Boqueirão – Curitiba / PR, inscrita no CNPJ nº 00.291.755/0001-92, representada pelo seu responsável técnico Engº Ambiental **Jonathan David Karp**, CPF nº 056.373.959-26, registro CREAPR nº 89.540/D, realiza os serviços de armazenagem, coleta e transporte de resíduos (classe I, classe IIA e classe IIB): Resíduos sanitários, resíduos recicláveis, resíduos orgânicos, resíduos de jardinagem – vegetais, resíduos de construção civil – entulhos, resíduos industriais – classe I, resíduos não recicláveis; Quantidade: 122.922 quilogramas (Kg), locação de equipamentos (1,2m³, 5m³, 8m³, 15m³ e 30m³), contêineres, caçambas, compactadores e caminhões; gerenciamento de resíduos, educação ambiental, elaboração de relatórios, consultoria ambiental e fiscalização para a empresa **LANDIS + GYR EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.900.754/0001-88, situada a Rua Hasdrubal Bellegard, 400 – Cidade Industrial / PR, compreendendo a execução dos serviços iniciados em 01/07/2009 a atual (os serviços estão em andamento).

Declaramos ainda, que a referida empresa cumpre com todas as exigências e obrigações assumidas, razão pela qual nada consta em nossos arquivos, que possa desaboná-la.

Curitiba, 05 de outubro de 2009

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature: Juliano Mello]*

Sr. Juliano Mello  
 LANDIS GYR EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA



**CREA-PR**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná  
 011127

CARTÓRIO DISTRITAL DE UBARA  
 Curitiba-PR 41.3015-0234  
 RECONHECO por semelhança a(s).....  
 firma(s) de: JULIANO EPIFANIO DE MELO:  
 00207917(001-000228861)\*\*\*\*\*  
 Curitiba, 22 de outubro de 2010



Em testemunha da Verdade  
 SIMONE DE FARIAS GONCALVES REBEIRA





**ATESTADO TÉCNICO Nº 043/2011**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **H.M.S. Transportes e Locação de Caçambas Ltda**, CNPJ 00.291.755/0001-92, com sede a Rua Willian Booth, 28 – Curitiba/ PR, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR**, os serviços abaixo descritos:

Localidade: Cianorte/ PR  
Local da Obra: Rodovia Cianorte - Indianópolis, 542 – Cianorte/ PR.  
Objeto: Execução de Serviços de Apoio Administrativo, Manutenção do Aterro Sanitário e Carregamento de Resíduos Sólidos Urbanos.  
Contrato: CPS 4599/2009  
Ordem de Serviço: OS 132573/2009  
Período de execução: 08/11/2009 a 24/10/2010  
Responsável Técnico: Engº Jonathan David Karp  
CREA 89.540-D/PR  
ART 20110295953

**DESCRIPTIVO TÉCNICO**

Serviço de apoio administrativo, manutenção do aterro sanitário e carregamento de resíduos sólidos realizados no perímetro urbano de Cianorte:

- Serviços de coleta e carregamento de resíduos sólidos domiciliares/ urbanos para posterior disposição no aterro sanitário ..... 11.489,04 t
- Serviços de coleta e carregamento de resíduos recicláveis para posterior disposição no aterro sanitário ..... 459,38 t

Serviço de manutenção, roçada e limpeza periódica no aterro sanitário no município de Cianorte, localizado na Rodovia Cianorte - Indianópolis 542.

Qualidade dos serviços prestados (conceituação final) = **Boa**

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa H.M.S. Transportes e Locação de Caçambas Ltda. A emissão deste atestado substitui o Atestado Técnico Parcial 196/2010 emitido em 28/05/2010.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2011

**76.484.013/0001-45**  
COMPANHIA DE SANEAMENTO - SANEPAR  
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376  
REBOUÇAS - CEP 80215-900  
CURITIBA - PR

*[Handwritten Signature]*  
Paulo Alberto Dedavid  
CREA 5.534-D/PR  
Diretor de Operações

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná  
28818

AUTENTICAÇÃO  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 00.291.755/0001-92  
reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.  
CTBA, UBERABA.

17 DEZ. 2010  
SELO  
TABELA DE NOTAS  
FHB20315  
Eliane Kern Bassi - Oficial Designada  
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Curitiba/PR

*[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]*



**PALLADIUM**  
SHOPPING CENTER



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E  
CONCLUSÃO DE SERVIÇOS**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **H.M.S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA**, com sede a rua William Booth, nº 28 – Boqueirão – Curitiba / PR, inscrita no CNPJ nº 00.291.755/0001-92, representada pelo seu responsável técnico Engº Ambiental **Jonathan David Karp**, CPF nº 056.373.959-26, registro CREAPR nº 89.540/D, realizou os serviços de coleta e transporte de resíduos da construção civil (entulhos) - Quantidade: 2.186 toneladas para a empresa **PALLADIUM ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.026.097/0001-50, situada a Av. Presidente Kennedy, 4121 - Curitiba / PR, compreendendo a execução dos serviços iniciados em 20/02/2009 e finalizados em 17/05/2009:

**- Serviços de Coleta e Transporte de 2.186 (dois mil cento e oitenta e seis) toneladas de resíduos da construção civil (entulhos).**

Declaramos ainda, que a referida empresa cumpriu com todas as exigências e obrigações assumidas, razão pela qual nada consta em nossos arquivos que possa desaboná-la.



**EDSON LUIZ COSTA**  
Escritor

Curitiba, 20 de maio de 2009

**João Marcos A. Costa**  
Cargo: Engenheiro Mecânico  
RG: 13319563

CONFERE COM O ORIGINAL  
APRESENTANDO À COMISSÃO  
DEAM



**CREA-PR**  
0001066



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de capacidade técnica, que a empresa **HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA**, com sede a Rua William Booth, nº 28 – Boqueirão – Curitiba / PR, inscrita no CNPJ nº 00.291.755/0001-92, tendo como responsável técnico o Eng<sup>o</sup> Ambiental **Jonathan David Karp**, CPF 056.373.959-26, registro CREA/PR nº 89.540/D, ART nº 20111569364, executou serviços abaixo descritos para a **Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul**, inscrita no CNPJ nº 76.105.600/0001-86, situada a PC Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro:

- Serviço de armazenagem e transporte de resíduos sólidos domiciliares / urbanos, coletados pela prefeitura de Campina Grande do Sul, para posterior destinação final em aterro sanitário (Estre Ambiental S.A.), licenciado pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP PR – Quantidade: 500 toneladas / mês;
- Transporte diário (segunda-feira à sábado), com utilização de equipamento basculante com capacidade para 58,5m<sup>3</sup>;
- Operação de sistema de transbordo para resíduos sólidos domiciliares / urbanos – quantidade: 500 toneladas / mês;

Atividades realizadas no município de Campina Grande do Sul – Paraná.

População atendida: 38.442 Habitantes (IBGE Censo 2010).

Local do serviço: Rua Marcos Nicolau Strapassone, 689 – Bonança – CICAMP.

Período da execução dos serviços: 17/02/2011 a 06/05/2011.

Os serviços foram executados conforme o cronograma estabelecido, tendo atendido todas as exigências estabelecidas.

Qualidade dos serviços prestados: **Excelente**

Campina Grande do Sul, 08 de junho de 2011.

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente é uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
CTBA, UBERABA

**TABELIONAT DE NOTAS**  
FGG22591

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
ESCRITÓRIO LUIZ COS. ESCRITORIA

\_\_\_\_\_  
Marcia Pereira Santos  
Membro

\_\_\_\_\_  
Estela Celina Müller  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Joel de Oliveira  
Membro

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT  
CREA - PR  
A 001.903



# IAP



Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Instituto Ambiental do Paraná

## Certidão Negativa de Débitos Ambientais

CERTIDÃO Nº 1180220

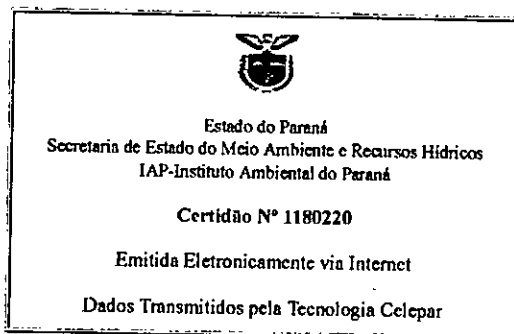
Certidão Fornecida para CNPJ: 00.291.755/0001-92 - Regular

Ressalvado o direito do Instituto Ambiental do Paraná, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário ambiental acima citado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, quaisquer débitos ambientais, transitados em julgado.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do usuário ambiental no âmbito deste Instituto Ambiental do Paraná, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

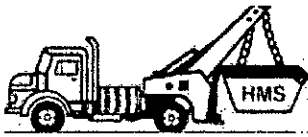
Certidão emitida às 11:34:27 horas do dia 11/12/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/01/2016



[Voltar](#) | [Imprime](#)





**H. M. S.**

**Fone:**

**(41) 3369 - 1029**

**Transportes e Locação de Caçambas**

Rua William Booth, 28 - Boqueirão- Curitiba - Paraná

CNPJ: 00.291.755/0001-92



## CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2015

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

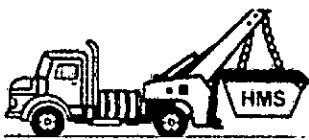
Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

Declaramos que os equipamentos e máquinas (mínimos) estarão disponíveis para a realização do objeto da Concorrência nº 01/2015, e que nos comprometemos a dispô-los, para emprego imediato quando do início dos serviços, e, também, que eles se encontram em condições adequadas de utilização, conforme item 5 do Termo de Referência, o qual é parte deste Edital.

Declaramos, ainda que para início dos serviços, também, estaremos aptos a atender nas instalações/escritório, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, após assinatura do contrato, conforme item 6.2 do Termo de Referência, o qual é parte deste Edital.

Curitiba, 17 de Dezembro de 2015.

**HÉLIO MALACARNE SILVA**  
RG nº 3.750.227-2 SSP-PR



**H. M. S.**

Fone:

**(41) 3369 - 1029**

Transportes e Locação de Caçambas

Rua William Booth, 28 - Boqueirão- Curitiba - Paraná

CNPJ: 00.291.755/0001-92



## CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2015

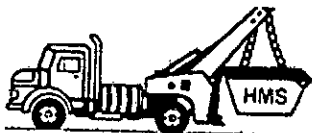
### DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

A **HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.291.755/0001-92, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara que, caso seja vencedora da presente licitação, manterá no município de Siqueira Campos um escritório com toda infraestrutura e com os profissionais para a coordenação e responsabilidade para execução dos serviços conforme exigido em edital.

Curitiba, 17 de Dezembro de 2015.

**HÉLIO MALACARNE SILVA**  
RG nº 3.750.227-2 SSP-PR



**H. M. S.**

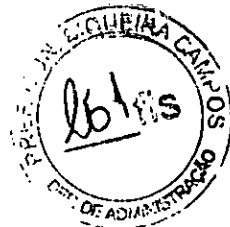
Fone:

**(41) 3369 - 1029**

Transportes e Locação de Caçambas

Rua William Booth, 28 - Boqueirão- Curitiba - Paraná

CNPJ: 00.291.755/0001-92



**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 - FONE/FAX: (41) 3027-5253 FÓRUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BAVARO ALVES THIAGO DA SILVA VIRISSIMO

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA



fls. 1



CERTIFICADO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

H.M.S. TRANSPORTES E LOGADAD DE LADAMBAS LTDA.

CNPJ. 00.291.755/0001-92

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

Curitiba, 12 de novembro de 2015.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado

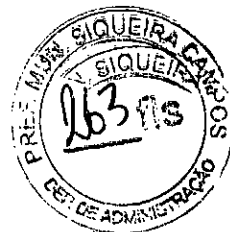
Handwritten signature of Luiz Carlos Kofanovski

Handwritten signature on the right side

Large handwritten number '10' on the left side

Large handwritten number '10' on the right side

CUSTAS: R\$ 25,90 EMITIDA POR: FERNANDA



# ESCRITA-FINA SERVIÇOS CONTÁBEIS S/C LTDA

## Capacidade Financeira

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente .

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador ,nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

### HMS Transportes e Locação de Caçambas Ltda

#### ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG	<u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>	7.289.160,13	3,85
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.895.198,79	

#### ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	7.289.160,13	3,85
	PASSIVO CIRCULANTE	1.895.198,79	

#### GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE	<u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>	1.895.198,79	0,17
	ATIVO CIRCULANTE + REALIZ. LONGO PRAZO + ATIVO PERMANENTE	11.248.466,66	

Curitiba, 31 de Dezembro de 2014

Helio Malacarne silva  
CPF: 561.737.689-68

Eduardo  
Schlickmann  
CPF: 039.183.749-47  
CRC -053.461/O-5 PR

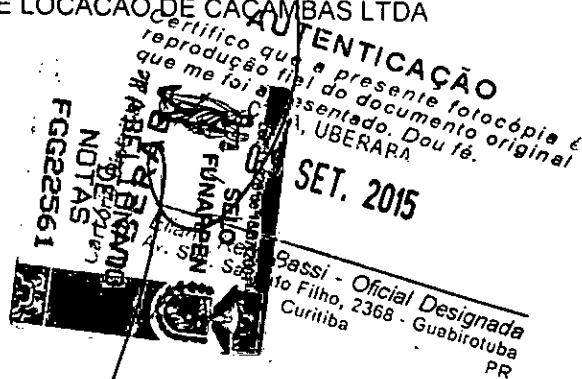
Rua: Hugo de Barros, 175 – Jardim das Américas – Curitiba/PR – CEP: 81560-220.  
e-mail: mario@escritafinacontabilidade.com.br  
Fone: 3366-3646

**TERMO DE ABERTURA**

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 013 (treze), 00210 (duzentas e dez) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00210 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

**EDSON LEI COSTA**  
 Escrevente

Razão Social: HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CACAMBAS LTDA  
 Endereço: R WILLIAM BOOTH, 28  
 Bairro: BOQUEIRAO  
 Cidade: CURITIBA  
 Estado: PR  
 CEP: 81.650-120  
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41203177600  
 Data do Registro: 11/11/1994  
 Inscrição Estadual: 90324243-49  
 C.N.P.J./C.P.F.: 00.291.755/0001-92  
 Data de encerramento: 31/12/2014



RESSALVA

RESSALVAMOS QUE O N° CORRETO DO LIVRO DIÁRIO É 12 (DOZE).

CURITIBA, 5 DE MAIO DE 2015

**MÁRIO SCHLICKMANN**  
 Rua Dr. Hugo de Barros, 175, Jd. das Américas  
 Curitiba - PR FONE: 3366-3646  
 CPF: 317.634.569-00 CRC PR 019.830/0-3

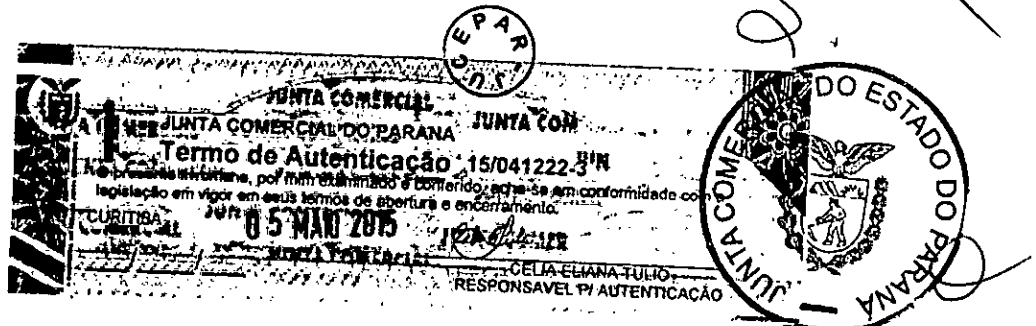
CURITIBA, 01 de Janeiro de 2014

**HELIO MALACARNE SILVA**  
 SOCIO GERENTE

CPF: 561.737.689-68

**MÁRIO SCHLICKMANN**  
 CONTADOR

CRC: 019830/0-3 PR



Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2014

ATIVO	11.276.041,04
ATIVO CIRCULANTE	7.289.160,13
DISPONIVEL	4.251.924,97
CAIXA	3.779.473,51
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.909,95
APLICACOES FINANCEIRAS	468.541,51
CONTAS A RECEBER	1.838.233,54
CLIENTES	1.069.322,81
ADIANTAMENTOS	768.910,73
IMPOSTOS A RECUPERAR	116.698,26
IMPOSTOS A RECUPERAR	116.698,26
ESTOQUES	416.841,00
ESTOQUES	416.841,00
CONSORCIOS	665.462,36
CONSORCIOS	665.462,36
ATIVO NAO CIRCULANTE	3.986.880,91
ATIVO IMOBILIZADO	3.959.306,53
IMOBILIZADO	7.111.716,58
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-3.152.410,05
INTANGIVEL	27.574,38
BENS INTANGIVEIS	27.574,38

TOTAL DO ATIVO

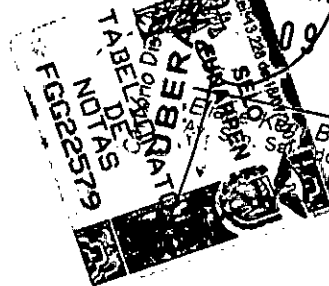
11.276.041,04



EDSON LUIZ COSTA  
 Escrivania

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é  
 reprodução fiel do documento original  
 que me foi apresentado. Dou fé.  
 CTBA UBERABA.

09 SET. 2015

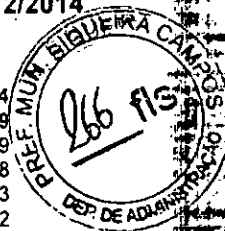


Bassi - Oficial Designada  
 do Filho, 2358 - Guabirota  
 Curitiba PR

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2014



PASSIVO	11.276.041,04
PASSIVO CIRCULANTE	1.895.198,79
CIRCULANTE	1.895.198,79
FORNECEDORES	1.361.489,68
OBRIGACOES TRABALHISTAS	90.479,13
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	135.516,92
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	65.197,03
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	242.516,03
PATRIMONIO LIQUIDO	9.380.842,25
CAPITAL SOCIAL	1.550.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.550.000,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONI	-1.674,12
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONI	-1.674,12
RESERVAS DE LUCROS	4.515.576,61
RESERVAS DE LUCROS	4.515.576,61
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	3.904.239,76
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	3.904.239,76
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS	-587.300,00
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS	-587.300,00
TOTAL DO PASSIVO	11.276.041,04

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 11.276.041,04 (onze milhões, duzentos e setenta e seis mil e quarenta e um reais e quatro centavos).

HELIO MALACARNE SILVA  
 SÓCIO GERENTE  
 CPF 561.737.689-68

MARIO SCHLICKMANN  
 CONTADOR  
 CRC 049830/0-3 PR

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
 CTBA, UBERABA,  
 09 SET. 2015  
 Eliane Kern Bassi - Oficial Designada  
 Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota  
 Cuntiba PR  
 Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.



RECEITA OPERACIONAL BRUTA	10.724.995,40
RECEITA BRUTA	10.724.995,40
RECEITAS COM VENDAS DE MERCADO	151.644,90
RECEITA DE SERVIÇOS	10.573.350,50

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	713.478,50
DEDUÇÕES, CANCELAMENTOS E DEVO	50,00
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	50,00
IMPOSTOS INCIDENTES	713.428,50
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS E	713.428,50

RECEITA LÍQUIDA 10.011.516,90

CUSTOS	2.517.738,48
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	2.517.738,48
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	237.398,73
CUSTOS INDIRETOS	962.846,45
DESPESAS C/PESSOAL - HMS	730.442,91
DESPESA C PESSOAL-CONSORCIO SIAL	26.958,95
DESP.C/PESSOAL PREF MUN DE IRATI	499.458,12
DESP. C/PESSOAL ADM PORTOS DE PGUA E ANTONINA	60.633,32

LUCRO BRUTO 7.493.778,42

DESPESAS OPERACIONAIS	2.887.229,23
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.894.918,35
DESPESAS C/PESSOAL	24.630,69
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.774.563,54
DESPESAS ADMINISTRATIVAS- ARIQUEMES	4.113,01
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - IRATI	25.262,67
DESPESAS FINANCEIRAS	67.141,29
OUTRAS DESPESAS	-792,85
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	7.689,12
RECEITAS FINANCEIRAS	749,12
JUROS E RENDIMENTOS	749,12
OUTRAS RECEITAS	6.940,00
OUTRAS RECEITAS	6.940,00

RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS 4.606.549,19

RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	4.606.549,19
PROVISAO PARA CSLL	303.529,23
PROVISAO PARA CSLL	303.529,23

RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	4.303.019,96
PROVISAO PARA O IRPJ	398.780,20
PROVISAO PARA IRPJ	398.780,20

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 3.904.239,76



HELIO MALACARNE SILVA  
SOCIO GERENTE  
CPF 561.737.689-68

MARIO SCHLICHMANN  
CONTADOR  
CRC 019830/0-3 PR

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é  
reprodução fiel do documento original  
que me foi apresentado. Dou fé.  
CTBA UBERABA,  
09 SET. 2015

Cartório Distrital de  
**UBERABA**

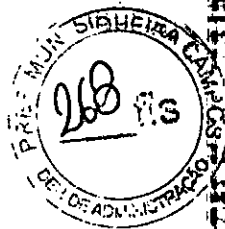
Eliane Kern Bassi - Oficial Designada  
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota  
Curitiba PR

Certifico que o selo de  
autenticidade de atos foi afixado  
na última folha deste documento.

Empresa

Mês/Ano: 12/2014

Saldo inicial de lucros acumulados	4.515.576,61
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	4.515.576,61
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	3.904.239,76
Ajustes devedores de períodos de apuração anteriores	1.674,12
Destinação do lucro	587.300,00
Lucros distribuídos	587.300,00
Saldo final de lucros acumulados	7.830.842,25
Dividendos por ação do capital social	0,00



*[Handwritten signature]*

MALACARNE SILVA

SÓCIO GERENTE

CPF 561.737.689-68

*[Handwritten signature]*

MARIO SCHLICKMANN

CONTADOR

CRC 019830/0-3 PR

*[Handwritten signature]*

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que o presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
CTBA, UBERABA,

09 SET. 2015

Cartório Distrital de  
**UBERABA**

*[Handwritten signature]*  
Eliete Kern Bassi - Oficial Designada  
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota  
Cunha PR

Certifico que o seto de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Classificação: Empresa

Método: Indireto

Período: 01/2014 a 12/2014



Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	-5.728.033,45
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	3.904.239,76
1.005	Depreciação	-3.152.410,05
1.010	Clientes	1.069.322,81
1.015	Estoques	416.841,00
1.020	Fornecedores	-1.361.489,68
1.025	Outros passivos	-6.604.537,29
2	INVESTIMENTO	7.111.716,58
2.001	Ativo imobilizado	7.111.716,58
2.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	1.550.000,00
3.001	Empréstimos	0,00
3.005	Integralizações de capital	1.550.000,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		2.933.683,13
Disponibilidades		
No início do Período		1.318.241,84
No final do Período		4.251.924,97
Variação		2.933.683,13

HELIO MALACARNE SILVA  
SOCIO GERENTE  
CPF 561.737.689-68

MARIO SCHLICKMANN  
CONTADOR  
CRC 019830/0-3 PR

EDSON LUIZ COSTA  
Escritor

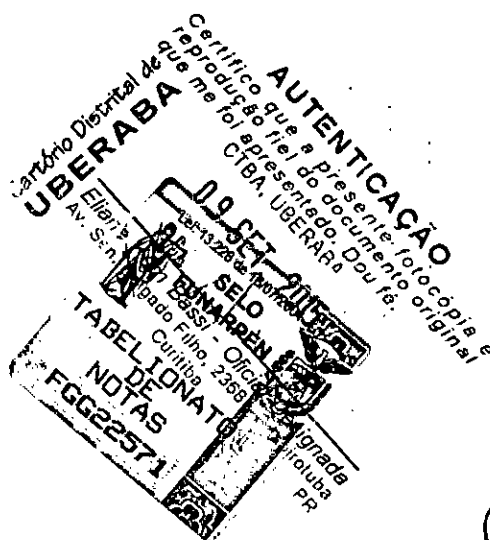
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
09/01/2015  
ABELION DE ARAÚJO  
Cartório Distrital de CACAMBAS  
Av. S. ...  
Oficial Designada  
3368 - Guabirotuba  
PR

TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 013 (treze), 00210 (duzentas e dez) páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00210 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014

Razão Social: HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CACAMBAS LTDA  
 Endereço: R WILLIAM BOOTH, 28  
 Bairro: BOQUEIRAO  
 Cidade: CURITIBA  
 Estado: PR  
 CEP: 81.650-120  
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41203177600  
 Data do Registro: 11/11/1994  
 Inscrição Estadual: 90324243-49  
 C.N.P.J./C.P.F.: 00.291.755/0001-92



CURITIBA, 31 de Dezembro de 2014

HELIO MALACARNE SILVA  
SOCIO GERENTE

CPF: 561.737.689-68

MARIO SCHLICKMANN  
CONTADOR

CRC: 019830/0-3 PR

RESSALVA

RESSALVAMOS QUE O NO CORRETO DO LIVRO DIÁRIO É 12 (DOZE)

CURITIBA, 5 DE MARÇO DE 2015.



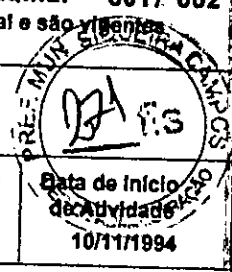
**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>H.M.S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CACAMBAS LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0317760-0</b>	CNPJ <b>00.291.755/0001-92</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>10/09/1994</b>	Data de Início de Atividade <b>10/11/1994</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA WILLIAM BOOTH, 28, BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR, 81.650-120</b>			
Objeto Social <b>ATIVIDADES VOLTADAS PARA OS SETORES PRIVADO E PUBLICO, EXECUTAVEIS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, SOB CONCESSAO PERMISSAO, PRESTACAO DES ERVIÇOS , LOCAÇÃO, ARRENDAMENTO, A SABER: SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO A COLETA DE RESIDUOS VEGETAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, PERIGOSOS, HOSPITALARES, SEPTICOS, PUBLICOS, URBANOS, DOMICILIARES, VO LUMOSOS, ENTULHO, SUA REMOÇÃO, TRATAMENTO, BENEFICIAMENTO OU DESTINAÇÃO FINAL; TRANSPORTE RODOVIARIO, ATRAVES DE CAMINHOS COLETORES E COMPACTADORES, COM DISPOSITIVO PARA BASCULAMENTO DE CONTEINERS BASCULAVEIS E INTER-CAMBIAVEIS E COMPACTAINER, CAMINHOS CAÇAMBAS BASCULANTE, CARROCERIA E BAU, VEICULOS DE APOIO, LEVE E ESPECIAIS, BARCOS E BALSAS. PROJETO, ESTUDOS, LICENCIAMENTOS, EXECUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, REFORMA, OPERAÇÃO, TRATAMENTO, MONITORAM ENTO, CONTROLE TECNOLÓGICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TRANSBORDO, TRATAMENTO OU DESTINAÇÃO FINAL, ATRAVES DE ATERRO CONTROLADO OU SANITARIO, VALAS SEPTICAS, INCINERADORES, USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM , USINAS DE RECICLAGEM E USINAS DE DESINFECÇÃO; SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PUBLICOS E PRIVADOS, MANANCIASIS E RESERVATORIOS DE AGUA; SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA COMPREENDENDO: CAPINA MANUAL E MECANIZADA, CAPINA QUIMICA, ROÇADA, AJARDINAMENTO, ENLEIVAMENTO, PLANTIO E PODA DE ARVORE, RASPAGEM, VARRIÇÃO MANUAL E MECANICA, PINTURA DE MEIO-FIO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MANUAL E MECANICA DE BOCA DE LOBO, GALERIAS, CORREGOS, VALAS E CANAIS, LIMPEZA DE LOCAIS OU RUAS ONDE HA FEIRAS LIVRES, LAVAGEM DE RUAS, DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO,, DESCUPINZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE PRAIAS; COLETA SELETIVA DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E HOSPITALARES; COLETA , RECALQUE, REMOÇÃO, RESERVAÇÃO, TRATAMENTO, MONITORAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTO SANITARIO E DE OUTROS EFLUENTES; SANEAMENTO AMBIENTAL, CAPTAÇÃO, RECALQUE, ADUÇÃO, RESERVAÇÃO, TRATAMENTO, PITOMETRIA, MEDIÇÃO, MONITORAMENTO, E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA PARA ABASTECIMENTO, EM GERAL, IRRIGAÇÃO URBANA E AGRICOLA, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DE ADUTORAS E ESTAÇÃO DE TRATSMENTO INCLUINDO LIGAÇÃO E/OU CORTE DE AGUA AOS USUARIOS, EMISSAO E ENTREGA DE FATURAS; PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO;; OPERAÇÃO E/OU ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMINIOS, HOTEIS, CENTROS COMERCIAIS, LOTEAMENTO, MARINAS, ESTACIONAMENTOS FIXOS E ROTATIVOS E DE SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO VIARIA E QUAISQUER OUTROS BENS PUBLICOS OU PRIVADOS; RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, GRAGAGEM, ESCORAMENTO, OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GESTAO DE EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, PONTES, RIOS, VIADUTOS, TUNEIS, CANAIS, ENCOSTAS, PORTOS, AEROPORTOS, FERROVIAS E MARINAS; COMERCIO DE PRODUTOS RECICLADOS E SERVIÇOS AFINS, INCLUSIVE DE MATERIAI TRIADOS, SELECIONADOS E SEUS SUBPRODUTOS; LOCAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS (CAMINHOS COMPACTADORES, CAMINHOS PIPA, CAMINHOS POLIGUIDASTES, CAMINHOS MUCK E ROLON-ROLON) E EQUIPAMENTOS; TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EM GERAL E PASSAGEIROS; SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ESTUDOS, PROJETOS, ASSESSORIA, CONSULTORIA, GESTAO E</b>			



15788966-1



CURITIBA - PR, 16 de dezembro de 2015

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
CTBR, UBERABA.

**17 DEZ 2015**

Kern Bassi - Oficial Designado  
Av. S. Salgado Filho, 2368 - Quatipituba  
Curitiba  
PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

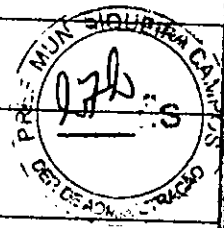
**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>H.M.S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CACAMBAS LTDA</b>	
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0317760-0</b>	CNPJ <b>00.291.755/0001-92</b>



**FISCALIZAÇÃO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO;  
SERVIÇOS DE COBRANÇA DE TARIFA DIRETA AO USUARIO DE SERVIÇOS, INCLUINDO OS DE LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO. FAZEM PARTE DOS SERVIÇOS O CADASTRAMENTO DOS USUARIOS, A EMISSÃO DE FATURAS E A COBRANÇA DA TARIFA.  
ASSOCIAR-SE COM QUAISQUER SOCIEDADES, OU COM ELA FUNDIR-SE;  
SUBSCREVER AÇÕES OU QUOTAS DE OUTRAS EMPRESAS.**

Capital: R\$ <b>1.550.000,00</b> (UM MILHAO QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Não</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Capital Integralizado: R\$ <b>1.550.000,00</b> (UM MILHAO QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		

Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
HELIO MALACARNE SILVA 561.737.689-68	1.472.500,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
DANIEL MALACARNE SILVA 024.190.819-19	77.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: <b>17/06/2015</b> Número: <b>20153275286</b> Ato: <b>PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)</b> Evento (s): <b>PROCURACAO</b>	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>
	Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

**1 - NIRE: 41 9 0115210-6      CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
**RUA PROFESSOR FRANCISCO MENDES, 462, UBERABA, CURITIBA, PR, 81.580-230, BRASIL**

CURITIBA - PR, 16 de dezembro de 2015



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

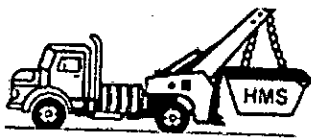
**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é verdadeira e fiel do documento original apresentado. Dou fé.  
CURITIBA, UBERABA, 17 DEZ. 2015

Elene Kern Bassi - Oficial Designada  
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabiruba  
Curitiba

**TABELIONATO DE NOTARIAS FHEB2051**

**UBERABA**



**H. M. S.**

Fone:

**(41) 3369 - 1029**

Transportes e Locação de Caçambas

Rua William Booth, 28 - Boqueirão- Curitiba - Paraná

CNPJ: 00.291.755/0001-92



## CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2015

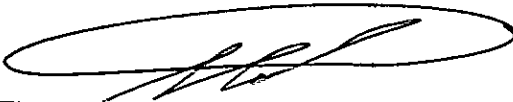
### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

O signatário da presente, em nome da proponente **HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 17 de Dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**HÉLIO MALACARNE SILVA**  
RG nº 3.750.227-2 SSP-PR



**H. M. S.**

Fone:

**(41) 3369 - 1029**

Transportes e Locação de Caçambas

Rua William Booth, 28 - Boqueirão- Curitiba - Paraná

CNPJ: 00.291.755/0001-92



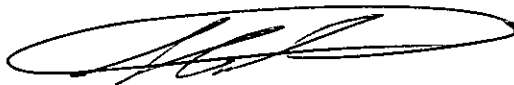
## CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2015

### DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

A **HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.291.755/0001-92, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penas da lei, para fins de participação na Concorrência Pública n.º 01/2015 que não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Curitiba, 17 de Dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**HÉLIO MALACARNE SILVA**  
RG nº 3.750.227-2 SSP-PR

